



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA TRADUÇÃO

Melque da Costa Lima

**Mapeamento das pesquisas sobre Tradução e Interpretação de Línguas de
Sinais em Contexto Jurídico: Uma análise bibliométrica do cenário internacional**

Florianópolis
2022

Melque da Costa Lima

Mapeamento das pesquisas sobre Tradução e Interpretação de Línguas de Sinais em Contexto Jurídico: Uma análise bibliométrica do cenário internacional

Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução da Universidade Federal de Santa Catarina para a obtenção do título de mestre em Estudos da Tradução
Orientadora: Profa. Silvana Aguiar dos Santos, Dra.

Florianópolis

2022

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFSC.

Lima , Melque da Costa

Mapeamento das pesquisas sobre Tradução e Interpretação
de Línguas de Sinais em Contexto Jurídico : Uma análise
bibliométrica do cenário internacional / Melque da Costa
Lima ; orientadora, Silvana Aguiar dos Santos, 2022.

116 p.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa
Catarina, Centro de Comunicação e Expressão, Programa de Pós-
Graduação em Estudos da Tradução, Florianópolis, 2022.

Inclui referências.

1. Estudos da Interpretação em contexto jurídico; línguas
de sinais; mapeamento de produções intelectuais; análise
bibliométrica I. Santos, Silvana Aguiar dos . II.
Universidade Federal de Santa Catarina. Programa de Pós-
Graduação em Estudos da Tradução. III. Título.

Melque da Costa Lima

Mapeamento das pesquisas sobre Tradução e Interpretação de Línguas de Sinais em Contexto Jurídico: Uma análise bibliométrica do cenário internacional

O presente trabalho em nível de mestrado foi avaliado e aprovado por banca examinadora composta pelos seguintes membros:

Profa. Neiva de Aquino Albres, Dra.
Universidade Federal de Santa Catarina

Profa. Silvana Nicoloso, Dra.
Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC - Campus Palhoça Bilíngue)

Profa. Teresa Dias Carneiro, Dra.
Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ)

Certificamos que esta é a **versão original e final** do trabalho de conclusão que foi julgado adequado para obtenção do título de mestre em Estudos da Tradução.

Profa. Andréia Guerini, Dra.
Coordenação do Programa de Pós-Graduação

Profa. Silvana Aguiar dos Santos, Dra.
Orientadora

Florianópolis, 2022.

AGRADECIMENTOS

À Deus.

À minha família, em especial aos meus pais Marlene e Josué.

À minha orientadora, Silvana Aguiar dos Santos, pela confiança depositada no meu projeto e por ser uma das inspirações para o tema desta dissertação.

À Fernanda Christmann e ao Rodrigo Ferreira dos Santos, pela parceria, pelo apoio nas horas difíceis durante toda esta caminhada.

À professora Natalia Almeida Braga Vasconcelos, por levar os projetos enfrente enquanto eu me dedicava ao mestrado e à dissertação.

Aos queridos colegas da UNIFAP, colaboradores e técnicos.

Ao pastor Luci Francis Barbosa, da igreja Assembleia de Deus, pelo apoio e por ser um grande incentivador da educação.

Ao amigo Heliton Souza Silva e Tammi Segundo, por caminharmos juntos na língua de Sinais e na Educação de Surdos no Amapá e no Brasil.

RESUMO

O eixo teórico norteador desta dissertação são os Estudos da Interpretação de Línguas de Sinais, tomando como base principal as pesquisas internacionais que investigam a interpretação de línguas de sinais no contexto jurídico, dentro do arco temporal 1985-2020. Com base nessa perspectiva, pretende-se responder ao seguinte questionamento: quais são as principais temáticas abordadas, na literatura científica internacional, sobre interpretação de línguas de sinais em contexto jurídico e onde estão localizadas estas publicações? A fim de responder à pergunta de pesquisa, define-se como objetivo geral: mapear a produção bibliográfica internacional por meio de um levantamento bibliométrico das publicações hospedadas na BITRA (*Bibliography of interpreting and translation*) sobre interpretação de línguas de sinais em contexto jurídico. Para alcançar o objetivo geral, foram elencados os seguintes objetivos específicos: (i) Identificar e compilar as pesquisas sobre interpretação de línguas de sinais em contexto jurídico hospedadas na plataforma BITRA; (ii) realizar uma análise bibliométrica nas pesquisas compiladas, identificando o ano de publicação, formato, idioma, país de publicação, autor(es), editora ou periódico; e (iii) analisar as temáticas das pesquisas sobre interpretação de línguas de sinais em contexto jurídico no cenário internacional. Para o desenvolvimento da pesquisa é realizada uma revisão bibliográfica, perpassando por uma breve história dos direitos das pessoas surdas, pela interpretação comunitária, interpretação de línguas de sinais em contexto jurídico e pelos estudos bibliométricos realizados nos Estudos da Tradução e da Interpretação. Quanto à abordagem, a pesquisa é mista do ponto de vista metodológico, combinando as perspectivas qualitativa e quantitativa, bem como, os métodos de pesquisa e técnicas de coleta de dados. Para realização da busca foram utilizadas estratégias que combinam um termo que representa as línguas de sinais mais outro termo que representa o contexto jurídico. Como resultados obteve-se 1310 produções acadêmicas, sendo estas analisadas individualmente, através da leitura do título, palavras-chave e resumo, para validação da produção, isto é, verificar de fato se ela pertencia ao corpus desta pesquisa. Após esta etapa, o total de produções coletadas para análise foi de 60 produções, as quais foram submetidas às análises bibliométricas. Os resultados apontaram que: a publicação das obras está distribuída no período de 1985 a 2020, principalmente no formato de artigos científicos (45%) e capítulos de livros (30%), majoritariamente em língua inglesa (91,7%), tendo como países de origem Estados Unidos (45%) e Holanda (18%). A categorização por temática resultou em três grupos: Comunidades do contexto jurídico (50%), Perspectivas (40%) e Percursos (10%). E as principais temáticas que emergiram foram: ética, habilidades e práticas dos intérpretes de língua de sinais, presença de surdos em ambientes jurídicos, e eficácia de serviços realizados por intérpretes.

Palavras-chave: Estudos da Interpretação em contexto jurídico; línguas de sinais; mapeamento de produções intelectuais; análise bibliométrica.

ABSTRACT

The theoretical axis of this dissertation is the Studies of Sign Language Interpretation, taking as its primary basis the international research that investigates sign language interpretation in the legal context within the timeframe 1985-2020. Based on this perspective, we intend to answer the following question: what are the main topics addressed in the international scientific literature on sign language interpretation in the legal context, and where are these publications located? The general objective used to answer this research question is to map the international bibliographic production through a bibliometric survey of publications hosted at BITRA (Bibliography of interpreting and translation) on sign language interpretation in the legal context. The following specific objectives were defined to reach the general one: (i) identify and compile the research on sign language interpretation in the legal context hosted at the BITRA platform; (ii) perform a bibliometric analysis of the compiled research, identifying the year of publication, format, language, country of publication, author(s), publisher, or journal; and (iii) analyze the themes of the research on sign language interpretation in the legal context in the international scenario. A literature review is carried out to develop the research, going through a brief history of the rights of deaf people, community interpretation, sign language interpreting in legal contexts, and bibliometric studies, all carried out in Translation and Interpreting Studies. This research has considered a mixed approach from the methodological point of view, combining the qualitative and quantitative perspectives, research methods and data collection techniques. The search strategies combined a term representing sign language and another representing the legal context. As a result, we obtained 1310 academic productions, which were individually analyzed by reading the title, keywords and abstract to validate the production, i.e., to verify if it belonged to the corpus of this research. After this step, the total of productions collected for analysis was 60, submitted to the bibliometric analyses. The results pointed out that: the publication of the works was distributed in the period 1985 to 2020, mainly in the format of scientific articles (45%) and book chapters (30%), mainly in English (91.7%), having the United States (45%) and the Netherlands (18%) as the origin countries. The categorization by theme resulted in three groups: Communities in the legal context (50%), Perspectives (40%) and Pathways (10%). Furthermore, the main themes that emerged were ethics, skills and practices of sign language interpreters, the presence of deaf people in legal environments, and the effectiveness of services provided by interpreters.

Keywords: Interpretation Studies in the legal context; sign languages; mapping of intellectual productions; bibliometric analysis

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Mapeamento da Interpretação Jurídica	35
Figura 2: Passo a passo da pesquisa bibliométrica	52
Figura 3: Interface do BITRA (2022)	53
Figura 4: Estudos da Interpretação de Línguas de Sinais + Contexto Jurídico	56
Figura 5: Categorias de buscas (<i>All fields</i>).....	57
Figura 6: Exemplo de ficha de recuperação de informações do BITRA (Entrada completa).....	61
Figura 7: Distribuição da produção intelectual por ano (1985 - 2020).....	73
Figura 8: Formato da produção intelectual	73
Figura 9: Idioma de publicação da produção intelectual	74
Figura 10: Distribuição geográfica das produções intelectuais.....	75
Figura 11: Autora Debra Russel	83
Figura 12: Autora Jemina Napier.....	84
Figura 13: Nuvem de palavras com nome dos autores(as).....	85
Figura 14: Categorização da análise qualitativa.....	85
Figura 15: Categorização das produções intelectuais.....	86
Figura 16: Subcategorização da categoria Comunidades do contexto jurídico	87
Figura 17: <i>Interpreting in Legal Settings</i>	89
Figura 18: <i>The Art of Legal Interpretation</i>	90
Figura 19: Equality Before the Law: Deaf People's Access to Justice.....	90
Figura 20: Capa do Livro <i>Sign Language Interpreters in Court</i> de Mathers (2009) ...	91
Figura 21: Subcategorização da categoria <i>Perspectivas</i>	96

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Delimitação dos termos.....	55
Quadro 2: Estratégias de busca da pesquisa - <i>Sign language</i>	57
Quadro 3: Estratégias de busca da pesquisa - <i>Interpretation Studies</i>	58
Quadro 4: Estratégias de busca da pesquisa – <i>Deaf</i>	59
Quadro 5: Estratégias de busca da pesquisa - <i>Sign Language Interpretation</i>	59
Quadro 6: Total de resultados por Estratégias de Busca	60
Quadro 7: Cabeçalho da base de dados da dissertação.....	62
Quadro 8: Estratégias de Busca: <i>Sign language</i> (Interpretação de línguas de sinais + termo (contexto jurídico).....	64
Quadro 9: Publicações coletadas com termo principal <i>Sing language</i>	65
Quadro 10: Estratégias de Busca: <i>Interpretation Studies</i> + termo (contexto jurídico)	69
Quadro 11: Publicações coletadas com termo principal <i>Interpretation Studies</i>	70
Quadro 12: Estratégias de Busca: <i>Deaf</i> + termo (contexto jurídico)	70
Quadro 13: Recorte das publicações coletadas com termo principal <i>Deaf</i>	71
Quadro 14: Estratégias de Busca: <i>Sign Language Interpretation</i> + termo (contexto jurídico)	72

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Distribuição das publicações por países	75
---	----

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ASL	<i>American Sign Language</i>
ASLIB	<i>Association for Information Management</i>
BITRA	<i>Bibliography of Interpreting and Translation</i>
CONADE	Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência
CSJT	Conselho Superior da Justiça do Trabalho
DEPLA	Departamento de Letras e Artes
DRTC	<i>Documentation Research and Training Centre</i>
ETI	Estudos da Tradução e Interpretação
ETILS	Estudos da Tradução e da Interpretação de Línguas de Sinais
Feneida	Federação Nacional de Educação e Integração dos Deficientes Auditivos
Feneis	Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos
GEETC	Grupo de Estudos e Pesquisas em Tradução, Tecnologias, Ensino e Cienciometria
INES	Instituto Nacional de Educação de Surdos
Libras	Língua Brasileira de Sinais
LSF	<i>Langue des Signes Française</i>
PARFOR	Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica
PETI	Programa Erradicação do Trabalho Infantil
RID	<i>Registry of Interpreters for the Deaf</i>
TILS	Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais
TILSP	Tradutor e Intérprete de Libras e Língua Portuguesa
TSB	<i>Translation Studies Bibliography</i>
UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina
UFU	Universidade Federal de Uberlândia
Unicamp	Universidade Estadual de Campinas
UNIFAP	Universidade Federal do Amapá
WASLI	<i>World Association of Sign Language Interpreters</i>

SUMÁRIO

	PREÂMBULO À DISSERTAÇÃO	13
1	INTRODUÇÃO	15
2	REVISÃO DE LITERATURA	19
2.1	B REVE HISTÓRIA DOS DIREITOS DAS PESSOAS SURDAS.....	19
2.2	INTERPRETAÇÃO COMUNITÁRIA.....	28
2.3	INTERPRETAÇÃO DE LÍNGUAS DE SINAIS NO CONTEXTO JURÍDICO	33
2.4	ESTUDOS BIBLIOMÉTRICOS EM ESTUDOS DA TRADUÇÃO E DA INTERPRETAÇÃO.....	43
3	MÉTODO	51
3.1	CONTEXTUALIZAÇÃO METODOLÓGICA.....	51
3.2	DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA	52
4	APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS	64
4.1	APRESENTAÇÃO DOS DADOS.....	64
4.1.1	Línguas de Sinais	64
4.1.2	Estudos da Interpretação	69
4.1.3	Surdo	70
4.1.4	Interpretação de Línguas de Sinais	71
4.2	ANÁLISES BIBLIOMÉTRICAS	72
4.3	ANÁLISE QUALITATIVA	85
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	100
	REFERÊNCIAS	103
	APENDICE A – Lista de Autores	115

PREÂMBULO À DISSERTAÇÃO

Meu primeiro contato com a Língua Brasileira de Sinais (Libras) foi durante a infância, em atividades de interpretação comunitária em contextos religiosos e educacionais, no acolhimento e evangelização de pessoas surdas dentro da Igreja Evangélica Assembleia de Deus. Estas atribuições exerceram um papel importante na minha educação e no direcionamento das pessoas surdas (com as quais eu tive contato) à escolarização e ao mercado de trabalho. Essa experiência foi essencial para meu desenvolvimento humano e para os caminhos acadêmicos e profissionais que segui daí em diante.

Iniciei minhas atividades profissionais em 2003, na Secretaria de Ação Social da Prefeitura Municipal de Santana, no estado do Amapá, exercendo a função de monitor de canto, coral e técnica vocal, no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), onde permaneci até 2008. Nesse período, cursei Pedagogia e defendi meu trabalho de conclusão intitulado *A língua de sinais na educação de surdos no processo de escolarização*. Logo após finalizar a graduação, com anseios de aprofundar meus conhecimentos, realizei duas especializações: a primeira em Psicopedagogia Institucional e a segunda em Libras.

Em 2009, passei a atuar como professor de Educação Básica no ensino especial. Em 2011, iniciei minhas atividades como docente na Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) onde, atualmente, ocupo o cargo de Diretor do Departamento de Letras e Artes (DEPLA). Como docente, dedico-me a atividades de extensão como coordenador do Programa de Formação, Capacitação, Aperfeiçoamento e Idiomas (PROFID/UNIFAP), que atende 12 projetos de pesquisa e extensão, dentre os quais coordeno os Projetos Jovem Bilíngue e Marli - Esportes, Cultura e Lazer. Além disso, fui o idealizador do Projeto Libras para a Comunidade.

O Projeto Libras para a Comunidade (níveis I, II e III) é um projeto que foi incorporado à instituição sendo de execução permanente. Esse projeto já atendeu mais de 12 mil pessoas e vem ensinando Libras como segunda língua para ouvintes e turmas especiais voltadas ao ensino de Libras para surdos, Libras para segurança pública (policiais, militares, bombeiros), para profissionais da saúde, e para profissionais da esfera jurídica, em parceria com a Escola do Judiciário. Vendo a necessidade e devido às inúmeras solicitações dos discentes dos cursos, acrescentei

ao projeto os níveis IV e V, para que após a conclusão dessas etapas de formação, os discentes pudessem se candidatar a vagas nos cursos de formação de intérpretes. Dentro do currículo dos cursos de formação de intérpretes há a disciplina de interpretação no contexto jurídico.

Minha trajetória acadêmica sempre convergiu para uma especialização sobre a interpretação em contexto jurídico. Por vislumbrar essa necessidade, resolvi iniciar uma segunda graduação, agora em Direito. Portanto, desenvolver uma pesquisa de mestrado que una línguas de sinais e o contexto jurídico, me inspira a pensar em formas de contribuir ainda mais com a comunidade buscando uma maior visibilidade aos ETILS nos contexto jurídico do Brasil. E foi assim que esta dissertação começou.

1 INTRODUÇÃO

Os Estudos da Tradução e da Interpretação de Línguas de Sinais¹ são campos de pesquisas vistos como recentes e que vêm se expandindo significativamente (RODRIGUES; BEER, 2015). Rodrigues e Beer (2015) integram os autores que contribuem para ampliar e estender o quadro de estudiosos que cooperam com as discussões na área. Os autores apresentaram uma nomenclatura para os “Estudos da Tradução e da Interpretação de Línguas de Sinais” (ETILS) diferenciaram os Estudos da Tradução dos Estudos da Interpretação, que para eles são “respectivamente como ‘a tradução e o traduzir’ e ‘a interpretação e o interpretar” (RODRIGUES; BEER, 2015, p. 19).

Sobre os Estudos da Tradução, Holmes ([1988] 2000), a quem se atribui a definição do nome do campo disciplinar, enfatiza a natureza multidisciplinar como uma característica desta área, descrevendo o movimento de seus estudiosos por meio de contribuições e discussões “dos campos adjacentes da linguística, filosofia linguística e estudos literários, mas também de disciplinas aparentemente mais remotas como teoria da informação, lógica e matemática” (HOLMES, 2000, p. 1973, tradução nossa). A natureza multidisciplinar, destacada por Holmes, pode ser observada igualmente nos Estudos da Tradução e da Interpretação de Línguas de Sinais, pois suas pesquisas têm como objetos de estudos diferentes áreas do conhecimento e estão situadas em diversos contextos sociais.

Desde que o campo disciplinar foi nomeado por Holmes, o número de produções bibliográficas publicadas sobre os Estudos da Tradução vem aumentando tanto no contexto nacional como no internacional. Da mesma forma, aumentam os números das produções bibliográficas dos ETILS, o que faz com que haja uma maior visibilidade do indivíduo surdo e do intérprete de língua de sinais na sociedade. Dentre esses estudos, pode-se destacar as pesquisas sobre ETILS em contexto jurídico, que, embora seja uma área em expansão, ainda existe certa carência de investigação. É importante salientar que nos últimos anos há um aumento na demanda de intérpretes

¹ A utilização da expressão “línguas de sinais” se refere ao conjunto de línguas utilizadas por comunidades surdas ao redor do mundo e que se constituem pelo gesto-visuo-espacialidade. Utiliza-se “Libras” ao se referir à Língua Brasileira de Sinais, língua utilizada pelas comunidades surdas do Brasil (NASCIMENTO, 2016).

nos espaços jurídicos e, por isso, vê-se oportuno o desenvolvimento de pesquisas sobre os fenômenos que ocorrem neste contexto.

Um dos motivos para o crescimento das pesquisas e da visibilidade da área em âmbito nacional deve-se aos investimentos em políticas públicas que permitem ao indivíduo surdo o acesso aos direitos básicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988. Dentre os direitos, destaca-se o Art. 5º, inciso XXXV, que indica que o acesso à justiça é o pilar do Estado de Direito, em que a justiça é considerada um dos valores supremos da vida do homem e é compreendida como um valor fundamental do direito, primordial e essencial para a harmonia do todo (BRASIL, 1988).

Além deste motivo, supõe-se que o acesso à informação tem proporcionado a esses cidadãos uma maior autonomia e inserção na comunidade. Até pouco tempo, as pessoas surdas viviam às margens da sociedade, limitadas a convivências familiares e religiosas. Hoje reivindicam o acesso e garantia dos direitos linguísticos, o que amplia as possibilidades de trabalho para os intérpretes. Neste trabalho, compreende-se a distinção entre o campo do Direito Linguístico e o dos Direitos Linguísticos. Abreu (2020, p. 174) explica que:

a. Uma primeira vertente que privilegia o estudo dos direitos linguísticos em espécie, ou seja, assume, por um olhar stricto, a expressão “direitos linguísticos” e busca verificar, em suas pesquisas, o atendimento ou não das normas jurídicas existentes, por parte dos Estados nacionais. b. Uma segunda vertente que toma, por um viés lato, a expressão “direito linguístico”, e busca compreender as bases constitutivas de uma Teoria do Direito Linguístico, por meio da qual seja possível realizar uma análise da pertinência e da eficácia das normas existentes, bem como balizar o trabalho daqueles agentes envolvidos na concepção, implementação e usufruto das políticas emanadas dessas normas.

Sendo assim, a presente pesquisa alinha-se às discussões em torno da proposição dos direitos linguísticos, entendendo que a produção acadêmica e a construção de um panorama são elementos importantes na edificação do campo emergente. Levando em consideração a visibilidade da pessoa surda e das crescentes investigações relacionadas a este tema é possível desenvolver pesquisas sob a forma de mapeamentos e pesquisas bibliométrica, a fim de reunir estudos com temáticas semelhantes, as quais visam a compilação, a discussão e a disseminação das pesquisas desenvolvidas sobre um tema específico. Alves e Vasconcellos (2016,

p. 377) afirmam que o termo mapeamento tem sido utilizado para descrever a relação entre representação e objeto representado, uma vez que “um mapa não é [somente] o território mapeado”. A pesquisa bibliométrica consiste em um conjunto de princípios que contribuem para o estabelecimento teórico de um campo disciplinar. A função desse tipo de pesquisa é a gestão do conhecimento construído. Segundo Pritchard (1969 *apud* BEUREN; SOUZA, 2008, p. 3), estudos bibliométricos são “todos os estudos que tentam quantificar os processos de comunicação escrita”, o que permite estabelecer perfis dos estudos de uma área específica.

O eixo teórico norteador desta dissertação são os Estudos da Interpretação de Línguas de Sinais, tomando como base principal as pesquisas internacionais que investigam a interpretação de línguas de sinais no contexto jurídico. Com base nessa perspectiva, pretende-se responder ao seguinte questionamento: *quais são as principais temáticas abordadas, na literatura científica internacional, sobre interpretação de línguas de sinais em contexto jurídico e onde estão localizadas estas publicações?*

A fim de responder à pergunta de pesquisa, define-se como objetivo geral: *Mapear a produção bibliográfica internacional por meio de um levantamento bibliométrico das publicações hospedadas na BITRA (Bibliography of interpreting and translation) sobre interpretação de línguas de sinais em contexto jurídico.*

Nessa perspectiva, para alcançar o objetivo geral, foram elencados os seguintes objetivos específicos:

(i) Identificar e compilar as pesquisas sobre interpretação de línguas de sinais em contexto jurídico hospedadas na plataforma BITRA;

(ii) realizar uma análise bibliométrica nas pesquisas compiladas, identificando o ano de publicação, formato, idioma, país de publicação, autor(es), editora ou periódico; e

(iii) analisar as temáticas das pesquisas sobre interpretação de línguas de sinais em contexto jurídico no cenário internacional.

A justificativa do tema desta dissertação não ocorre somente pela afinidade com a temática, como descrito no Preâmbulo, mas pelo intuito de dar visibilidade às referidas pesquisas da área de interpretação de línguas de sinais em contexto jurídico. Somado a isso, após uma busca sistemática no portal de Periódicos da Capes, pelos termos “Estudos da Interpretação de Línguas de Sinais” e “contexto jurídico” obteve-

se como resultado três publicações, o que justifica a escolha por produções internacionais e comprova a carência e a necessidade de estudo na área. Portanto, a construção de um mapeamento bibliométrico não está direcionada somente aos pesquisadores do tema, mas também à comunidade surda, para que através da difusão de informações, possa propiciar o conhecimento necessário para acesso aos seus direitos e auxiliar na formação de pesquisadores.

Assim, para a organização desta dissertação, estabelece-se uma divisão em cinco capítulos. Na Introdução procura-se contextualizar o leitor sobre a temática da pesquisa e apresenta-se a pergunta de pesquisa, seguida dos objetivos (geral e específicos) e da justificativa. O segundo capítulo será dedicado à Revisão de Literatura, a qual inicia com uma breve história dos direitos das pessoas surdas e na sequência, aborda-se a temática sobre Interpretação Comunitária, Interpretação de Línguas de Sinais em contexto jurídico e apresenta-se pesquisas contendo estudos bibliométricos realizados na área dos Estudos da Tradução e da Interpretação.

No capítulo seguinte, será exposto o método da pesquisa, que se divide em seis passos: (i) escolha da base de dados; (ii) definição dos termos de pesquisa; (iii) estratégias de busca; (iv) delimitação da amostra; (v) construção da base de dados; e (vi) apresentação, análise e discussão dos dados. Enquanto isso, o quarto capítulo apresentará os dados coletados, uma análise bibliométrica (quantitativa), uma análise qualitativa e a discussão dos dados coletados. Por fim, as Considerações Finais desta pesquisa.

2 REVISÃO DE LITERATURA

Este capítulo será composto por quatro seções. Na seção introdutória será contextualizada uma breve história dos direitos das pessoas surdas no cenário nacional, principalmente, e no âmbito internacional. O segundo tópico abordado será sobre interpretação comunitária, o qual conduz até o tópico sobre interpretação de línguas de sinais em contexto jurídico. A quarta seção apresentará estudos bibliométricos realizados nos Estudos da Tradução e da Interpretação.

2.1 BREVE HISTÓRIA DOS DIREITOS DAS PESSOAS SURDAS

As línguas de sinais estão presentes em muitos países como meio de comunicação e expressão entre as comunidades de pessoas surdas, por exemplo, no Brasil a Libras, nos Estados Unidos a *American Sign Language* (ASL) e na França a *Langue des Signes Française* (LSF). Se esta informação parece óbvia para pesquisadores da área das línguas de sinais, o mesmo não se pode dizer para pessoas que transitam no contexto jurídico. É comum concepções, mitos e ideias equivocadas quanto ao significado da língua de sinais, bem como, sua suposta universalidade, como pensam alguns operadores do Direito. Defender os direitos linguísticos da pessoa surda e mostrar que a tradução e a interpretação podem colaborar para a garantia e equidade de direitos ainda é um debate emergente, como explicam Rodrigues e Santos (2018), Santos e Poltronieri-Gessner (2021).

Segundo o site *Ethnologue: Languages of the World*², existem mais de sete mil línguas faladas em todo o mundo e dessas, mais de 140 são línguas de sinais identificadas, o que mostra como a cultura surda é rica e precisa ser difundida para que seja valorizada. Quando um país reconhece a língua de sinais, os surdos passam a ter garantias legais de acesso aos bens e serviços, o que demonstra um debate importante na garantia de direitos linguísticos. Porém, ainda que alguns países tenham a língua de sinais garantida em lei, verifica-se que os processos de implementação para garantir acesso e qualidade aos serviços são morosos com relação ao direito linguístico.

² Disponível em: <https://www.ethnologue.com/>. Acesso em 02 abril de 2022.

No Brasil, pode-se dizer que a história da educação de surdos ocorreu ainda no período imperial, em 26 de setembro de 1857, quando o imperador Dom Pedro II, motivado pelo Professor francês E. Huet, criou o primeiro instituto para os deficientes auditivos, o Collégio Nacional para Surdos-Mudos de ambos os sexos, posteriormente com a nomenclatura alterada para Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES) (FERNANDES; SCHLESENER; MOSQUERA, 2011). O primeiro documento produzido no Brasil para orientar a aprendizagem das pessoas surdas, desenvolvido por Flausino José da Costa Gama, aluno surdo do INES, no Rio de Janeiro, em 1875, foi intitulado *Iconografia de Sinais dos Surdos-Mudos*³. Este documento teve a influência da obra de Pierre Pelissier, denominada *Educação Primária dos Surdo-Mudo ao Alcance de Todos* (1856) e contou com o apoio do diretor Dr. Tobias Leite (SOFIATO; REILY, 2012).

Neste mesmo instituto se obteve um dos primeiros registros históricos no que tange aos serviços de um intérprete em contexto policial, a saber, na delegacia, tal como mostram Rocha (2013) e Witches e Morais (2021). O INES é uma fonte histórica importante. Witches e Morais (2021) debruçaram-se em um vasto material do seu Acervo Histórico, mais precisamente, entre os anos de 1907 e 1959 e constataram que os contextos associativos e jurídicos podem ser considerados os primeiros espaços de atuação de intérpretes de línguas de sinais no Brasil. Cabe ressaltar que esses dados não estão disponíveis com facilidade, pois somente nos últimos anos é que o âmbito jurídico passou a interessar pesquisadores surdos e ouvintes brasileiros.

Quadros (2004), por sua vez, apresenta um panorama geral sobre o profissional, a profissão, seus limites, desafios e perspectivas formativas. A autora recupera dados históricos de países como Suécia, Estados Unidos e Brasil. Em seu livro, *O tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa* (QUADROS, 2004), ela explica que na Suécia as primeiras aparições do profissional intérprete ocorrem no século XIX (1875), em contexto religioso. Há registros também no ano de 1938, quando o parlamento sueco criou cinco cargos de conselheiro para surdos a fim de atender a demanda latente da comunidade surda local. Depois, em

³ Utiliza-se Surdos-Mudos por se tratar do título do documento, porém, segundo o *Manual de Orientação e Apoio para Atendimento às Pessoas com Deficiência* (2015) “não é correto dizer que alguém é surdo-mudo. Muitas pessoas surdas não falam porque não aprenderam a falar. Muitas fazem a leitura labial, outras usam a Língua Brasileira de Sinais – Libras”.

1947, havia mais vinte pessoas assumindo a função de intérpretes na Suécia (QUADROS, 2004). Em 1968, o Parlamento sueco decidiu instituir que todos os surdos teriam acesso, livre de encargos, ao intérprete de língua de sinais sueca. Tal batalha foi pleiteada pela Associação Nacional de Surdos que, posteriormente passou a oferecer o primeiro curso de treinamento de intérpretes da Suécia junto às comissões de Educação e Mercado de Trabalho daquele país. Já em 1981, instituiu-se que cada conselho municipal da Suécia deveria ter uma unidade com intérpretes de língua de sinais.

Nos Estados Unidos, segundo Quadros (2004), o primeiro registro é de 1815 quando Thomas Gallaudet era intérprete de Laurent Clerc (surdo francês que estava promovendo a educação de surdos nos Estados Unidos). No decorrer dos anos a comunicação com os surdos eram intermediadas de forma restrita, por amigos, filhos e religiosos, de forma voluntária. O próximo fato histórico apresentado por Quadros (2004), remonta de 1964, ano em que foi fundada uma organização nacional (Americana) de intérpretes para surdos, atual *Registry of Interpreters for the Deaf* (RID)⁴ [Registro de Intérpretes para Surdos, tradução nossa].

A fundação do RID foi um resultado inesperado do *workshop*, realizado de 14 a 17 de junho de 1964, que tinha por objetivo “trazer uma base mais formal e estruturada para a formação de intérpretes e aprimorar os serviços e apoios oferecidos às pessoas surdas” (RID, 2022, s. p.). Esse *workshop* realizado no *Ball State Teachers College* teve participação de surdos e ouvintes, que sentiram a necessidade de formalização da profissão de intérprete. O RID continua evoluindo deste então, desempenhando um papel de liderança na defesa da excelência na prestação de serviços de interpretação e transliteração⁵ entre pessoas que usam línguas de sinais e línguas orais (RID, 2022). Em colaboração com a comunidade surda, o RID apoia seus respectivos membros e incentiva o crescimento da profissão por meio do estabelecimento de um padrão nacional para intérpretes e transliteradores de língua de sinais qualificados, desenvolvimento profissional contínuo e adesão a um código de conduta profissional.

⁴ O RID apresenta, até os dias de hoje, as seguintes funções: selecionar os intérpretes, certificar os intérpretes qualificados; manter um registro; promover o código de ética; e oferecer informações sobre formação e aperfeiçoamento de intérpretes.

⁵ Transliteração consiste na transposição de uma palavra, letra a letra, de uma língua oral para uma língua de sinais (SOUZA, 2010, p. 19).

Pode-se observar que o campo da educação foi um dos primeiros contextos a hospedar intérpretes de línguas de sinais em diferentes partes do mundo, justamente pela presença e luta das comunidades surdas por melhores condições de acesso. Ainda que a educação seja um direito garantido na constituição brasileira, nessas publicações sobre tradução, interpretação e línguas de sinais, pouco se discute sobre a Educação em Direitos. Ou seja, do mesmo modo que o cidadão tem direito à educação é seu direito também conhecer quais são os elementos que constituem garantia e acesso aos espaços jurídicos, a fim de que ele exerça sua cidadania. Essa temática parece pouco discutida, pois a pessoa surda ainda é vista pelos órgãos jurídicos a partir de uma ótica da deficiência tal como afirmou Rodrigues e Santos (2018). Ao longo dos anos, a concepção em ver a pessoa surda nesta ótica da deficiência implicou diretamente na atuação de intérpretes de línguas de sinais, algo que Quadros (2004) também aponta em suas reflexões.

Quadros (2004) coloca como primeiro marco a presença de intérpretes de língua de sinais em trabalhos religiosos iniciados por volta dos anos 80. Este dado corrobora com a informação de Martins e Nascimento (2015) que acrescentam que na década de 1980 os intérpretes de Libras atuavam principalmente em atividades missionárias, com a inclusão dos surdos pelas igrejas cristãs de matriz protestante. Os membros da igreja, segundo os autores, “se voluntariavam para atuar nos chamados *ministérios com surdos* e aprendiam a língua de sinais”; e ainda, “os requisitos exigidos⁶ dos missionários-intérpretes no desempenho interpretativo na esfera religiosa passaram [...] a ser aplicados à atuação profissional” (MARTINS; NASCIMENTO 2015, p. 87).

Em 1970, foi fundada a Federação Nacional de Educação e Integração dos Deficientes Auditivos (Feneida) liderada por ouvintes que atuavam no Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES), porém, a Feneida foi descontinuada por questões políticas. Mais tarde, em 1987, no Rio de Janeiro, houve a reestruturação e renomeação desta instituição, passando a se chamar Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (FENEIS). Esta ação foi realizada por um grupo

⁶ Exemplos de requisitos, segundo Martins e Nascimento (2015, p. 88): “o posicionamento no palco ao lado do locutor, a vestimenta discreta e adequada, o conhecimento prévio do conteúdo a ser interpretado, fossem em palestras, conferências ou em espaços educacionais como normas de atuação profissional”.

de intérpretes que resolveram juntar-se “na tentativa de preencher esse ‘vazio de normas’” (MARTINS; NASCIMENTO, 2015, p. 91), deixado pela descontinuidade da Feneida.

Em 1988, a FENEIS organizou o I Encontro Nacional de Intérpretes de Língua de Sinais. O principal tema abordado neste encontro foi a ética do profissional intérprete, gerando um intercâmbio de conhecimento entre os profissionais. Em 1992, aconteceu o II Encontro Nacional de Intérpretes de Língua de Sinais e após este evento, os encontros passaram a ser promovidos em âmbito estadual e foram estabelecidas unidades de intérpretes ligadas à Feneis. Na época, participaram desses eventos pessoas “das igrejas evangélicas que tinham os trabalhos assistenciais e das próprias famílias de surdos [...] além dos voluntários cristãos” (MARTINS; NASCIMENTO, 2015). A participação dessas pessoas foi muito importante para a legitimação da atividade interpretativa no Brasil. Cabe ressaltar, que embora esses eventos estejam marcados na história da comunidade surda, não há registros históricos dos temas abordados ou das contribuições oriundas deles.

A partir disso, observa-se um movimento a favor da profissionalização, pois nessa mesma época os intérpretes buscavam se reunir e discutir sobre as dificuldades que enfrentavam. As condições laborais desses profissionais eram bastante precárias, contudo, registros dessas experiências são raramente encontrados, a não ser pela narrativa desses primeiros intérpretes. É possível que alguns deles tenham atuado como intérpretes em contexto jurídico, o que valeria uma importante investigação sobre o tema.

Percebe-se que no Brasil não há a cultura de preservação histórica e divulgação de dados históricos, porque, até hoje, poucos são os registros existentes como, por exemplo, sobre o mercado de trabalho dos intérpretes. Essa constatação pode ser feita consultando o site do INES⁷, onde não é encontrada nenhuma aba “sobre” ou “histórico” do próprio órgão. E, ao realizar buscas na internet e em banco de dados, pelos nomes dos eventos supracitados, tem-se sempre informações de que eles ocorreram e foram importantes, mas nenhuma informação específica, salvo em publicações que citam Quadros (2004). Há uma grande demanda de fontes históricas,

⁷ Site consultado: <https://www.gov.br/ines/pt-br>. Acesso em 15 de outubro de 2022.

as quais poderiam contribuir para aprofundar o assunto e elevar as discussões desses impactos para a atuação dos profissionais na atualidade.

Por outro lado, o acesso à educação por pessoas surdas, pode colaborar na maior participação social e cultural dessas comunidades, inclusive ao judiciário. No Brasil, as discussões voltadas à pessoa surda, ainda estão atreladas ao mote da deficiência, o que dificulta que essa comunidade seja entendida a partir das singularidades linguísticas. Isso pode ser observado nas legislações e setores do governo responsáveis por instituir políticas públicas.

Na sequência temporal⁸, em primeiro de junho de 1999, foi criado o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE)⁹, no âmbito do Ministério da Justiça, através do Decreto nº 3.076/1999 (que foi revogado pelo Decreto n.º 3.298/1999, em dezembro do mesmo ano), que instituiu a Política Nacional para Inclusão da Pessoa com Deficiência. O CONADE

é um órgão superior de deliberação colegiada, criado para acompanhar e avaliar o desenvolvimento de uma política nacional para inclusão da pessoa com deficiência e das políticas setoriais de educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer e política urbana dirigidos a esse grupo social (BRASIL, 1999, n. p.).

Faz-se neste momento uma reflexão, de como é possível a criação do Conselho, no âmbito do Ministério da Justiça, com intuito de acompanhar e avaliar as políticas de pessoas com deficiências em vários setores (educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer e política urbana) e não citar, em momento algum, o acesso à **justiça e ao sistema judiciário**.

Desde sua criação (01/06/1999), até a escrita desta dissertação, o CONADE passou à Secretaria Especial dos Direitos Humanos¹⁰, em 2003; e em 2019, como órgão superior de caráter paritário, consultivo e de deliberação colegiada, passou a

⁸ Antes disso houve a criação da Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (CORDE), em 1986. Em outubro de 2009, a CORDE foi elevada à Subsecretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Mais recentemente, em agosto de 2010, alcançou o status de Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

⁹ Em março de 2010 foi editada a Medida Provisória nº 483 alterando a Lei 10.683, que atualizou o nome do Conade, necessária por conta da ratificação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da ONU. Dessa forma o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência passou a ser Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (BRASIL, 2022). (Ver o espaço de parágrafo na nota 6).

¹⁰ Lei n.º 10.683, de 28/05/2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, trouxe em seu artigo 24 a menção do CONADE.

integrar o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Cabe salientar, que em março de 2010, através de uma edição na Medida Provisória nº 483 (alterando a Lei 10.683), o nome do CONADE foi atualizado por conta da ratificação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da ONU. Dessa forma, o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa **Portadora** de Deficiência passou a ser Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa **com** Deficiência.

A Libras foi reconhecida com status de língua em 24 de abril de 2002, através da Lei nº 10.436, art. 1º. “É reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais - Libras e outros recursos de expressão a ela associados” (BRASIL, 2002, n. p.). No Parágrafo único deste artigo é definida a Libras como

a forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constitui um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil (BRASIL, 2002, n. p.).

Essa foi uma grande conquista para o desenvolvimento profissional dos intérpretes de língua de sinais e para todos os membros da comunidade surda, sendo então garantidas, através da Lei nº 10.436/02, por parte dos serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e a difusão da Libras como meio de comunicação. E, da mesma maneira, destaca que as instituições públicas devem garantir atendimento e tratamento adequado aos portadores de deficiência auditiva, de acordo com as normas legais em vigor (BRASIL, 2002). Neste decreto, os sistemas educacionais “devem garantir a inclusão nos cursos de formação de Educação Especial, de Fonoaudiologia e de Magistério, em seus níveis médio e superior, do ensino da [...] Libras, como parte integrante dos Parâmetros Curriculares Nacionais” (BRASIL, 2002, n. p.).

Segundo Quadros (2004, p. 17), a Lei Federal Nº 10.436 representa uma “conquista inigualável em todo o processo dos movimentos sociais surdos e tem consequências extremamente favoráveis para o reconhecimento do profissional intérprete de língua de sinais no Brasil”. Além disso, a Lei Federal Nº 10.436 é exaustivamente citada em qualquer publicação sobre a questão dos surdos e da Libras após o ano de 2002, bem como o seu Decreto regulamentador, 5.626/05 de 22 de dezembro de 2005, que incluiu a Libras como obrigatória na matriz curricular dos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e

superior (todos os cursos de licenciatura), e nos cursos de Fonoaudiologia, de instituições de ensino, públicas e privadas, do sistema federal de ensino e dos sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (BRASIL, 2005). Neste decreto, no Art. 2º, é definido o que se considera pessoa surda como

aquela que, por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da [...] Libras.

Parágrafo único. Considera-se deficiência auditiva a perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (BRASIL, 2005, n. p.).

Embora este Decreto estabeleça o direito das pessoas surdas aos serviços públicos de educação e saúde por meio de profissionais capacitados para o uso de Libras, por exemplo, não menciona outros contextos de serviços públicos, tais como os jurídicos (SANTOS; RODRIGUES, 2018). Ressalta-se também, que, apesar da expressão *intérprete* já ter sido citada na Lei de Acessibilidade, 10.098, em 2000, e no Decreto que a regulamenta, 5.296/04, foi somente no Decreto 5.626, em 2005, que foi cunhada, pela primeira vez, a expressão *Tradutor e Intérprete de Libras e Língua Portuguesa*. Nesse mesmo documento foi instituída a formação profissional em nível superior por meio de cursos de bacharelado em tradução e interpretação, bem como formação em nível médio, como se pode observar no Capítulo V:

DA FORMAÇÃO DO TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS - LÍNGUA PORTUGUESA

Art. 17. A formação do tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa deve efetivar-se por meio de curso superior de Tradução e Interpretação, com habilitação em Libras - Língua Portuguesa.

Art. 18. Nos próximos dez anos, a partir da publicação deste Decreto, a formação de tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa, em nível médio, deve ser realizada por meio de:

- I - cursos de educação profissional;
- II - cursos de extensão universitária; e
- III - cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por secretarias de educação.

Parágrafo único. A formação de tradutor e intérprete de Libras pode ser realizada por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por uma das instituições referidas no inciso III. (BRASIL, 2005).

Com este movimento institucional de âmbito nacional, verifica-se que em 2008 a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) criou o primeiro curso de Bacharelado em Letras/Libras – Tradução e Interpretação do Brasil. O curso, em parceria com o MEC, foi oferecido à distância, com ingresso por meio de vestibular em Libras com universidades federais e estaduais parceiras, distribuído em 15 polos, formando no ano de 2012 o equivalente a 400 bacharéis em tradução e interpretação no par linguístico Libras/Português (MARTINS; NASCIMENTO, 2015).

Neste mesmo ano (2008), foi fundada a Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guia-Intérpretes de Língua de Sinais (Febrapils), como uma entidade profissional autônoma, sem fins lucrativos ou econômicos. A Febrapils tem a função de orientar, apoiar e consolidar as Associações de Tradutores, Intérpretes e Guia-intérpretes de Língua de Sinais, buscando realizar um trabalho de parceria em defesa dos interesses dessas categorias, atuando sob três grandes pilares: “a formação inicial e continuada dos TILS; a profissionalização para refletir sobre a atuação dos TILS à luz do código de conduta e ética; e o engajamento político dos TILS para construir uma consciência coletiva” (FEBRAPILS, 2022a, s. p.).

O reconhecimento dos profissionais de tradução e interpretação de língua de sinais foi surgindo conforme os surdos foram conquistando seu exercício de cidadania. Essa ascensão das pessoas surdas nas diversas esferas da sociedade cria a necessidade de as instituições públicas garantirem o acesso de aprendizagem destas línguas de sinais, bem como a institucionalização da profissão do tradutor/intérprete de línguas de sinais. Desta forma, a profissão do Tradutor e Intérprete de Libras foi regulamentada através da Lei Nº 12.319, de 1º de setembro de 2010.

Essa Lei, além de regulamentar o exercício da profissão de Tradutor e Intérprete de Libras, descreve sobre a competência que o tradutor e intérprete terá para realizar interpretação das duas línguas (Libras e Língua Portuguesa) de maneira simultânea ou consecutiva; sobre a formação deste profissional; sobre as atribuições do tradutor e intérprete, no exercício de suas competências; e sobre o exercício de “sua profissão com rigor técnico, zelando pelos valores éticos a ela inerentes, pelo respeito à pessoa humana e à cultura do surdo [...]” (BRASIL, 2010, n.p.).

A Lei 12.319, de regulamentação da profissão de Tradutor e Intérprete de Libras, foi sancionada em 1º de setembro de 2010. Esta lei preza pela classe, e

proporciona um tom delimitador às atividades de trabalho separando aqueles que possuem graduação na área e os que não possuem, regulando a atuação profissional.

No âmbito do contexto judiciário brasileiro, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) publicou a Resolução N° 218, de 23 de março de 2018, que dispõe sobre o uso da Libras no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus para atendimento de pessoas surdas ou com deficiência auditiva” (BRASIL, 2018, p. 1), a qual normatiza, entre outros assuntos, a capacitação de servidores para atendimento em Libras e a nomeação de tradutores-intérpretes de Libras quando surdo for parte de processo judicial.

2.2 INTERPRETAÇÃO COMUNITÁRIA

Segundo Pöchhacker (1999) a interpretação comunitária se estabeleceu, no início da década de 1990 como tema da área dos Estudos de Interpretação, por conta de dois fatos principais: (i) realização da primeira Conferência Internacional sobre “Intérpretes na Comunidade” realizada em 1995, em Toronto no Canadá; e (ii) quando o *Journal Internacional Interpreting*, menciona “interpretação comunitária” na descrição de seu escopo e publica um artigo sobre interpretação comunitária como uma profissão emergente (MIKKELSON, 1996).

Sabe-se que a prática da interpretação comunitária é muito mais antiga do que seu reconhecimento como tema de pesquisa, no entanto Pöchhacker (1999) fez uma contribuição para o esclarecimento terminológico, oferecendo uma visão histórica do desenvolvimento da interpretação comunitária como profissão. Ele iniciou citando Chesher (1997), em que sua publicação indica

que o termo “interpretação comunitária” entrou em uso na Austrália por volta de 1970 ao lado de expressões como “comunidades étnicas” ou “saúde comunitária”. Na Europa, o termo ganhou circulação no início da década de 1980 na Grã-Bretanha (cf. LONGLEY, 1984; SHACKMAN, 1984), onde desde então foi substituído por “interpretação de serviços públicos”. Em outros lugares do mundo de língua inglesa, bem como na literatura predominantemente inglesa sobre interpretação, “interpretação comunitária” - em vez de “interpretação ad-hoc” ou “interpretação cultural” (cf. ROBERTS, 1997) - tornou-se o termo mais amplamente aceito. (PÖCHHACKER, 1999, p. 126, tradução nossa¹¹)

¹¹ No original: *the term 'community interpreting' came into use in Australia around 1970 alongside expressions like 'ethnic communities' or 'community health'. In Europe, the term gained currency in the*

De forma ampla, pode-se dizer, segundo Pöchhacker (1999), que a interpretação comunitária se refere à interpretação em contextos institucionais de uma determinada sociedade, em que os prestadores de serviços públicos e os clientes individuais não falam a mesma língua (seja ela oral ou sinalizada). Mas ainda, segundo o autor, o que torna o conceito *interpretação comunitária* difícil de descrever é a grande diversidade de instituições (instituições jurídicas, de saúde, de serviço social, educacionais, religiosas etc.) e origens culturais de quem necessita deste atendimento (indivíduos surdos e comunidades indígenas, estrangeiros não falantes da língua do país anfitrião etc.).

As contribuições trazidas por Pöchhacker (1999) dialogam diretamente com os contextos de interpretação de línguas de sinais vivenciados no Brasil, especialmente aqueles descritos por Quadros (2004). A interpretação comunitária contribuiu significativamente para que o acesso e a garantia aos direitos linguísticos das comunidades surdas fossem implementados no Brasil, seja por meio de legislações ou produções acadêmicas.

Russel (2022) coloca que interpretação comunitária, é um termo utilizado como guarda-chuva, ou seja, abrange assistência médica, contextos jurídicos e outros, definidos principalmente pelas circunstâncias de interpretação. E Russel (2022, p. 2-3, tradução nossa¹²) complementa que

a interpretação comunitária hoje é uma consequência da comunidade de sociedades cada vez mais multicultural e multilíngue durante desastres naturais, como terremotos, tsunamis e mais recentemente as atualizações do governo Covid-19. Embora as questões mais frequentes dos direitos humanos fundamentais lidem com a dignidade humana, a liberdade, a justiça e a paz, também são importantes aumentar a conscientização sobre o tratamento desigual de indivíduos com base na linguagem, quando os direitos humanos fundamentais, conforme declarado nas declarações, são indiretamente violados porque indivíduos ou grupos de indivíduos são linguisticamente carentes.

early 1980s in Great Britain (cf. Longley 1984; Shackman 1984), where it has since been replaced by 'public service interpreting'. Elsewhere in the English speaking world as well as in the predominantly English literature on interpreting, 'community interpreting' — rather than 'ad-hoc interpreting' or 'cultural interpreting' (cf. Roberts 1997: 8) — has become the most widely accepted label.

¹² No original: *Community interpreting today is a consequence of increasingly multicultural and multilingual societies community during natural disasters such as earthquakes, tsunamis, and more recently COVID-19 government updates. Although the most frequent issues of fundamental human rights deal with human dignity, freedom, justice, and peace, it is also important to raise awareness of the unequal treatment of individuals based on language, when fundamental human rights as stated in the declarations are indirectly violated because individuals or groups of individuals are linguistically underprivileged.*

Do ponto de vista histórico, no Brasil a língua de sinais conforme apresentado por Quadros (2004), Rodrigues (2010) e Nascimento (2016), está fortemente ligada à família ou pessoas próximas, o que repassa a ideia de auxílio, apoio e caridade. Por isso, pode-se observar que a profissão do intérprete de língua de sinais está frequentemente vinculada às questões sociais e de assistencialismo. Atualmente, esse marcador histórico ainda afeta a profissão, e como exemplo pode-se citar os editais¹³ lançados, em 2022, um pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, e outro pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), que convocam intérpretes de Libras para exercer a função de forma voluntária.

No âmbito jurídico, no que tange aos serviços de interpretação de línguas de sinais, a situação é semelhante em algumas instituições. No ano de 2019, a Febrapils e a FENEIS em colaboração com o Programa de Extensão TILSJUR – Tradutores e intérpretes de línguas de sinais na esfera jurídica lotado na Universidade Federal de Santa Catarina assinaram uma nota pública referente ao cadastramento de tradutores e intérpretes voluntários para atuação em tribunais e fóruns. O texto foi motivado em decorrência do anúncio veiculado no site do Tribunal Regional do Trabalho - TRT 11ª Região (Amazonas e Roraima), o qual recrutava cadastro voluntário para esses profissionais. A Febrapils e a FENEIS se manifestaram sobre estes editais através de uma carta aberta, em defesa da valorização profissional e da qualidade dos serviços prestados à Comunidade Surda brasileira. Na carta aberta, as duas instituições

desaprovam [...] a atuação voluntária de tradutores e intérpretes de Libras-português no âmbito jurídico da forma como foi expressada, desconsiderando quaisquer exigências quanto à formação profissional, bem como os anos de estudo e capacitação para atuação na área, tão necessários aos profissionais que exercerão função pública nestes órgãos – tendo em vista que as decisões tomadas nestas instâncias influenciam diretamente no curso de vida dos envolvidos, podendo até vir a sofrer as penalidades da lei injustamente, em virtude do cerceamento de seus Direitos Linguísticos e de defesa, garantidos pelas Leis brasileiras. Ressalta-se ainda a urgência de padronização dos serviços de tradução e interpretação de línguas de sinais prestados ao Judiciário brasileiro, considerando relevante iniciativas internacionais e alinhamentos propostos por pesquisas científicas no que tange à profissionalização dessa categoria (FEBRAPILS, 2022b, s. p.).

¹³ Disponíveis em: <https://portal.ufvjm.edu.br/noticias/2020/ufvjm-oferece-opportunidade-para-tradutores-e-intepretes-de-libras/edital-tilsp-voluntario-2020-1.pdf> e <https://www.horabrasil.com.br/2022/04/07/inep-seleciona-inteprete-de-libras-para-trabalho-voluntario/>

Essa mesma questão referente à “banalização” do profissional da interpretação comunitária já era apontada por González *et al* ([1991] 2012, p. 29), afirmando que a “interpretação comunitária se refere a qualquer interpretação fornecida por intérpretes não profissionais”. É fato que essa afirmação foi feita há mais de 30 anos, mas será que o intérprete comunitário conseguiu se desprender dessa imagem e hoje é reconhecido como profissional capacitado no âmbito dos Estudos da Tradução e da Interpretação em Línguas de Sinais?

Pöchhacker (1999, p. 127-128, tradução nossa¹⁴) complementa que, “além dessa conotação pejorativa, há pouco ou nenhum embasamento para essa afirmação de que certas formas de interpretação na comunidade são inerentemente mais (ou menos) profissionais do que outras”. Essa afirmação é um ponto de partida para ampliar os estudos, pesquisas e impactos da atuação de intérpretes comunitários. Deve-se investir em pesquisas sobre esse tema nos programas de pós-graduação em estudos da tradução. Ou seja, a produção acadêmica e a circulação do que se tem produzido internacionalmente possibilita um maior debate sobre a interpretação comunitária.

Rodrigues (2010) realizou um estudo com intérpretes de línguas de sinais onde solicitou que participantes indicassem as áreas que atuam ou já atuaram e mais de 90% deles indicou o contexto religioso e o familiar. Esse dado confirma a importância do contexto religioso como espaço de atuação e formação do intérprete de línguas de sinais no percurso histórico destes profissionais, fato que é sinalizado por Rosa (2005), Santos (2006), Pereira (2008) e Tuxi (2009). Cabe destacar que esta publicação contempla dados de 2010 e 12 anos se passaram desde então, e poderia haver uma variação nos dados, caso o estudo fosse replicado.

Nesta mesma publicação, Rodrigues (2010, p. 05) define como interpretação comunitária aquela que “ocorre na esfera pública, com o intuito de facilitar a comunicação dos não falantes da língua oficial do país, e o seu consequente acesso aos provedores de serviços, tais como a educação, a saúde e os contextos legais”. Além da definição do conceito, Rodrigues (2010) discorre sobre os contextos em que atuam os intérpretes de línguas de sinais, identificados como: contextos educacionais;

¹⁴ No original: *Apart from that connotation, however, there is little, if any, factual basis for the claim that certain forms of interpreting in the community are inherently more (or less) professional than others.* (PÖCHHACKER, 1999, p. 127-128)

contextos clínicos e hospitalares; contextos legais; contextos familiares; contextos midiáticos; contextos religiosos; contextos de lazer e turismo; contextos de conferências; contextos empresariais; e contextos de serviços públicos/sociais. Dentre os contextos apresentados por Rodrigues (2010), Reckelberg (2018, p. 30), busca apresentar os locais onde ocorre a interpretação comunitária:

- a) **Contextos legais:** em audiências, julgamentos, juizados, delegacias, conciliações, consulta a advogados, ministério público, casamentos;
- b) **Contextos familiares:** conversas de pais com filhos, irmãos, parentes, namorados, amigos, assuntos íntimos, confidenciais;
- c) **Contextos religiosos:** nos mais diversos tipos de atividades vinculadas a grupos religiosos: cultos, missas, reuniões etc.; e
- d) **Contextos de serviços públicos/sociais:** acompanhamentos em serviços sociais para cadastramento, atendimentos e retirada de benefícios.

Rodrigues (2010a) complementa que grande parte dos intérpretes de línguas de sinais também são chamados de mediador intercultural, intérprete de serviço público e intérprete cultural, que atuam no âmbito da interpretação comunitária, com o intuito de facilitar a comunicação dos não-falantes da língua oficial do país, e o seu consequente acesso aos provedores de serviços, tais como a educação, a saúde e os contextos legais (RODRIGUES, 2010a apud CARR et al., 1995; WADENSJÖ, 1998).

Rodrigues (2010a), Jesus (2013, 2017), Rodrigues e Santos (2018) e Carneiro (2022) concordam que o elemento social e o acesso aos bens e serviços públicos são constituintes importantes da interpretação comunitária. Carneiro (2022) retoma os autores anteriormente citados, indicando que, embora a interpretação comunitária seja uma das formas mais comuns e antigas de interpretação, ela não possui o mesmo prestígio que a interpretação de conferência, nem tem recebido, historicamente, a mesma atenção dos pesquisadores. A interpretação comunitária

é fortemente marcada pela busca de justiça social e equidade nos serviços públicos, podendo também ser chamada de interpretação de serviço público, interpretação de contato, interpretação de diálogo, interpretação de ligação, interpretação social, interpretação de escolta, entre outras denominações. Algumas dessas denominações se concentram no ambiente social (interpretação em serviços públicos), outras no modo comunicativo (interpretação de diálogo, interpretação de contato), e outras ainda abrangem situações que não são necessariamente da esfera comunitária (interpretação

de ligação), como acompanhamento diplomático, por exemplo (BANCROFT, 2015, 218). (CARNEIRO, 2022, p. 149, tradução nossa¹⁵).

Tal como Carneiro (2022) explica, as definições e práticas de interpretação comunitária variam bastante, o que poderá implicar na produção acadêmica e nas diretrizes profissionais para implementação desses direitos dos cidadãos. Nesta dissertação não será abordada uma discussão exaustiva sobre o conceito de Interpretação Comunitária, porém destaca-se que não há um nome único e um conceito definido para essa prática. Além disso, certa parte da produção acadêmica a ser analisada no presente trabalho poderá estar registrada na área de contexto jurídico, ao passo que outra parte poderá estar registrada em outras configurações legais. Essas discussões merecem ser observadas com atenção, algo que será tratado na próxima seção.

2.3 INTERPRETAÇÃO DE LÍNGUAS DE SINAIS NO CONTEXTO JURÍDICO

Este trabalho tem como objetivo mapear as pesquisas sobre tradução e interpretação de línguas de sinais em contexto jurídico. Antes de prosseguir, faz-se a distinção entre os conceitos de legal e judicial, pois ambos integram o interesse desta pesquisa. Nas pesquisas sobre interpretação de línguas de sinais que abrangem contextos legais e judiciais, uma das autoras que se debruçou em apontar as características desses espaços de atuação foi Mathers (2007). Seus estudos contribuíram de forma significativa, não somente para o refinamento conceitual, como também para a profissionalização de intérpretes de línguas de sinais que atuam em espaços jurídicos. Santos e Spence (2018) e Santos e Beer (2021) retomam em suas

¹⁵ No original: *It is strongly marked by the search for social justice and equity in public services, and may also be called public service interpreting, contact interpreting, dialogue interpreting, liaison interpreting, social interpreting, escort interpreting, among other denominations. Some of these denominations focus on the social environment (public service interpreting), others on the communicative mode (dialogue interpreting, contact interpreting), and still others encompass situations that are not necessarily of the community sphere (liaison interpreting), such as diplomatic accompaniment, for example (BANCROFT, 2015, 218) (CARNEIRO, 2022, p. 149).*

pesquisas, as contribuições trazidas por Mathers (2007) sobre a distinção entre os conceitos de jurídico e judicial.

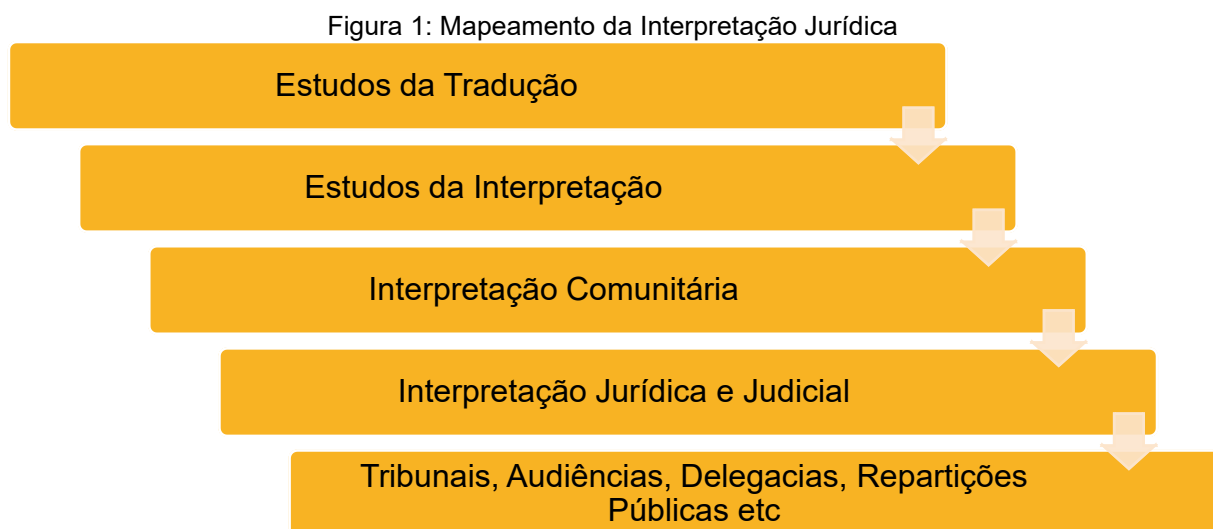
Ao definir e distinguir a interpretação legal da interpretação judicial, Mathers (2007) explica que a primeira se caracteriza por ser mais ampla, isto é, não se restringe apenas a sala do tribunal em si, mas acontece em outros setores, tais como: delegacias, escritórios de advocacia e outros. Já, a segunda, isto é, a interpretação judicial caracteriza-se por relacionar-se diretamente as configurações do tribunal e do conjunto de regras processuais existentes neste espaço, os quais os intérpretes devem conhecer e ter domínio para o exercício profissional (SANTOS e BEER, 2021, p. 103).

Com base no exposto, define-se para essa pesquisa *contexto jurídico* como sendo uma esfera da sociedade em que são tomadas decisões que impactam a vida de uma pessoa, esfera esta composta pelos contextos Jurídico e Judiciário. Assim sendo, a esfera jurídica, apresentada nesta pesquisa como contexto jurídico, está presente desde o nascimento até a morte das pessoas e é regido por regras que estão expressas no ordenamento jurídico. O regramento das leis permite a convivência em sociedade e o desconhecimento do conteúdo de uma lei não afasta sua aplicação ao caso concreto.

Em todos os campos sociais há diferentes práticas de linguagem e a partir disso, questiona-se sobre a relevância de conectar a produção acadêmica e as discussões sobre formação de intérpretes de línguas de sinais aos espaços legais e judiciais. Estes espaços, embora distintos no que tange à abrangência, tipos de comunicação e públicos envolvidos, resguardam o elemento central que os une nesses espaços, a saber: o acesso e a garantia de direitos linguísticos junto ao contexto jurídico. Essa é uma temática sensível aos Estudos da Interpretação, pois ao mesmo tempo que alguns pesquisadores incluem os contextos legais como parte dos contextos comunitários, outros discordam dessa abordagem, preferindo separar totalmente a interpretação judicial como um campo à parte.

Nas línguas de sinais no país, ainda que incipiente essa discussão sobre o lugar que ocupam as pesquisas sobre interpretação legal e judicial, alguns autores ensaiaram considerá-las dentro do campo da Interpretação Comunitária. Isso não significa desconsiderar os pressupostos já assumidos internacionalmente na distinção desses conceitos, mas pensá-los a partir de uma ótica social, nesse caso, pessoas em situação de vulnerabilidade que acessam a esfera jurídica. Reckelberg (2018)

apresenta um mapeamento dos contextos dentro da interpretação jurídica, como pode ser observado na Figura 1:



Fonte: Adaptada pelo autor da Figura publicada por Reckelberg (2018, p. 15).

A proposta apresentada por Reckelberg (2018) demonstra o mapeamento realizado em níveis, do mais amplo até o mais específico. O mapeamento parte do campo disciplinar “Estudos da Tradução”, constituindo uma hierarquia até chegar aos termos que caracterizam a “Interpretação Jurídica e Judicial”, localizados no último nível da figura.

Conforme exposto, a atuação do profissional intérprete de línguas de sinais no contexto jurídico pode abranger distintas situações em tribunais, audiências, delegacias e outras repartições públicas. Os intérpretes atuam como mediadores da comunicação de uma pessoa surda com a outra parte, seja como réu em um processo, testemunha ou que estejam iniciando algum processo civil ou penal, ou ainda requerendo benefícios assistenciais, entre outros.

Rodrigues e Santos (2018) elencaram algumas possibilidades de serviços onde é necessária a atuação de tradutores e intérpretes de línguas de sinais em contexto jurídico, como pode ser observado no Quadro 1.

Quadro 1: Tradução e Interpretação em contexto jurídico.

TRADUÇÃO INTERMODAL	INTERPRETAÇÃO INTERMODAL
Português-Libras	Português-Libras

<ul style="list-style-type: none"> - livros, orientações e similares; - documentos gerais (constituição, leis, decretos, resoluções, portarias, normativas, contratos e outros); - formulários diversos (para solicitação de passaportes ou certidões, para ficha criminal etc.); - cartilhas, artigos de jornais e revistas da área; - materiais de conscientização e orientação (folhetos, panfletos etc.); - campanhas da área veiculadas na mídia; - glossários e dicionários; - sites institucionais e congêneres; - edição e revisão de tradução. 	<ul style="list-style-type: none"> - interações diversas (audiências, julgamentos, acareações, depoimentos e demais ações envolvendo os participantes dos contextos jurídicos); - diálogos entre surdos falantes de Libras e ouvintes não fluentes em Libras; - situações envolvendo as polícias: - emissão e renovação de passaporte, porte de armas e similares; - atendimentos a ocorrências gerais (acidentes de trânsito, violência doméstica, agressões etc.); - boletins de ocorrência, atestado de antecedentes criminais, inquérito policial etc.; - situações de exames diversos (corpo de delito, perícias de áudio e imagem, perícias de crime contra o patrimônio e outros); - serviços junto ao Instituto Médico Legal (em casos que figure pessoas surdas falantes da língua de sinais); - programas televisivos veiculando situações da esfera jurídica; - partes ou excertos de materiais diversos e formulários que circulam nos contextos jurídicos; - excertos cartilhas, artigos de jornais e revistas da área; - materiais de conscientização e orientação (folhetos, panfletos etc.); - campanhas da área veiculadas na mídia.
Libras-Português	Libras-Português
<ul style="list-style-type: none"> - trabalhos de estudantes, cursistas e similares; - produções acadêmicas; - documentários, campanhas etc.; - análise ou avaliação de traduções; - edição e revisão de traduções. 	<ul style="list-style-type: none"> - interações diversas (audiências, julgamentos, acareações, depoimentos e demais ações envolvendo os participantes dos contextos jurídicos); - diálogos entre surdos falantes de Libras e ouvintes não fluentes em Libras;

	- situações envolvendo a presença de falantes de Libras como usuários dos serviços oferecidos pelos diferentes contextos jurídicos.
--	---

Fonte: Rodrigues e Santos (2018, p. 21-22).

Neste quadro, pode-se verificar que os autores apresentam as diversas demandas interpretativas nos contextos jurídicos, sendo muitas dessas demandas já conhecidas, embora elas não venham sendo efetivamente realizadas (RODRIGUES; SANTOS, 2018).

Observa-se que as demandas são idênticas, tanto no cenário nacional como internacional, desta forma, com intuito de embasar teoricamente esta pesquisa sobre interpretação de línguas de sinais em contexto jurídico, dialoga-se com González *et al.* (2012), Edwards (1995), Brennan e Brown (2004), Russel (2002), Mathers (2007), Stewart, Witter-Merithew e Cobb (2009), Roberson, Russel e Shaw (2011) para realização de um breve¹⁶ panorama do tema no cenário internacional.

A obra *Fundamentals of Court Interpretation: Theory, Policy and Practice* [Fundamentos da Interpretação em Tribunais: Teoria, Política e Prática, tradução nossa], de González *et al.* ([1991] 2012)¹⁷ foi publicada em 1991 e teve como mérito um certo pioneirismo na área. O contexto discutido pelos autores é o da sociedade norte-americana e suas práticas, políticas e desafios para a tradução jurídica. A obra abrange uma complexa gama de desafios em face ao tribunal e à profissão de intérprete jurídico. Os autores destacam que essas duas entidades devem trabalhar juntas para garantir o acesso à justiça de todas as pessoas. A publicação não busca somente sintetizar o conhecimento envolvido no campo e estabelecer padrões profissionais, mas também representar o esforço multidisciplinar de informar a variedade de audiências sobre questões teóricas e práticas envolvendo a interpretação no contexto jurídico (GONZÁLEZ *et al.*, [1991] 2012).

Edwards (1995) integra o quadro de referências pioneiras na área dos estudos da interpretação que versa sobre contextos jurídicos. O livro intitulado *The Practice of*

¹⁶ Destaca-se a utilização do termo breve, pois o objetivo desta dissertação “é examinar a produção bibliográfica internacional por meio de um levantamento bibliométrico das publicações hospedadas no BITRA sobre interpretação de línguas de sinais em contextos jurídicos”. Desta forma, o diálogo mais aprofundado será realizado no capítulo 4.

¹⁷ Primeira edição foi publicada em 1991, porém para esta dissertação foi utilizada a segunda versão, publicada em 2012.

Court Interpreting [A Prática da Interpretação Judicial, tradução nossa] aborda diversos assuntos sobre a interpretação na prática, em que se destacam: (i) como se tornar um intérprete jurídico e um breve esboço do trabalho; (ii) terminologia, livros de referência e dicionários; (iii) no tribunal: ética, papéis, procedimentos; (iv) tradução de documentos legais; (v) gravação, transcrição e tradução; (vi) o intérprete como uma testemunha e especialista. Desse modo, o livro propõe uma abordagem prática da atuação do tradutor-intérprete e tem seu foco na tradução e interpretação nas línguas inglesa e espanhola.

Em 1997, foi publicado no Reino Unido o livro intitulado *Equality before the Law: deaf people's access to justice* [Igualdade perante a lei: acesso de pessoas surdas à justiça, tradução nossa]. Brennan e Brown (2004)¹⁸, autores desta obra, abordam aspectos levantados por intérpretes e pessoas surdas sobre a linguagem, o direito e a criação de igualdade no acesso das pessoas surdas no contexto jurídico (SANTOS; SUTTON-SPENCE, 2018). Neste livro Brennan e Brown (2004) apresentam um panorama da atuação dos intérpretes de *British Sign Language* (BSL) na década de 1990 e discutem temas como as características do contexto jurídico que influenciam a atuação do intérprete, treinamento de intérpretes, as qualificações exigidas para o exercício profissional, os aspectos que envolvem o papel do intérprete, os problemas mais recorrentes na interpretação nesse meio, as experiências de pessoas surdas que estiveram presas e, ainda, as expectativas das pessoas surdas quanto à atuação do intérprete.

Russel (2002) em sua obra *Interpreting in legal contexts: Consecutive and simultaneous interpretation* [Interpretação em contextos jurídicos: Interpretação consecutiva e simultânea, tradução nossa], aborda temas relacionados ao serviço de intérprete em contextos jurídicos, onde compara a eficiência das interpretações no modo simultâneo e consecutivo, analisa as semelhanças e diferenças das línguas de sinais e línguas orais, utilizando uma metodologia de análises qualitativas para quatro simulações de julgamentos, realizando um levantamento dos temas mais comuns enfrentados pelos intérpretes, peritos, advogados e juízes. A autora cita temas relacionados às testemunhas surdas, ao comportamento do intérprete e tomada de

¹⁸ Primeira edição foi publicada em 1997, porém para esta dissertação foi utilizada a segunda versão, publicada em 2004.

notas. Russel (2002) apresenta e explica a proposta de um modelo de atuação dos intérpretes no contexto jurídico que considera o papel do contexto, aspectos linguísticos e culturais, bem como o processo de escolha entre as modalidades de interpretação consecutiva e simultânea (SANTOS; BEER, 2017).

O livro *Sign Language Interpreters in Court: Understanding Best Practices* [Intérpretes de língua de sinais em tribunais: compreendendo as melhores práticas, tradução nossa] de Mathers (2007) foi publicado com intuito de ser uma base para intérpretes judiciais na busca por boas práticas de atuação no contexto legal estadunidense. Mathers (2007) apresenta uma análise crítica das questões éticas envolvendo a interpretação e faz uma distinção entre interpretação legal e judicial, conforme mencionado no início desta seção.

A autora destaca também alguns elementos importantes no exercício profissional, dentre eles a densidade da informação, o conjunto de regras que circulam no meio jurídico, a habilidade que os intérpretes devem ter para atuar em situações conflituosas e estressantes, a rápida tomada de decisões e o acionamento de intérpretes (quando necessário), o conhecimento da autoridade legal que os nomeou/contratou para o trabalho de intérprete, dentre outros aspectos que incidem nas competências requeridas pelos intérpretes (SANTOS; BEER, 2021).

Ainda, contribuindo para o diálogo entre as publicações sobre a interpretação de línguas de sinais no contexto jurídico, Roberson, Russel e Shaw (2011) realizaram uma pesquisa elaborada e aplicada na América do Norte focando os intérpretes de ASL – Inglês, que atuam neste meio. A publicação aborda temas como treinamento de intérpretes em contexto jurídico, destacando que os formadores de intérpretes precisam oferecer treinamentos eficazes que possam atender às melhores práticas e às demandas existentes. Em relação ao profissional intérprete, Roberson, Russel e Shaw (2011) afirmam que este deve ter uma compreensão do sistema jurídico e dos protocolos a serem seguidos, além de que a competência linguística e a habilidade intercultural devem ser pré-requisitos para sua atuação (GOULART, 2020). Os autores enfatizam ainda que a necessidade de uma formação de intérpretes em ambientes jurídicos é muito importante e que poderia haver muito mais intérpretes disponíveis para atuar nestes contextos, caso houvesse formação para estes profissionais. O que também se destaca nos dados levantados por estes autores é a necessidade de muita discussão sobre a composição das equipes que atuam em ambientes jurídicos e as

estratégias que elas utilizam para gerenciar o discurso jurídico (ROBERSON; RUSSEL; SHAW, 2011).

Observa-se que, enquanto no cenário internacional já estavam sendo publicadas pesquisas sobre o tema no início da década de 90, o cenário nacional ainda estava dando os primeiros passos quanto aos direitos das pessoas com deficiência, que foram regulamentados através da Constituição de 1988. Desta forma, no contexto nacional, mesmo com a escassez de obras que tratam do tema da interpretação no contexto jurídico, verifica-se um movimento de pesquisadores investigando sobre o assunto como Fonseca (2010), Santos (2016), Santos e Spence (2018), Reckelberg (2018), Vale (2018), Reckelberg e Santos (2019), Goulart (2020), Santos (2020), Goulart e Santos (2021), dentre outros.

Ricardo Tadeu Marques da Fonseca¹⁹ publicou o artigo “Libras no judiciário: um débito social” em 2007, onde enfatiza que, embora a Libras seja uma língua regulamentada no Brasil (Lei 10.436/02), “o Judiciário ainda não se apercebeu da necessidade de se adaptar, como preconiza a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, no seu art. 13” (FONSECA, 2010, n. p.). O autor detalha um caso real, onde defende a urgente necessidade de aparelhamento do Judiciário, por meio de intérpretes oficiais de Libras, para atender os surdos como sujeitos do processo, ou como cidadãos que recorrem às secretarias.

Se a jurisdição consiste no ato pelo qual o Estado diz o direito, não haverá jurisdição para o cidadão surdo, se o direito não lhe for dito em Libras. E finaliza enfatizando “a importância do intérprete oficial, o qual deve ter inclusive noções de termos técnicos-jurídicos para que o Juiz possa se comunicar adequadamente e dar a Jurisdição plena e hábil a ser compreendida pelo cidadão surdo” (FONSECA, 2010, n. p.).

Em meados de 2016, a Profa. Silvana Aguiar dos Santos criou o programa de extensão na UFSC intitulado: *Tradutores e intérpretes de línguas de sinais na esfera jurídica* (TILSJUR), com arcabouço teórico dos Estudos da Interpretação e como intuito de constituir um espaço de articulação entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão. O TILSJUR tem como objetivo principal:

¹⁹ Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, no Paraná, Especialista e Mestre em Direito do Trabalho pela Universidade de São Paulo e Doutor pela Universidade Federal do Paraná.

promover ações voltadas à profissionalização e formação dos tradutores e intérpretes de línguas de sinais que atuam no meio jurídico. Três eixos principais constituem o referido programa, a saber:

- I. tradução e interpretação de línguas de sinais na esfera jurídica;
- II. estudos terminológicos de línguas de sinais na esfera jurídica;
- III. acesso das comunidades surdas ao Judiciário (TILSJUR, 2022, n. p.).

A equipe do projeto é formada por professores, servidores técnicos-tradutores e intérpretes de Libras-Português, alunos da Pós-Graduação em Estudos da Tradução (PGET/UFSC e POET/UFC), bem como alunos dos cursos de Licenciatura e Bacharelado em Letras-Libras (UFSC). Nestes seis anos de história, os membros do projeto já publicaram artigos, capítulos de livros e resumos em congressos. Dentro do projeto já foram²⁰ defendidos 4 trabalhos de conclusão de curso de graduação (ALVES, 2020; LIMA, 2020; NEVES, 2020 e RECKELBERG, 2018) e 4 dissertações de mestrado (GUEDES, 2020; GOULART, 2020; SILVEIRA, 2021; MEDEIROS, 2022). Outras atividades continuam sendo desenvolvidas pelo TILSJUR como seminários, palestras e mesas redondas e a tradução/interpretação de panfletos e cartilhas para o acesso à informação, como por exemplo a *Cartilha Violência Doméstica Perguntas e Respostas em Libras*²¹.

Além destas atividades desenvolvidas pelo TILSJUR, Santos (2016) e Santos e Spence (2018), em suas investigações, constataram alguns elementos que dificultam a profissionalização de intérpretes de línguas de sinais que atuam no contexto jurídico, tais como: os diferentes modos como os intérpretes chegam até o Judiciário, as demandas das comunidades surdas, as formas diversas de contratação e/ou voluntariado de intérpretes, os perfis profissionais e os modos de atuação. Nos resultados iniciais constatados por Santos (2016)

os participantes mencionaram dificuldades como: desconhecimento do papel do intérprete pelo Judiciário, tempo de duração das seções, o fato de trabalhar sozinho, a dificuldade de acesso a material prévio, a falta de previsão legal (orientações, normativas) sobre a atuação do intérprete de Libras-Português nesse meio, ausência de competência referencial, dentre outros (SANTOS, 2016, p. 126 - 127).

²⁰ Dados de novembro de 2022.

²¹ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=-pm46Vh0byM>. Acesso em 29 mai. 22.

Os dados apontados por Santos (2016), ainda que focalizados nas realidades dos intérpretes de Libras-Português, dialogam com Almeida e Nordin (2017) e Nordin (2018), que embora abordem somente a realidade dos intérpretes orais, identificaram inúmeras dificuldades ocorridas nas audiências criminais da Justiça Federal de Guarulhos (SP). Almeida e Nordin (2017) afirmam a inexistência de um programa de seleção dos intérpretes forenses na Justiça Federal e denunciam o amadorismo e o improvisado com que tais profissionais são nomeados para exercer a função de intérprete. Desta forma, observa-se que as dificuldades levantadas pelos autores (SANTOS, 2016; NORDIN; ALMEIDA, 2017), tanto nas línguas sinalizadas quanto nas línguas orais são semelhantes nos contextos jurídicos brasileiros.

Considerando as pesquisas da área de Libras em contextos jurídicos, Reckelberg e Santos (2019) investigaram algumas dificuldades e desafios enfrentados por profissionais que atuam nos serviços de interpretação de Libras-Português, oferecidos pelo sistema judiciário de Florianópolis (SC). Para realizar este levantamento foi aplicado um questionário de perguntas abertas, a um grupo de dez intérpretes que já haviam atuado em variados contextos jurídicos. Como resultado, foram levantados os três principais campos de dificuldades sentidos pelos intérpretes participantes da pesquisa como dificuldades linguísticas e tradutórias. Reckelberg e Santos (2019) constataram a necessidade de revisão dos contextos de atuação de intérpretes de Libras-Português na esfera jurídica, de modo a ampliar o conceito do que se entende por âmbito jurídico.

Santos e Poltronieri-Gessner (2020) trazem o questionamento: “Por onde eu começo?”, pergunta frequentemente feita pelos intérpretes de Libras-Português que iniciam suas atividades em contextos jurídicos. Esse questionamento é o início de uma discussão sobre os desafios enfrentados por esses profissionais, seja pelo ambiente de trabalho, pelas “terminologias especializadas, com a falta de familiaridade com o meio legal, com as angústias geradas pela falta de documentos norteadores das melhores práticas a serem adotadas” (SANTOS, POLTRONIERI-GESSNER, 2020, p. 18).

Para auxiliar na discussão e promover visibilidade da produção acadêmica nacional, Santos e Poltronieri-Gessner (2020) realizaram uma análise descritiva de algumas das mais relevantes publicações sobre interpretação de línguas de sinais nos contextos jurídicos. As obras mapeadas neste estudo apresentam diferentes cenários

internacionais, destacando-se Brennan e Brown (2004), Russell (2002), Mathers (2007) e Russell e Hale (2008). O mapeamento por referências internacionais de livros se deve pelo fato de ainda não haver publicações voltadas à interpretação de línguas de sinais no contexto jurídico no momento daquela publicação.

No Brasil, tanto os documentos norteadores, livros, pesquisas, quanto cursos de treinamento e/ou ações mais abrangentes relacionados à profissionalização dos intérpretes que atuam no âmbito jurídico ainda estão em emergência. Santos (2020) constata algumas similaridades, como a de que todos os participantes do contexto jurídico (autoridades jurídicas, comunidades surdas e intérpretes) conectam-se, afinal, os objetivos maiores são a qualidade na prestação de serviços e melhor acesso das pessoas surdas aos diferentes âmbitos do Judiciário.

Goulart (2020) apresenta questões sobre a prática profissional do intérprete de Libras-Português dentro do Judiciário, mostrando a possibilidade do uso dos gêneros textuais jurídicos pelos próprios intérpretes. Goulart (2020) questiona aspectos sobre a prática profissional desses intérpretes que atuavam em contextos jurídicos, envolvendo principalmente o caso de audiências criminais de instrução e julgamento e pergunta: Em que condições o intérprete atua em uma sala de audiência? Quais as principais demandas em um interrogatório? Como a parte surda vai se portar? Se for um processo criminal, será que a parte surda estará algemada? Como se dá a produção de uma leitura de sentença e como é a recepção dessa produção para a parte surda?

Essas e outras indagações precisam ser expostas, discutidas e problematizadas com vistas a implementar Políticas de Tradução e Interpretação dentro do Poder Judiciário.

2.4 ESTUDOS BIBLIOMÉTRICOS EM ESTUDOS DA TRADUÇÃO E DA INTERPRETAÇÃO

Os estudos bibliométricos têm como objetivo mapear, observar historicamente, contar, calcular indicadores ou, segundo Guedes e Borschiver (2005, p. 2) “quantificar, descrever e prognosticar o processo de comunicação escrita”. A utilização da palavra bibliometria foi popularizada por Pritchard, quando recomendou que esta deveria substituir o termo bibliografia estatística, que vinha sendo utilizado

desde 1922, quando mencionada por Edward Wyndham Hulme em uma conferência na Universidade de Cambridge, reportando-se a um estudo pioneiro de Cole e Eales de 1917, referente à análise estatística de uma bibliografia de Anatomia Comparada (ALVARADO-URBIZAGÁSTEGUI, 1984).

Em 1948, na Conferência da *Association for Information Management* (ASLIB) em Leamington Spa, Ranganathan²² visualizou a necessidade de os bibliotecários desenvolverem a *bibliotecometria*, já que as bibliotecas lidavam com grande quantidade de números. Porém, foi somente em 1969, no seminário anual do *Documentation Research and Training Centre* (DRTC), que Ranganathan apresentou um trabalho com alguns exemplos de aplicação da estatística na biblioteconomia. Com base nesse trabalho de Ranganathan e em pesquisas realizadas no DRTC que Neelameghan (1969) esboçou a aplicabilidade da bibliometria (ALVARADO-URBIZAGÁSTEGUI, 1984).

No Brasil, somente por volta de 1970, surgiram os primeiros estudos bibliométricos, quando foi implementado o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT)²³. Os estudos foram apresentados pelo professor Tefko Saracevic, por meio da disciplina Processamento de Dados na Documentação (ALVARADO-URBIZAGÁSTEGUI, 1984).

Para as aplicabilidades atuais pode-se definir bibliometria “como um conjunto de leis e princípios aplicados a métodos estatísticos e matemáticos que visam o mapeamento da produtividade científica de periódicos, autores e representação da informação” (CAFÉ e BRÄSCHER, 2008, p. 54). O conjunto de leis citadas pelas autoras, Café e Bräscher, são referentes a três nomes que se destacaram por suas importantes descobertas dentro dos estudos da bibliometria: Lotka, Bradford e Zipf. A cada um destes pesquisadores foi atribuída uma “lei” específica. A Lei de Lotka (1976) descreve a frequência de publicação de autores em qualquer área. A Lei de Zipf (1949), também conhecida como Lei do Mínimo Esforço, consiste em medir a

²² Ranganathan, considerado o pai da Biblioteconomia, era um professor de matemática indiano. Foi autor do livro "*The Five Laws of Library Science*" (1931), que aborda pontos importantíssimos da Biblioteconomia moderna com suas cinco Leis.

²³ Em 1970 quando foi implementado o curso de mestrado do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT) ele se chamava Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação (IBBD), até 1976.

frequência do aparecimento das palavras em vários textos, gerando uma lista ordenada de termos de uma determinada disciplina ou assunto. E a Lei de Bradford, ou Lei de Dispersão, que permite estimar o grau de relevância de periódicos em dada área do conhecimento, que os periódicos que produzem o maior número de artigos sobre determinado assunto formam um núcleo de periódicos, supostamente de maior qualidade ou relevância para aquela área.

No campo dos Estudos da Tradução, a professora da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), Dra. Marileide Dias Esqueda, e coordenadora do Grupo de Estudos e Pesquisas em Tradução, Tecnologias, Ensino e Cienciometria (GEETC) busca implementar análises bibliométricas e cienciométricas na área dos Estudos da Tradução com o objetivo de analisar a produção científica da área e servir à formação de futuros pesquisadores. Esqueda (2020, p. 7) destaca a importância da bibliometria para o campo disciplinar como instrumento valioso, “no estudo da evolução, mudança de paradigma e tendências das diversas áreas do conhecimento, tendo sido aplicadas de forma crescente nos Estudos da Tradução nas últimas décadas”.

Desta forma, a partir de levantamentos e acompanhamentos realizados pelo GETTEC, a pesquisadora organizou, em 2020, um livro intitulado *Estudos Bibliométricos e Cienciométricos em Tradução: Tendências, Métodos e Aplicações* com sete capítulos divididos em quatro partes: (i) Tendências e métodos bibliométricos e cienciométricos; (ii) Aplicações em subáreas dos Estudos da Tradução e da Interpretação; (iii) Aplicações em subáreas relacionadas ao ensino de tradução e ensino de línguas estrangeiras; e (iv) Os benefícios dos estudos bibliométricos e cienciométricos. Este livro vem com intuito não somente de mostrar a importância deste tipo de metodologia, mas também as fragilidades dos métodos utilizados para mensurar e contabilizar as pesquisas dentro dos Estudos da Tradução. (ESQUEDA, 2020).

Em 2022, Esqueda organizou um novo compendio intitulado *Bibliometric and scientometric investigations in translation and interpreting studies: numbers from Brazil and other countries* [Investigações bibliométricas e cienciométricas em estudos de tradução e interpretação: números do Brasil e de outros países], composto por sete capítulos que abordam estudos bibliométricos dos Estudos da Tradução, tanto em contexto nacional como internacional. Desta obra, será abordada nesta pesquisa a investigação realizada por Carneiro (2022), onde a autora apresenta um Estudo

bibliométrico de interpretação comunitária em bancos de dados, brasileiro e espanhol (BITRA).

Conforme Guedes e Borschiver (2005, p. 2) estudos bibliométricos buscam “quantificar, descrever e prognosticar o processo de comunicação escrita”. Na área dos estudos da Interpretação se destacam alguns trabalhos, como os realizados por Pereira (2010), Santos (2013), Albres e Lacerda (2013), Alves e Vasconcellos (2016), Albres (2016), Camargo e Aixelá (2019), Albres e Costa (2021) e Carneiro (2022).

Pereira (2010) tinha como objetivo delinear um resgate da história da pesquisa brasileira com foco na interpretação de língua de sinais. Para sua análise a autora coletou teses e dissertações em bases de dados de acesso público (Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações e na Plataforma Lattes), em acervos particulares e na Lista de discussão dos Intérpretes de Língua de Sinais do Brasil (BrasILS). A análise foi feita dividindo a produção acadêmica em dois grupos, o das produções concluídas e o das produções em andamento. Dos trabalhos concluídos, Pereira localizou 16 dissertações, em que a maioria (oito), foi resultante de um programa de pós-graduação em Educação. As demais dissertações tiveram outras procedências, como foi o caso de três delas serem originadas de um programa de Linguística Aplicada, enquanto outras duas eram de outro programa de Linguística. Destaque-se também que em e de Ciências da Linguagem apresentaram uma dissertação cada.

Quanto aos trabalhos em andamento, foram localizadas 13 dissertações e 4 teses. Para além do levantamento dos trabalhos de conclusão em nível de pós-graduação (teses e dissertações), Pereira (2010) ainda analisou o ano de publicação, a categoria do trabalho (tese ou dissertação), os programas e as instituições (federais, estaduais ou privadas). A autora concluiu que, pela amostragem recolhida, é possível observar que as pesquisas que abordam a interpretação de línguas de sinais são extremamente recentes e têm pouco mais de uma década, lembrando que o estudo foi publicado em 2010.

Já, em tese defendida na PGET, Santos (2013), tinha o objetivo principal de analisar as categorias que emergem das teses e dissertações sobre Tradução e Interpretação de Língua de Sinais (TILS) no período de 1990 a 2010. O material utilizado para análise foi dividido em dois grupos: (i) Pesquisas da interpretação de língua de sinais (três teses e 25 dissertações) e (ii) Pesquisas sobre tradução de língua de sinais (uma tese e quatro dissertações). Santos (2013) aplica e analisa as

categorias (assuntos, metodologias e paradigmas), antes realizadas por Pöchhacker (2004) nos Estados Unidos, e constata a emergência de novos aspectos a serem problematizados no percurso das pesquisas sobre TILS. Além disso, Santos (2013) utiliza a

ferramenta *WordSmith Tools* com intuito de mapear as palavras nas teses e dissertações que tiveram maior ocorrência ao longo dos textos, tendo como objetivo construir um conjunto de palavras frequentes que apontam tendências pelas quais a subárea TILS movimenta-se ao longo dos anos (SANTOS, 2013, p. 46).

O resultado das análises confirmou pontos críticos nas pesquisas sobre TILS, dentre eles a caracterização do papel do intérprete de língua brasileira de sinais em sala de aula; o conflito de identidades entre professor/intérprete e intérprete; as trajetórias de formação; as condições de trabalho aplicados aos contextos literários e técnicos, sendo a área da Educação o campo de maior interface dessas pesquisas, seguida da área da Linguística.

Outra pesquisa sobre mapeamento é a de Albres e Lacerda (2013), que buscaram através de metodologia de estudo bibliométrico

identificar as tendências e o crescimento do conhecimento na área de interpretação educacional nacional e internacionalmente, partindo da identificação de revistas internacionais que tenham como núcleo de estudo a educação de surdos ou estudos sobre a língua de sinais, buscando mensurar e analisar o quanto este conhecimento tem sido discutido no Brasil. Interessa também examinar o grau e padrões de colaboração entre autores internacionais nos trabalhos brasileiros; analisar aspectos dos processos de citação e co-citação; avaliar o crescimento de determinadas áreas neste campo de conhecimento e o surgimento de novos temas (ALBRES; LACERDA, 2013, p. 181).

Para a identificação dos periódicos, as autoras realizaram duas triagens sendo que a primeira foi focada no título e nas palavras-chaves (ILS ou IE (*sign language interpreting* e *educational interpreting*)) e a segunda na leitura dos resumos para verificação do objeto de estudo. Como resultado as autoras concluíram que a produção científica nacional sobre o Interpretação Educacional tem aumentado e está presente em vários programas de pós-graduação, podendo assim, vir a se tornar uma área do conhecimento consistente (ALBRES; LACERDA, 2013). O levantamento realizado apontou que o diálogo das produções nacionais com as produções internacionais ainda é pequeno, apresentando pouca articulação e debate com a

produção científica não local, ou seja, “não é possível afirmar que tais estudos estejam influenciando, ao menos de maneira direta, as pesquisas e conhecimento acumulado em nosso país” (ALBRES; LACERDA, 2013, p. 202).

Albres (2016) realizou uma ampla revisão de literatura internacional na área de interpretação educacional, onde compila as primeiras discussões sobre os conhecimentos necessários e os diversos papéis dos intérpretes educacionais. O objetivo desta incursão foi o levantamento e a descrição de publicações de periódicos científicos internacionais sobre interpretação educacional. A autora constata que “os intérpretes otimizam o acesso visual de todas as informações, facilitam o aprendizado da língua portuguesa e da língua de sinais e dos conteúdos escolares, e promovem oportunidades de participação” (ALBRES, 2016, p. 48).

Alves e Vasconcellos (2016) publicaram o artigo *Metodologias de Pesquisa em Estudos da Tradução: uma análise bibliométrica de teses e dissertações produzidas no Brasil entre 2006 e 2010*, tendo como base de dados o site Domínio Público²⁴. Como resultados, foram identificados 269 trabalhos e o emprego de um amplo leque de aparatos teórico-metodológicos (foram empregadas 1.135 palavras-chave nos 269 trabalhos), entre teses e dissertações, perfazendo uma média de produção de aproximadamente 53 trabalhos produzidos por ano. Os autores pontuam o aumento expressivo de teses e dissertações defendidas pela UFSC. Em termos numéricos, do total de pesquisas desenvolvidas houve um incremento de 17 trabalhos entre as décadas de 1980 e 1990 para 72 trabalhos entre 2006 e 2010.

Em conformação com os estudos bibliométricos, Camargo e Aixelá (2019) buscaram traçar um panorama crítico dos Estudos da Tradução e Interpretação (ETI) no Brasil a partir de um levantamento das teses realizadas e defendidas nas Instituições de Ensino Superior brasileiras: federais, estaduais e privadas, utilizando como base de dados o BITRA, repositórios institucionais, o IBICT e o repositório de teses e dissertações da CAPES. No processo de coleta foram identificadas no BITRA 374 fichas de teses doutorais defendidas no Brasil, o que representa 11,7% do total das 3.209 teses incluídas na base de dados. O número é bastante alto e perfeitamente comparável com outros potentes polos tradicionais de pesquisa. Dentre as considerações dos autores destaca-se

²⁴ Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/>. Acesso em 10 abril 2022.

um interesse bastante baixo pela Interpretação no Brasil, um terço do percentual comparado ao resto do mundo, talvez devido à ausência/pequena presença dessa disciplina nas estruturas curriculares das universidades brasileiras. No entanto, parece que o Brasil está ganhando terreno neste campo, já se pode notar um claro crescimento do interesse pela interpretação nas teses de doutorado brasileiras, passando de 0 (zero) tese nos anos de 1990 para 2,5% na primeira década do século XXI e a apreciáveis 4,4% na década atual (CAMARGO; AIXELÁ, 2019, p. 136-137).

Camargo e Aixelá (2019) afirmam que a pesquisa em ETI no Brasil se define por meio de sua pesquisa doutoral das seguintes formas: a) pelo início tardio (anos de 1990) em comparação com outros países do mundo; b) pelo crescimento lento, mas exponencial; c) sob o ponto de vista temático, as pesquisas brasileiras se difundem por um aspecto claramente humanista (com a tradução literária e a de ciências sociais como fortes protagonistas); d) pela existência de um interesse relativamente escasso em relação à tradução especializada, à automática e à interpretação (este último tema está ganhando importância nas últimas décadas); e) o idioma português é a língua de divulgação das teses (sensação da tendência a cultivar o local em prejuízo do internacional); f) o desequilíbrio em relação à produtividade em que muitas teses foram defendidas em umas poucas universidades, sendo a UFSC e a USP responsáveis por quase metade das teses localizadas.

Outro estudo relevante foi encontrado na publicação de Albres e Costa (2021) que analisaram as publicações entre 1990 e 2020. Os métodos utilizados em pesquisas sobre a Interpretação Educacional em Língua de Sinais, tendo como base as publicações de periódicos científicos internacionais que divulgam a produção ligada aos Estudos da Tradução e Estudos da Interpretação, Estudos sobre Educação de Surdos e Linguística das línguas de sinais. Para esta pesquisa, as autoras utilizaram uma metodologia de análise bibliométrica e, a partir dela, apresentaram como resultados 38 artigos que discutem a interpretação educacional.

Neste *corpus* utilizado por Albres e Costa (2021) predominam investigações sobre o intérprete educacional em revistas do campo da Educação. Elas identificaram também o emprego de um amplo leque de aparatos teórico-metodológicos, com destaque para o método de estudo de caso, associado a instrumentos de coleta de dados. Albres e costa (2021) constataram igualmente a falta de detalhamento por parte dos pesquisadores sobre o percurso metodológico adotado nas pesquisas, o que inviabilizou a ampla divulgação científica dos estudos realizados (ALBRES; COSTA, 2021).

Em concordância com as especificidades desta dissertação, Hora, Azevedo e Cavalcanti (2020) utilizaram como pergunta norteadora de pesquisa “qual a conjuntura contemporânea de acesso à Justiça por Pessoas Surdas no Brasil?”, para abordar os *estudos da interpretação em contextos jurídicos*. As autoras realizaram uma discussão sobre Direitos Humanos das Pessoas Surdas, com foco nas necessidades de acessibilidade comunicacional e nos direitos linguísticos quando pessoas surdas precisam acessar os serviços judiciais.

Para responder esse questionamento foi realizado um levantamento, entre março de 2018 e julho de 2019, nas seguintes plataformas: Google Acadêmico, Periódicos Capes e Repositório Digital Huet, utilizando as seguintes estratégias de buscas: “surdo justiça”, “surdo jurídico”, “surdo judiciário”, “libras justiça”, “libras jurídica”, “libras judiciário” e “acesso à justiça + surdo”, “direito + surdo”. As autoras também conferiram as referências das publicações encontradas e as indicações transmitidas em redes sociais. Com base nas buscas, foram identificados nove artigos, três trabalhos de conclusão de curso (graduação) e duas dissertações de mestrado, relacionados diretamente à temática aqui discutida. Assim, Hora, Azevedo e Cavalcanti (2020, p. 182) apontam com base nas publicações levantadas que

um dos aspectos mais abordados nos trabalhos publicados [...] é a preocupação com a atuação dos profissionais TILS no âmbito jurídico. A Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guia- -intérpretes de Língua de Sinais (Febrapils) e a Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (Feneis) divulgaram, em julho de 2019, uma nota oficial tratando da problemática da contratação e atuação de profissionais TILS nos tribunais e fóruns judiciais. Esse documento foi motivado pela denúncia da comunidade da existência de uma ação de cadastramento de TILS para atuação voluntária e sem remuneração em um Tribunal Regional do Trabalho. O referido documento ressalta a urgência de padronização dos serviços de tradução e interpretação de línguas de sinais prestados ao Judiciário brasileiro, considerando relevantes iniciativas internacionais e alinhamentos propostos por pesquisas científicas no que tange à profissionalização dessa categoria.

As conclusões relatadas pelas autoras, convergem com os apontamentos realizados nesta dissertação em diálogo com Quadros (2004) e Rodrigues (2010). Na próxima seção será abordado o método utilizado para elaboração desta pesquisa.

3 MÉTODO

3.1 CONTEXTUALIZAÇÃO METODOLÓGICA

Quanto à abordagem, a pesquisa combina os métodos qualitativo e quantitativo. As pesquisas que se utilizam das duas abordagens são chamadas de *quali-quant* e têm como principal vantagem a praticidade no sentido de que o pesquisador é livre para usar todos os métodos possíveis para solucionar o problema de investigação.

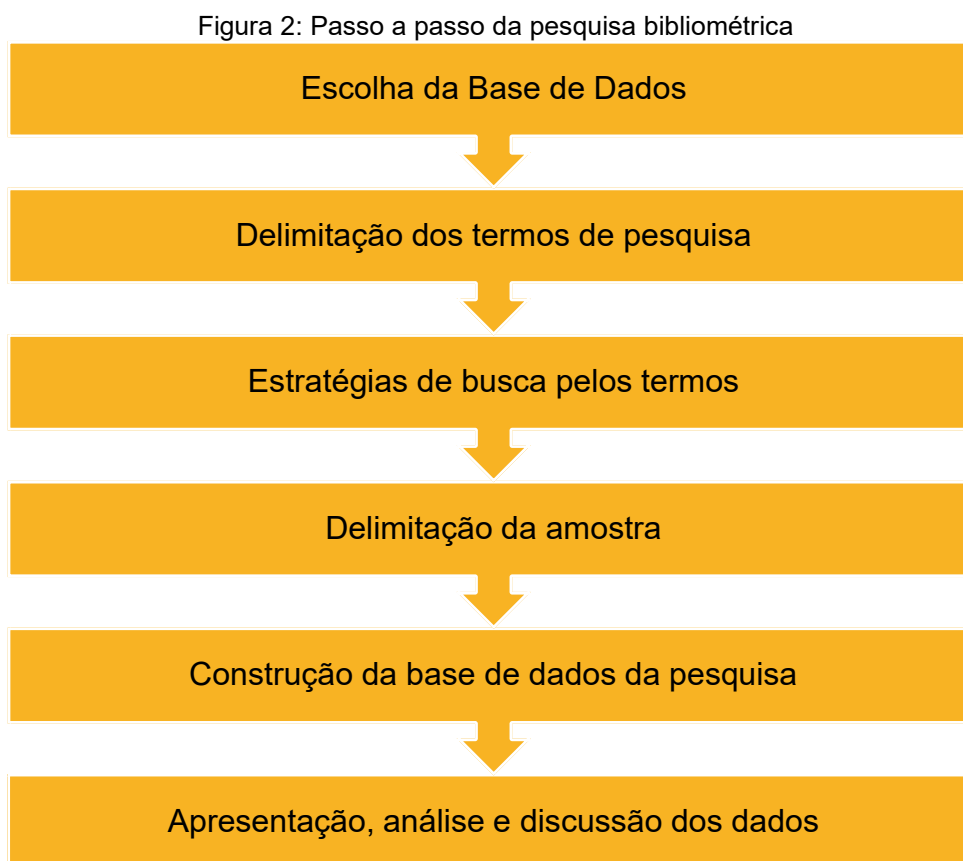
O método qualitativo tem o foco exploratório, que diz respeito ao entendimento dos significados subjetivos atribuídos pelos dados e dedica-se a assuntos e objetivos pouco explorados (CASA NOVA, 2020). Quanto à parte do trabalho que compreende à abordagem quantitativa, busca-se a construção de variáveis que permitem a mensuração dos dados (CASA NOVA, 2020). A abordagem quantitativa, portanto, caracteriza-se por quantificar os dados, identificando padrões e extraíndo informações, o que significa traduzir os dados em números para classificá-los e analisá-los (SILVA; MENEZES, 2005). Ao realizar a combinação dos métodos *quali-quant*, é possível identificar as produções bibliográficas que estão sendo desenvolvidas nos ETILS especificamente em contexto jurídico observando sua evolução cronológica, podendo identificar o crescimento ou não da área.

A pesquisa bibliométrica, por sua vez, consiste em um conjunto de princípios que contribuem para o estabelecimento teórico do campo de uma ciência em específico. A função desta pesquisa é a gestão do conhecimento construído. Segundo Pritchard (1969 *apud* BEUREN; SOUZA, 2008, p. 3), estudos bibliométricos são “todos os estudos que tentam quantificar os processos de comunicação escrita”, o que permite estabelecer perfis dos estudos de determinada área.

Nesta dissertação, a bibliometria seguirá as seguintes etapas: i) busca e seleção de publicações; ii) tabulação e padronização dos dados; iii) extração de dados; iv) avaliação das publicações; v) análise e síntese dos resultados. A descrição de cada uma dessas etapas se dará no decorrer deste capítulo.

3.2 DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

Para o desenvolvimento desta pesquisa realiza-se as seguintes etapas, conforme Figura 2.



Fonte: Elaborada pelo autor (2022).

1º Passo: Escolha da base de dados

Na área dos Estudos da Tradução e da Interpretação há pelo menos duas bases de dados bibliográficas específicas para consulta: *Bibliography of Interpreting and Translation* (BITRA)²⁵ e *Translation Studies Bibliography* (TSB)²⁶, desenvolvida pela Editora John Benjamins²⁷ e que não é de acesso aberto. Para ter acesso ao TSB

²⁵ Franco Aixelá, Javier. 2001-2021. BITRA (*Bibliography of Interpreting and Translation*). Banco de dados de acesso aberto. Disponível em: <<http://dti.ua.es/en/bitra/introduction.html>> DOI: 10.14198 / bitra. Acesso em 10 fev. 2022.

²⁶ John Benjamins. TBS (*Translation Studies Bibliography*). Disponível em: <https://benjamins.com/online/tsb/>. Acesso em 10 fev. 2022.

²⁷ A Editora *John Benjamins Publishing Company* é uma editora acadêmica independente e familiar com sede em Amsterdã, Holanda. Fundada há mais de 50 anos por John e Claire Benjamins, a empresa

é necessário realizar uma assinatura. Por este motivo, a base de dados escolhida para a realização desta pesquisa foi a BITRA, concebida no *Department of Translation and Interpretation* [Departamento de Tradução e Interpretação] da Universidade de Alicante (Espanha). A escolha também se justifica pela quantidade de bibliografias disponíveis, mais de 87.000 entradas, sendo mais de 10.000 livros, 31.000 capítulos de livros, 40.000 artigos de periódicos, 3.000 teses de doutorado, 200 periódicos etc. (BITRA, 2022).

Figura 3: Interface do BITRA (2022)

Fonte: Captura de tela do site da BITRA (2022).

2º Passo: Delimitação dos termos

A delimitação dos termos de pesquisa foi um processo desenvolvido através das leituras realizadas para a construção do referencial teórico e de experimentos de busca no BITRA. Os termos escolhidos foram utilizados, neste primeiro experimento,

está atualmente sob a administração geral de sua filha Seline Benjamins. Disponível em: <https://benjamins.com/content/about/companyprofile>. Acesso em 15 out. 2022.

em português e em inglês, para se realizar um comparativo inicial dos dados. Porém, os dados em língua portuguesa não foram abordados na pesquisa. A utilização dos termos em inglês se justifica porque a língua inglesa é o idioma principal de produção acadêmica (cerca de 95% do total de produções científicas é publicado em língua inglesa)²⁸.

Para contextualizar a escolha dos termos, retoma-se ao objetivo geral desta pesquisa: “Mapear a produção bibliográfica internacional por meio de um levantamento bibliométrico das publicações hospedadas na BITRA sobre **interpretação de línguas de sinais em contexto jurídico**”. Fica claro no objetivo que temos dois campos de pesquisa: “interpretação de línguas de sinais” e “contexto jurídico”. Desta forma, busca-se termos que contemplem os dois temas. Para buscar resultados com pesquisas sobre Interpretação de línguas de sinais foram utilizados os seguintes termos: Surdo (*Deaf*), Estudos da Interpretação (*Interpretation Studies*), Línguas de Sinais (*Sign language*) e Interpretação de Línguas de Sinais (*Sign Language Interpretation*). E, para obter resultados que contemplem o contexto jurídico foram utilizados outros dez termos: Tribunal (*Court*), Audiência (*Court hearing*), Intérprete de tribunal (*Court interpreter*), Interpretação jurídica (*Court interpreting*), Jurídico (*Legal*), Contexto judicial (*Legal context*), Interpretação judicial (*Legal interpreting*), Configurações legais (*Legal settings*), Tradução judicial (*Legal translation*) e Delegacia (*Police station*).

No Quadro 2, pode-se observar os dois grupos de termos e os respectivos resultados de buscas simples, pelo termo individualmente. Neste primeiro momento foi realizada a pesquisa pelo termo em português para um comparativo de resultados.

²⁸ Disponível em: <https://english.elpais.com/usa/2021-07-30/how-to-end-the-hegemony-of-english-in-scientific-research.html>. Acesso em 27 mai. 22.

Quadro 2: Delimitação dos termos

Termos em Português		Termos em Inglês	
Estudos da Interpretação de Línguas de Sinais			
Surdo	19	<i>Deaf</i>	897
Estudos da Interpretação	44	<i>Interpretation Studies</i> ²⁹	1098
Línguas de Sinais	2	<i>Sign language</i>	3000
Interpretação de Línguas de Sinais	64	<i>Sign Language Interpretation</i>	432
Contexto jurídico			
Tribunal	127	<i>Court</i>	1230
Audiência	19	<i>Court hearing</i>	49
Intérprete de judicial	67	<i>Court interpreter</i>	638
Interpretação jurídico	63	<i>Court interpreting</i>	589
Jurídico	425	<i>Legal</i>	3975
Contexto jurídico	20	<i>Legal context</i>	637
Interpretação jurídico	0	<i>Legal interpreting</i>	1132
Configurações jurídicas	0	<i>Legal settings</i>	206
Tradução jurídica	0	<i>Legal translation</i>	2910
Delegacia	0	<i>Police station</i>	27
Totais	850		16820

Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

Visualiza-se a nítida diferença nos resultados em português e inglês. E, essa diferença, considerando somente números absolutos, mostra que as pesquisas em língua portuguesa correspondem a 5,05% das pesquisas resultantes dos termos em língua inglesa, porém não se pode afirmar este valor, pois não há a análise que identifica que as 850 publicações estão contidas nos 16820 resultados.

Com intuito de facilitar a visualização de discrepância entre os dados foi utilizada uma ferramenta do Excel (*Office 365*) de formatação condicional de alta temperatura, com cores que correspondem aos valores de uma maneira intuitiva. Os valores mais altos são os identificados com cores frias (amarelados/esverdeados) enquanto os com menor valor possuem tons mais quentes (alaranjados/avermelhados) nas células numéricas da planilha.

²⁹ Em português, a denominação de *Interpreting Studies*, pode ser traduzida em pelo menos quatro diferentes traduções: “Estudos de Interpretação”, “Estudos da Interpretação”, “Estudos sobre Interpretação” e “Estudos em Interpretação”. Porém, nesta dissertação, a tradução utilizada será “Estudos da Interpretação”.

No próximo passo metodológico serão apresentadas as estratégias de buscas utilizadas.

3º Passo: Estratégias de busca no BITRA

As estratégias de buscas foram desenvolvidas com a combinação dos termos selecionados do Quadro 1, em inglês. Cada estratégia de busca se constitui de um termo da primeira parte do quadro: *Estudos da Interpretação de línguas de sinais* e outro da segunda parte do quadro: *Contexto Jurídico*. Todos os termos foram combinados. A Figura 4 ilustra a soma dos termos que resultarão, possivelmente, em produções intelectuais sobre o tema.

Figura 4: Estudos da Interpretação de Línguas de Sinais + Contexto Jurídico



Fonte: Elaborada pelo autor (2022).

Como as estratégias têm como finalidade recuperar o máximo de produções intelectuais sobre o tema, não foram utilizados delimitadores de busca (como tema, autor, ano, língua etc.) e sim, sempre se seleciona buscar em “todos os campos” [*All fields*], conforme Figura 5.

Figura 5: Categorias de buscas (*All fields*)

BITRA.
BIBLIOGRAPHY OF INTERPRETING AND TRANSLATION

Over 87000 entries

Categories for your search

All fields		AND
All fields		AND
Author		AND
Year		AND
Title		AND
Language		AND
Keywords		

Select the fields you want to search and press SEARCH

Fonte: BITRA (2022, grifos do autor)

Após a delimitação dos termos de pesquisa e do desenvolvimento das estratégias de busca, são realizadas as consultas na base de dados do BITRA. A primeira estratégia de busca utilizou o termo *Sign language* como termo principal. Esse termo principal foi somado individualmente a todos os termos que apresentam o contexto jurídico, tendo assim, dez estratégias de buscas, conforme Quadro 3.

Quadro 3: Estratégias de busca da pesquisa - *Sign language*

Número	Estudos da Interpretação de Línguas de Sinais	And	Contexto jurídico	Quantidade de Ocorrências
1	<i>Sign language</i>	+	<i>Court</i>	87
2	<i>Sign language</i>	+	<i>Court hearing</i>	12
3	<i>Sign language</i>	+	<i>Court interpreter</i>	58
4	<i>Sign language</i>	+	<i>Court interpreting</i>	50
5	<i>Sign language</i>	+	<i>Legal</i>	190
6	<i>Sign language</i>	+	<i>Legal context</i>	45
7	<i>Sign language</i>	+	<i>Legal settings</i>	24
8	<i>Sign language</i>	+	<i>Legal interpreting</i>	84
9	<i>Sign language</i>	+	<i>Legal translation</i>	107
10	<i>Sign language</i>	+	<i>Police station</i>	3
Total				660

Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

A soma das estratégias de buscas que possuem *Sign language* como termo principal e os receptivos termos do contexto jurídico, é de 660 resultados. Observa-se que a estratégia *Sign language + Legal* teve o maior número de resultados (190) e a estratégia *Sign language + Police station* localizou apenas 3 resultados. Destaca-se que o total de resultados não significa que há 660 publicações distintas, pois, algumas publicações são recuperadas por mais de uma estratégia de busca.

As próximas estratégias de busca têm como termo principal *Interpretation Studies*, conforme Quadro 4.

Quadro 4: Estratégias de busca da pesquisa - *Interpretation Studies*

Número	Estudos da Interpretação de Língua de Sinais	And	Contexto jurídico	Quantidade de Ocorrências
1	<i>Interpretation Studies</i>	+	<i>Court</i>	33
2	<i>Interpretation Studies</i>	+	<i>Court hearing</i>	1
3	<i>Interpretation Studies</i>	+	<i>Court interpreter</i>	23
4	<i>Interpretation Studies</i>	+	<i>Court interpreting</i>	24
5	<i>Interpretation Studies</i>	+	<i>Legal</i>	71
6	<i>Interpretation Studies</i>	+	<i>Legal context</i>	18
7	<i>Interpretation Studies</i>	+	<i>Legal settings</i>	46
8	<i>Interpretation Studies</i>	+	<i>Legal interpreting</i>	11
9	<i>Interpretation Studies</i>	+	<i>Legal translation</i>	79
10	<i>Interpretation Studies</i>	+	<i>Police station</i>	0
Total				306

Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

A soma das estratégias de buscas que possuem *Interpretation Studies* como termo principal e os receptivos termos do contexto jurídico, é de 306 resultados. Observa-se que a estratégia *Interpretation Studies + Legal translation* teve o maior número de resultados (79), seguido de *Interpretation Studies + Legal* (71). E as estratégias: *Interpretation Studies + Police station* e *Interpretation Studies* não apresentaram nenhum resultado. O Quadro 5 apresenta *Deaf* como termo principal, somando individualmente com todos os termos que representam o contexto jurídico nesta pesquisa.

Quadro 5: Estratégias de busca da pesquisa – *Deaf*

Número	Estudos da Interpretação de Línguas de Sinais	And	Contexto jurídico	Quantidade de Ocorrências
1	<i>Deaf</i>	+	<i>Court</i>	30
2	<i>Deaf</i>	+	<i>Court hearing</i>	13
3	<i>Deaf</i>	+	<i>Court interpreter</i>	28
4	<i>Deaf</i>	+	<i>Court interpreting</i>	22
5	<i>Deaf</i>	+	<i>Legal</i>	46
6	<i>Deaf</i>	+	<i>Legal context</i>	9
7	<i>Deaf</i>	+	<i>Legal settings</i>	31
8	<i>Deaf</i>	+	<i>Legal interpreting</i>	15
9	<i>Deaf</i>	+	<i>Legal translation</i>	11
10	<i>Deaf</i>	+	<i>Police station</i>	1
Total				206

Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

Somando as estratégias de busca que possuem *Deaf* como termo principal e os receptivos termos do contexto jurídico, tem-se 206 ocorrências. A estratégia de busca *Deaf + Legal* foi a que apresentou maior número de ocorrências (46) e a menor *Deaf + Police station* (1). As próximas estratégias de busca têm como termo principal *Sign Language Interpretation*, conforme Quadro 6.

Quadro 6: Estratégias de busca da pesquisa - *Sign Language Interpretation*

Número	Estudos da Interpretação de Línguas de Sinais	And	Contexto jurídico	Quantidade de Ocorrências
1	<i>Sign Language Interpretation</i>	+	<i>Court</i>	21
2	<i>Sign Language Interpretation</i>	+	<i>Court hearing</i>	4
3	<i>Sign Language Interpretation</i>	+	<i>Court interpreter</i>	15
4	<i>Sign Language Interpretation</i>	+	<i>Court interpreting</i>	17
5	<i>Sign Language Interpretation</i>	+	<i>Legal</i>	30
6	<i>Sign Language Interpretation</i>	+	<i>Legal context</i>	0
7	<i>Sign Language Interpretation</i>	+	<i>Legal settings</i>	21
8	<i>Sign Language Interpretation</i>	+	<i>Legal interpreting</i>	10
9	<i>Sign Language Interpretation</i>	+	<i>Legal translation</i>	19
10	<i>Sign Language Interpretation</i>	+	<i>Police station</i>	1
Total				138

Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

A soma das estratégias de buscas que possuem *Sign Language Interpretation* como termo principal e os receptivos termos do contexto jurídico, é de 138 resultados. Observa-se que a estratégia *Sign Language Interpretation + Legal translation* teve o maior número de resultados (30) e *Sign Language Interpretation + Legal context* não apresentou nenhum resultado.

Após a consulta de todas as formas de buscas, obteve-se a soma de 1310 resultados, conforme pode ser visualizado no Quadro 7.

Quadro 7: Total de resultados por Estratégias de Busca

		Interpretação de Línguas de Sinais			
		<i>Sign language</i>	<i>Interpretation Studies</i>	<i>Deaf</i>	<i>Sign Language Interpretation</i>
Contexto Jurídico	<i>Court</i>	87	33	30	21
	<i>Court hearing</i>	12	1	13	4
	<i>Court interpreter</i>	58	23	28	15
	<i>Court interpreting</i>	50	24	22	17
	<i>Legal</i>	190	71	46	30
	<i>Legal context</i>	45	18	9	0
	<i>Legal settings</i>	24	46	31	21
	<i>Legal interpreting</i>	84	11	15	10
	<i>Legal translation</i>	107	79	11	19
	<i>Police station</i>	3	0	1	1
	Totais	660	306	206	138
Total	1310				

Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

Após a delimitação das estratégias de busca, foi realizada a consulta, optando por deixar no modo em *entrada completa*, onde é possível observar/coletar as seguintes informações: tema, autores, ano, título, lugar, editorial/revista, páginas, idioma, tipo, resumo e impacto, conforme Figura 6.

Figura 6: Exemplo de ficha de recuperação de informações do BITRA (Entrada completa)

Tema: [Signos](#) [Interpretación](#) [Pedagogía](#) [Profesión](#) .
 Autoría: [Walker, Jamie & Sherry Shaw](#)
 Año: 2011
 Título: "Interpreter preparedness for specialized settings"
 Lugar: <https://digitalcommons.unf.edu/joi/vol21/iss1/8>
 Editorial/Revista: Journal of interpretation (JOI) 21:1
 Páginas: 96-107
 Idioma: Inglés.
 Tipo: Artículo.
 ISBN/ISSN/DOI: ISSN: 08827893.
 Accesibilidad: Acceso abierto
 Resumen: Sign language interpreters who begin work soon after graduating from post-secondary programs, either associate-level training programs or bachelor-level interpreter education programs are vulnerable to unique challenges for which they may be inadequately prepared, especially if they work as community interpreters in specialized settings. This descriptive study represents the initial attempt to understand how graduates determine personal readiness and identifies contributors to preparedness for working in specialized settings. The sample of recent program graduates provided a snapshot of how prepared interpreters felt in their first years following graduation regarding competency in Legal, Healthcare, Mental Health, Educational, and Deaf-Blind situations. This study highlights specializations in which interpreting graduates feel most and least prepared to work and informs us about the types of instruction or experience that most contributed to their readiness. The results revealed to what extent participants perceived their interpreter education programs prepared them for specialized settings. [Source: Authors]
 Impacto: 1i- Pavez Gamboa, Pedro; Ambar Urra Urtubia & Carol Carvajal Pallacán. 2019. [8241cit](#)

Fonte: Captura de tela do BITRA (2022).

4º Passo: *Delimitação da amostra*

A delimitação da amostra consiste na leitura dos títulos e resumos de todos os resultados, para que desta forma seja possível filtrar as 1310 publicações, a fim de realizar uma primeira seleção dos dados a serem coletados para construção de uma planilha, a base de dados desta dissertação. Nesta planilha somente serão inseridas as que abordam o tema: *interpretação de línguas de sinais nos contextos jurídicos*.

5º Passo: *Construção da base de dados da pesquisa*

Com base nos dados recuperados das fichas completas (conforme Figura 6) desenvolveu-se uma base de dados nas *Planilhas do Drive do Google*. Optou-se por esta ferramenta de armazenamento das informações pelo fácil acesso online na inserção e recuperação das informações. Cabe aqui informar que os campos traduzidos inseridos na base de dados foram gerados de forma automática pelo tradutor do Google, pois não é o objetivo realizar a tradução das produções bibliográficas levantadas. A planilha possui o seguinte cabeçalho:

Quadro 8: Cabeçalho da base de dados da dissertação

Título	Descrição
Ordenador	Essa coluna tem como utilidade o controle da quantidade de produções inseridas na base de dados.
Temáticas	As temáticas inseridas na base são aquelas geradas automaticamente pela plataforma.
Autor(es)	Autor, autores ou editores da obra.
Ano	Ano de publicação da produção, segundo a informação do BITRA.
Formato	Artigo, livro, capítulo de livro etc.
Título (traduzido)	Título traduzido para língua portuguesa.
Título	Título na língua de origem.
País de origem da publicação	Essa informação não foi necessariamente coletada na ficha completa do BITRA, pois ela não é regularmente encontrada. Desta forma, o autor buscou esta informação baseado no país de origem da Editora (no caso de livros e capítulos) e na Instituição onde está localizado o periódico (no caso de artigos).
Periódico/Editor(a)	Periódico/Editor(a).
Idioma	Idioma de origem da obra.
Link	Quando disponibilizado o link, este foi inserido na base de dados.
Estratégia de Busca	Inserida a estratégia de busca pelo qual a publicação foi resultante.

Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

6º Passo: Apresentação, Análise e discussão dos resultados

Na apresentação dos dados está descrito os resultados por estratégias de busca e as produções coletadas que compõe a base de dados desta dissertação. Na sequência as análises, que estão dispostas em duas sessões: análise bibliométrica e análise qualitativa dos dados.

Na análise bibliométrica são analisados os dados como: autores, ano de publicação, formato da produção intelectual, país de origem da publicação e responsável pela publicação (editora, quando livro ou capítulo, periódico, quando artigo científico e instituição quando trabalhos de conclusão), de forma quantitativa. A representação destes dados é realizada por meio de gráficos, quadros e tabelas.

As análises qualitativas são desenvolvidas com intuito de identificar as principais temáticas relacionadas às produções dentro do tema desta dissertação.

Com os resultados das análises, os dados serão discutidos a fim de descrever o panorama desenvolvido por esta pesquisa no cenário internacional.

As análises serão realizadas por estratégia de busca, norteadas por um termo que identifica os **Estudos da Interpretação de Línguas de Sinais** (*Interpretation Studies, Sign Language Interpretation, Sign language e Deaf*), sendo este, vinculado a todos os termos que identificam **Contexto Jurídico** nesta pesquisa (*Court, Court hearing, Court interpreting, Court interpreter, Legal, Legal context, Legal interpreting, Legal settings, Legal translation e Police station*).

A ordem das análises será realizada pela quantidade de resultados obtidos, pois quando uma produção intelectual é recuperada por uma estratégia ela passa a integrar a base de dados desta dissertação. Quando recuperada a mesma produção, como outra estratégia de busca, essa será contabilizada, porém não registrada novamente.

As análises serão realizadas em duas etapas:

- I. análise bibliométrica dos dados coletados (ilustrada por meio de gráficos e tabelas, mostrando categorias como: formato de publicação, distribuição por ano, autores, editoras e país de origem da publicação);
- II. análise das publicações (somente daquelas com acesso completo à obra, destacando as temáticas de investigação).

Após essas análises será possível responder à pergunta que norteia esta dissertação: *quais são as principais temáticas abordadas na literatura científica sobre tradução e interpretação de línguas de sinais nos contextos jurídicos no cenário internacional?* E responder aos objetivos da pesquisa, a fim de responder à pergunta de pesquisa e alcançar os objetivos propostos já delineados anteriormente.

4 APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS

4.1 APRESENTAÇÃO DOS DADOS

A apresentação dos dados é realizada para cada um dos termos que caracterizam os *Estudos da Interpretação de Línguas de Sinais (Sign Language, Interpretation Studies, Deaf e Sign Language Interpretation)*, sendo composta por um quadro contendo colunas com as seguintes identificações: ordenador, termos que compõem a estratégia de busca, quantidade de ocorrências da estratégia e a quantidade de resultados que correspondem ao tema da pesquisa e podem ser coletadas.

4.1.1 Línguas de Sinais

O termo *Sign language* [línguas de sinais], quando consultado individualmente, apresenta 3000 resultados (cf. Quadro 2). Quando este termo é somado (*and*) com outros termos, que representam o contexto jurídico os resultados diminuem consideravelmente, como pode ser observado no Quadro 9.

Quadro 9: Estratégias de Busca: *Sign language* + termo (contexto jurídico)

Estratégias de Busca: Sign language + termo (contexto jurídico)				
Termos do Contexto jurídico	Quantidade de ocorrências	Publicações inseridas	Publicações excluídas	% que foram inseridas
<i>Court</i>	87	17	70	19,5%
<i>Court hearing</i>	12	10	2	83,3%
<i>Court interpreter</i>	58	22	36	37,9%
<i>Court interpreting</i>	50	16	34	32,0%
<i>Legal</i>	190	39	151	20,5%
<i>Legal context</i>	45	6	39	13,3%
<i>Legal interpreting</i>	84	25	59	29,8%
<i>Legal settings</i>	24	12	12	50,0%
<i>Legal translation</i>	107	6	101	5,6%
<i>Police station</i>	3	1	2	33,3%
Total	660	154	506	23,3%

Fonte: Elaborado pelo autor (2022)

A partir dos resultados informados na coluna *Quantidade de ocorrências*, foi realizada uma análise dos títulos e resumos das publicações (quando disponível) recuperadas na BITRA, para verificar se a publicação correspondia ao tema desta pesquisa – *Interpretação de Línguas de Sinais nos Contextos Jurídicos* e assim inserir os resultados na planilha.

Após esse processo de filtragem, o valor atualizado de resultados por estratégia de busca foi inserido na terceira coluna do Quadro 9, intitulada *Publicações inseridas*. Depois dessa primeira filtragem, o número somado de todas as estratégias (com o termo *sign language*) diminuiu de 660 para 154 resultados, porém, este resultado não corresponde ao número final de publicações inseridas, isso porque as diferentes estratégias de buscas recuperaram a mesma obra. Por exemplo, o capítulo de livro “*Here or there? An assessment of video remote signed language interpreter-mediated interaction in court*”, foi recuperado utilizando quatro estratégias de buscas diferentes: “*sign language AND legal*”; “*sign language AND Court interpreting*”; “*sign language AND Court interpreter*”; “*sign language AND legal interpreting*”. Desta forma, esta única publicação é contabilizada 4 vezes nos 154 resultados das publicações inseridas.

Na quinta coluna foi colocado o valor em porcentagem das publicações inseridas na planilha. Com base nas informações desta coluna é possível afirmar que a estratégia de busca mais eficiente foi “*Sign language + Court hearing*”, da qual se teve um aproveitamento de 83,3% das publicações recuperadas. E a estratégia menos eficiente foi “*Sign language + Legal translation*”, onde de 107 resultados, foi possível utilizar somente 6 resultados, isto é 5,6%.

As publicações coletadas com o termo principal *Sign language* somam 53 produções intelectuais e podem ser observadas no Quadro 10.

Quadro 10: Publicações coletadas com termo principal *Sign language*.

	Autor(a)s	Ano	Formato	Título	País do Periódico/ Editora	Idioma
1	Robert M. Ingram	1985	Artigo	<i>Simultaneous Interpretation of Sign Languages: Semiotic and Psycholinguistic Perspectives</i>	Alemanha	Inglês
2	Roseann Dueñas González, Holly Mikkelson e Victoria F. Vásquez	1991	Livro	<i>Fundamentals of Court Interpretation: Theory, Policy and Practice</i>	Estados Unidos	Inglês
3	Graham H. Turner	1995	Artigo	<i>The Bilingual, Bimodal Courtroom. A First Glance</i>	Estados Unidos	Inglês

4	Phyllis Wilcox	1995	Artigo	<i>Dual interpretation and discourse effectiveness in legal settings</i>	Estados Unidos	Inglês
5	Constance Emerson Crooker	1996	Livro	<i>The Art of Legal Interpretation</i>	Estados Unidos	Inglês
6	John G. Richardson	1996	Artigo	<i>Court Interpreting for Deaf Persons: Culture, Communication, and the Courts</i>	Estados Unidos	Inglês
7	Mary Brennan & Richard K. Brown	1997	Livro	<i>Equality before the Law: Deaf People's Access to Justice</i>	Estados Unidos	Inglês
8	Susan Berk-Seligson	1999	Artigo	<i>The Impact of Court Interpreting on the Coerciveness of Leading Questions</i>	Inglaterra	Inglês
9	Mary Brennan	1999	Artigo	<i>Signs of injustice</i>	Inglaterra	Inglês
10	Frank J. Harrington	2000	Capítulo	<i>"Sign Language Interpreters and Access for Deaf Students to University Curricula: The Ideal and the Reality"</i>	Holanda	Inglês
11	Catarina R. Miller	2001	Artigo	<i>"Access to Sign Language Interpreters in the Criminal Justice System"</i>	Estados Unidos	Inglês
12	Maureen Reed; Turner Graham H. & Taylor Caroline	2001	Capítulo	<i>Working paper on access to justice for Deaf people</i>	Inglaterra	Inglês
13	Turner, Graham H. & Richard K. Brown	2001	Artigo	<i>Interaction and the role of the interpreter in court</i>	Inglaterra	Inglês
14	Katrina R. Miller & Vernon McCay	2002	Artigo	<i>Qualifications of Sign Language Interpreters in the Criminal Justice System</i>	Estados Unidos	Inglês
15	Alcalá de Henares e Granada	2003	Capítulo	<i>Traducción e Interpretación en los Servicios Públicos en la Unión Europea" [Tradução e interpretação nos serviços públicos da União Europeia</i>	Espanha	Espanhol
16	Lorena Leeson	2003	Capítulo	<i>"Sign Language Interpreters: Agents of Social Change in Ireland?"</i>	Irlanda	Inglês
17	Melanie Metzger; Steven Collins; Valerie Dively & Risa Shaw (eds.)	2003	Livro	<i>From Topic Boundaries to Omission. New Research on Interpretation</i>	Estados Unidos	Inglês
18	Debra Russell	2004	Artigo	<i>A Comparison of Simultaneous and Consecutive Interpretation in the Courtroom</i>	Estados Unidos	Inglês
19	Claire Alexandre; Rosalind Edwards & Templo Bogusia (Collab.: Usha Kanani; Liu Zhuang; Mohib Miah & Anita Sam)	2004	Livro	<i>Access to services with interpreters. User views</i>	Estados Unidos	Inglês
20	Keijzer-Lambooy, Heleen & Willem Jan Gasille (eds.)	2005	Livro	<i>Aequilibrium. Instruments for Lifting Language Barriers in Intercultural Legal Proceedings.</i>	Holanda	Inglês
21	Marco Nardi	2005	Capítulo	<i>Vulnerable groups: deaf people at official hearings. A perspective of the European Forum of Sign Language Interpreters ('EFSLI')</i>	Holanda	Inglês
22	Helga Stevens	2005	Capítulo	<i>Justice must be seen to be done</i>	Holanda	Inglês
23	Nadine Tilbury	2005	Capítulo	<i>Specific attention for vulnerable groups – in particular those with hearing impairments and sign language users – legislation, practical issues and training</i>	Holanda	Inglês

24	<u>Carla Mathers</u>	2006	Livro	<i>Sign language interpreters in court. Understanding best practices</i>	Estados Unidos	Inglês
25	Jeremy Brunson	2008	Artigo	<i>Your case will now be heard. Sign language interpreters as problematic accommodations in legal interactions</i>	Estados Unidos	Inglês
26	Sandra Beatriz Hale & Debra Russell (eds.)	2008	Livro	<i>Interpreting in Legal Settings</i>	Estados Unidos	Inglês
27	Zubaidah Ibrahim-Bell	2008	Capítulo	<i>Legal interpreting and the deaf community in Malaysia</i>	Estados Unidos	Inglês
28	Waltraud Kolb & Franz Pöckhacker	2008	Capítulo	<i>"Interpreting in asylum appeal hearings. Roles and norms revisited"</i>	Estados Unidos	Inglês
29	Jemina Napier & David Spencer	2008	Capítulo	<i>Guilty or not guilty? An investigation of deaf juror's access to court proceedings via sign language interpreting</i>	Estados Unidos	Inglês
30	Debra Russell	2008	Capítulo	<i>Interpreter preparation conversations: Multiple perspectives</i>	Estados Unidos	Inglês
31	Christopher Stone e Bencie Woll	2008	Artigo	<i>Dumb O Jemmy and Other. Deaf People, Interpreters and the London Course in the 18th and 19th Centuries</i>	Estados Unidos	Inglês
32	Graham Turner	2008	Artigo	<i>Signs of Injustice: A Decade Later</i>	Estados Unidos	Inglês
33	Brian R. Kilpatrick & Jean Andrews	2009	Artigo	<i>Accessibility to Theater for Deaf and Deaf-Blind People: Legal, Language and Artistic Considerations</i>	Estados Unidos	Inglês
34	Jemina Napier; David Spencer e Joe Sabolcec	2009	Capítulo	<i>A shared responsibility in the administration of justice: A pilot study of sign language interpretation access for deaf jurors</i>	Holanda	Inglês
35	Nataly Kelly; Robert G. Stewart & Vijayalaxmi Hegde	2010	Livro	<i>The interpreting marketplace: A study of interpreting in North America commissioned by Interpret America</i>	Estados Unidos	Inglês
36	Brandon M. Tuck	2010	Artigo	<i>Preserving Facts, Form, and Function When a Deaf Witness with Minimal Language Skills Testifies in Court</i>	Estados Unidos	Inglês
37	Barbara Moser-Mercer	2011	Capítulo	<i>Remote interpreting</i>	Holanda	Inglês
38	Jemina Napier	2011	Capítulo	<i>Here or there? An assessment of video remote signed language interpreter-mediated interaction in court</i>	Estados Unidos	Inglês
39	Jemina Napier e Marcel Leneham	2011	Artigo	<i>It Was Difficult to Manage the Communication. Testing the Feasibility of Video Remote Signed Language Interpreting in Court</i>	Estados Unidos	Inglês
40	Len Roberson; Debra Russel & Risa Shaw	2011	Artigo	<i>American Sign Language / English Interpreting in Legal Settings: Current Practices in North America</i>	Estados Unidos	Inglês
41	Jamie Walker e Sherry Shaw	2011	Artigo	<i>Interpreter preparedness for specialized settings</i>	Estados Unidos	Inglês
42	Cornelis JW (ed.) Baaij	2012	Livro	<i>The Role of Legal Translation in Legal Harmonization</i>	Holanda	Inglês

43	Jemina Napier	2012	Capítulo	<i>Exploring Themes in Stakeholder Perspectives of Video Remote Interpreting in Court</i>	Itália	Inglês
44	Len Roberson; Debra Russel & Risa Shaw	2012	Artigo	<i>A Case for Training Signed Language Interpreters for Legal Specialization</i>	Estados Unidos	Inglês
45	Debra Russell	2012	Capítulo	<i>Court / Legal interpreting</i>	Holanda	Inglês
46	Sarah Eardley-Weaver	2013	Tese	<i>Lifting the Curtain on Opera Translation and Accessibility. Translating Opera for Audiences with Varying Sensory Ability</i>	Estados Unidos	Inglês
47	Sophie Pointurier-Pournin	2014	Tese	<i>L'Interprétation en Langue des Signes Française: contraintes, táticos, esforços</i>	França	Francês
48	Heidi Salaet	2014	Capítulo	<i>Common ground in LIT research and training: the Antwerp case</i>	Itália	Inglês
49	Ebru Diriker	2015	Capítulo	<i>On the evolution of the interpreting profession in Turkey. From the dragomans to the 21st century</i>	Holanda	Inglês
50	Samira Spolidorio	2017	Artigo	MAPeando a Tradução Audiovisual Acessível no Brasil	Brasil	Português
51	Anu Viljanmaa & Anna Mäntynen	2017	Capítulo	<i>'This is the way I have to act.' In search of court interpreters' ethics and role understanding</i>	Alemanha	Inglês
52	Farzaneh Shokoohmand e Masood Khoshalighheh	2019	Artigo	<i>Audiovisual Accessibility for the Deaf and Hard of Hearing in Iran</i>	Coreia do Sul	Inglês
53	Rosemeri Bernieri de Souza	2020	Artigo	Interpretação jurídica para língua de sinais. Repensando as dimensões históricas, sociológica, políticas e de formação profissional	Brasil	Português

Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

Cabe destacar que entre as publicações excluídas da base de dados desta pesquisa, foram recuperadas uma dissertação da PGET, defendida em 2018 pela egressa Marieta Giannico de Coppio Siqueira Nobile, intitulada: *Tradução e lexicografia jurídicas no Brasil - análise de dois dicionários jurídicos português-inglês brasileiros, considerando as peculiaridades e os condicionantes culturais dos diferentes sistemas e linguagens jurídicas*³⁰ e também um artigo de uma professora e uma egressa da PGET, Viviane Maria Heberle e Silvana Nicoloso, publicado em 2012, intitulado: *Gender and Sign Language Interpretation*.

³⁰ Disponível em: <http://www.tede.ufsc.br/teses/PGET0048-D.pdf>. Acesso em 16 out. 2022.

4.1.2 Estudos da Interpretação

O termo *Interpretation Studies* [Estudos da Interpretação] apresenta 1098 resultados quando consultado de forma individual (cf. Quadro 2), porém quando esse termo é somado a outros termos que representam o contexto jurídico os resultados diminuem consideravelmente para um total de 306 resultados (cf. Quadro 4).

Ressalta-se que as estratégias que utilizaram *Interpretation Studies* como termo representante das Línguas de Sinais não obtiveram sucesso, pois como visto nas produções resultantes, trata-se de um termo muito amplo e com uma grande abrangência, utilizado para representar majoritariamente estudos referentes a interpretação entre línguas faladas, principalmente sobre migração e dificuldade de comunicação entre imigrantes de países que não utilizam o mesmo idioma de comunicação. O Quadro 11 apresenta os resultados desta coleta de dados.

Quadro 11: Estratégias de Busca: *Interpretation Studies* + termo (contexto jurídico)

Estratégias de Busca: Interpretation Studies + termo (contexto jurídico)				
Termos do Contexto jurídico	Quantidade de ocorrências	Publicações inseridas	Publicações excluídas	% que foram inseridos
<i>Court</i>	33	2	31	6,1%
<i>Court hearing</i>	1	0	1	0,0%
<i>Court interpreter</i>	23	1	22	4,3%
<i>Court interpreting</i>	24	1	23	4,2%
<i>Legal</i>	71	2	69	2,8%
<i>Legal context</i>	18	0	18	0,0%
<i>Legal interpreting</i>	46	2	44	4,3%
<i>Legal settings</i>	11	1	10	9,1%
<i>Legal translation</i>	79	1	78	1,3%
<i>Police station</i>	0	0	0	0,0%
Total	306	10	296	3,3%

Fonte: Elaborado pelo autor (2022)

Após análise dos títulos e resumos obteve-se 10 resultados inerentes ao tema desta dissertação. Todavia, desses 10 resultados, apenas três produções intelectuais distintas foram observadas e podem ser visualizadas no Quadro 12.

Quadro 12: Publicações coletadas com termo principal *Interpretation Studies*.

	Autor(a)s	Ano	Formato	Título	País do Periódico/ Editora	Idioma
1	Robert M. Ingram	1985	Artigo	Simultaneous Interpretation of Sign Languages: Semiotic and Psycholinguistic Perspectives	Alemanha	Inglês
2	Graham H. Turner	1995	Artigo	The Bilingual, Bimodal Courtroom. A First Glance	Estados Unidos	Inglês
3	Debra Russell	2012	Capítulo de livro	Court / Legal interpreting	Holanda	Inglês

Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

Cabe destacar que as produções intelectuais inseridas no Quadro 12 já estavam presentes no Quadro 10, não sendo necessária, a inserção destas produções na base de dados.

4.1.3 Surdo

O termo *Deaf* (Surdo) apresenta 897 resultados (cf. Quadro 2), quando pesquisado individualmente, mas ao ser combinado com os outros termos que representam o contexto jurídico os resultados diminuem consideravelmente para 206 (cf. Quadro 5).

As estratégias que utilizaram *Deaf* como termo representante das línguas de sinais foi o segundo quadro de estratégias de mais êxito, isto é, que recuperou mais produções intelectuais, um total de 131 produções vinculadas às estratégias de buscas, conforme apresentado no Quadro 13.

Quadro 13: Estratégias de Busca: *Deaf* + termo (contexto jurídico)

Estratégias de Busca: Deaf + termo (contexto jurídico)				
Termos do Contexto jurídico	Quantidade de ocorrências	Publicações inseridas	Publicações excluídas	% que foram inseridos
<i>Court</i>	30	24	6	80,0%
<i>Court hearing</i>	13	10	3	76,9%
<i>Court interpreter</i>	28	23	5	82,1%
<i>Court interpreting</i>	22	17	5	77,3%
<i>Legal</i>	46	17	29	37,0%
<i>Legal context</i>	9	5	4	55,6%
<i>Legal interpreting</i>	31	19	12	61,3%
<i>Legal settings</i>	15	12	3	80,0%
<i>Legal translation</i>	11	3	8	27,3%

<i>Police station</i>	1	1	0	100,0%
Total	206	131	75	63,6%

Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

Após a leitura do título e resumos dos 131 resultados das estratégias de busca que utilizaram o termo *Deaf*, 31 produções intelectuais distintas foram observadas. Destas 31 publicações, apenas 7 delas não haviam sido coletadas anteriormente, conforme Quadro 14.

Quadro 14: Recorte das publicações coletadas com termo principal *Deaf*.

	Autor(a)s	Ano	Formato	Título	País do Periódico/Editora	Idioma
1	Sharon Neumann Solow	1989	Artigo	Interpreting for Minimally Linguistically Competent Individuals	Estados Unidos	Inglês
2	William E. Hewitt	1996	Livro	Overcoming the Language Barrier: Achieving Professionalism in Court Interpreting	Estados Unidos	Inglês
3	Christiane Fournier	1997	Artigo	L'interprétation pour sourds au pénal en France	França	Francês
4	Debra Russell	2000	Livro	Interpreting in Legal Contexts. Simultaneous and Consecutive Interpretation	Canadá	Inglês
5	Luísa Morena, Georges L. Bastin, Isabelle Hemlin & Heather Clark	2003	Livro	Interpreters in the Community	Holanda	Inglês
6	Carla Mathers	2009	Artigo	Modifying Instruction in the Deaf Interpreting Model	Estados Unidos	Inglês
7	Ludmila Stern e Liu Xin	2019	Artigo	See you in court. How do Australian institutions train legal interpreters?	Inglaterra	Inglês

Fonte: Elaborado pelo autor (2022)

4.1.4 Interpretação de Línguas de Sinais

A busca pelo termo *Sign Language Interpretation* [Interpretação de Línguas de Sinais] recuperou 432 resultados quando realizada a pesquisa somente deste termo, porém ao serem adicionados dez termos referentes ao contexto jurídico, este número baixou para 138. Desse resultado de 138, após leitura do título e do resumo, 57 resultados foram considerados como integrantes do tema desta pesquisa. As informações desses valores por estratégias de busca podem ser visualizadas no Quadro 15.

Quadro 15: Estratégias de Busca: *Sign Language Interpretation* + termo (contexto jurídico)

Estratégias de Busca: Language Interpretation + termo (contexto jurídico)				
Termos do Contexto jurídico	Quantidade de ocorrências	Publicações inseridas	Publicações excluídas	% que foram inseridos
<i>Court</i>	21	10	11	47,6%
<i>Court hearing</i>	4	3	1	75,0%
<i>Court interpreter</i>	15	9	6	60,0%
<i>Court interpreting</i>	17	8	9	47,1%
<i>Legal</i>	30	13	17	43,3%
<i>Legal context</i>	0	0	0	0,0%
<i>Legal interpreting</i>	21	6	15	28,6%
<i>Legal settings</i>	10	7	3	70,0%
<i>Legal translation</i>	19	0	19	0,0%
<i>Police station</i>	1	1	0	100,0%
	138	57	81	41,3%

Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

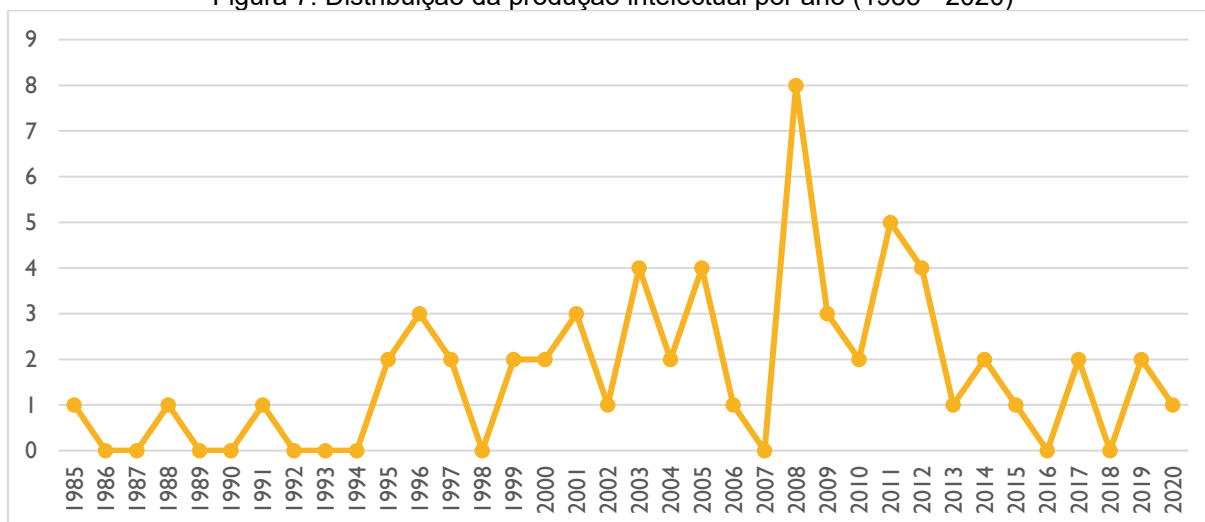
Para finalizar a coleta de produções, do resultado de 57 publicações recuperadas utilizando o termo *Sign Language Interpretation*, apenas 10 são distintas, ou seja, várias estratégias de busca recuperaram a mesma produção. Essas 10 publicações distintas já haviam sido coletadas nas buscas anteriores, portanto já estavam inseridas no banco de dados.

Com base no exposto, o banco de dados desta pesquisa foi composto por 60 produções intelectuais, sobre as quais será desenvolvida as análises bibliométricas.

4.2 ANÁLISES BIBLIOMÉTRICAS

Os estudos bibliométricos, como dito anteriormente, têm como objetivo mapear, observar historicamente, contar e calcular indicadores. Desta forma buscase quantificar dados extraídos no banco de dados desenvolvido nesta pesquisa e apresentado na seção anterior. A primeira informação a ser extraída do conjunto de dados foi quanto à distribuição temporal das publicações coletadas. Observa-se uma distribuição entre 1985 e 2020, com destaque para os anos de 2008 e 2011, onde há um número maior de publicações, conforme pode ser visualizado na Figura 7.

Figura 7: Distribuição da produção intelectual por ano (1985 - 2020)

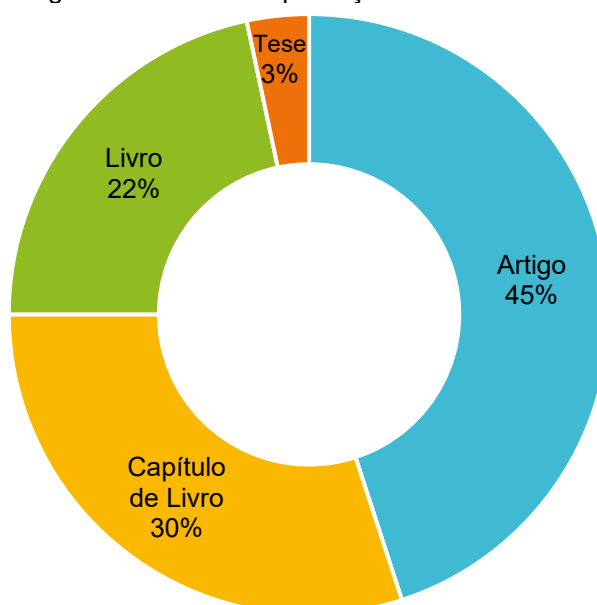


Fonte: Elaborada pelo autor (2022).

Analisando o gráfico de distribuição de produção intelectual por ano, verifica-se o que o ano de 2008 possui 8 produtos, destacando-se dos demais. Este fato se justifica principalmente pela publicação do livro *Interpreting in Legal Settings*, o qual foi resultante da busca, bem como três capítulos, totalizando 4 das 60 obras localizadas. O segundo ano com mais publicações foi em 2012, com 5 publicações, porém sem nenhuma característica em comum entre as obras.

O próximo item analisado foi o formato das publicações, conforme observa-se na Figura 8.

Figura 8: Formato da produção intelectual



Fonte: Elaborada pelo autor (2022).

Analisando o formato das publicações predominam a forma de artigos científicos (45%). Este formato se caracteriza como um mecanismo de divulgação de resultados de pesquisas, geralmente revisado por pares e publicados em revista acadêmicas, o que possibilita uma maior circulação das informações. O segundo formato com maior número de ocorrências são os capítulos de livros (30%), seguidos de livros (22%) e de duas teses de doutorado (3%).

Quanto ao idioma de publicação, observa-se que a grande maioria das publicações (55) foram publicadas em inglês, o equivalente a 91,7%, seguido por dois artigos publicados em português (3,3%), duas pesquisas em francês (3,3%), sendo uma tese e um artigo, e um capítulo de livro em espanhol (1,7%), conforme pode ser observado na Figura 9.

Figura 9: Idioma de publicação da produção intelectual



Fonte: Elaborada pelo autor (2022).

A quantidade expressiva de pesquisas publicadas em língua inglesa demonstra a internacionalização que o idioma possui, levando em conta que apenas 39 das 60 pesquisas foram publicadas em países cujo idioma oficial é o inglês, a saber: Estados Unidos (27), Inglaterra (8), Canadá (3) e Irlanda (1).

O país de origem das publicações foi mapeado baseando-se no país da Editora, no caso de livros e capítulos de livros; e no país da instituição ao qual está vinculado o periódico e o trabalho de conclusão, no caso dos artigos e das teses. Desta forma, para as 60 publicações coletadas, tem-se 12 países, nos quais houve publicações, conforme Tabela 1.

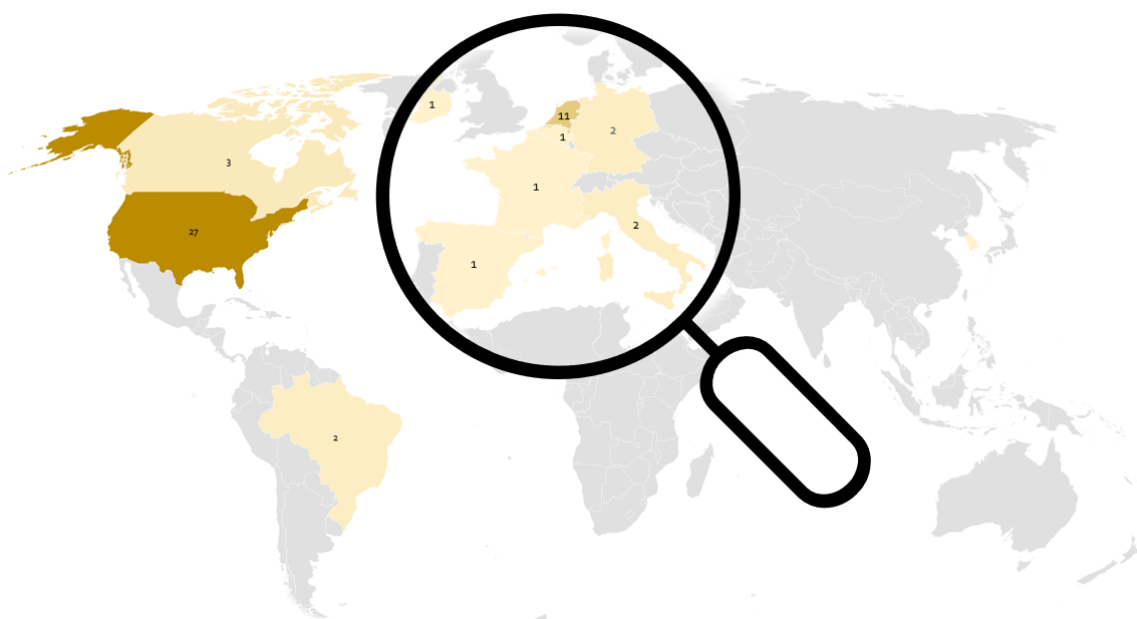
Tabela 1: Distribuição das publicações por países

	País	Número de publicações
1	Alemanha	2
2	Bélgica	1
3	Brasil	2
4	Canadá	3
5	Coreia do Sul	1
6	Espanha	1
7	Estados Unidos	27
8	França	1
9	Holanda	11
10	Inglaterra	8
11	Irlanda	1
12	Itália	2

Fonte: Elaborada pelo autor (2022).

O país com maior número de publicações é os Estados Unidos, onde foram publicadas 27 das 60 pesquisas, isto é, quase metade das publicações (45%). A localização geográfica pode ser visualizada na Figura 10.

Figura 10: Distribuição geográfica das produções intelectuais



Fonte: Elaborada pelo autor (2022).

Grande parte dos trabalhos está no continente americano, sendo 27 nos Estados Unidos, três no Canadá e duas no Brasil. Sabe-se que há mais pesquisas, como as citadas na Revisão de Literatura desta dissertação, publicadas no Brasil, porém não é possível identificar o porquê que estas publicações não foram resultantes das buscas. Uma das possibilidades é a forma de indexação dos periódicos onde estão inseridas estas publicações ou então a forma que a BITRA utiliza para realizar a busca.

Após realizar este mapeamento geográfico, analisa-se as Editoras e Periódicos onde estas pesquisas foram publicadas. A análise foi realizada por país, conforme Quadro 16, onde há uma coluna para país, outra para editora e outra para periódico.

Quadro 16: Editora e/ou periódico por país

País	Editora	Periódico
Alemanha	Frank & Timme	Multilingua
Bélgica	Intersentia	
Brasil		Cadernos de Tradução (UFSC) Trabalhos em Linguística Aplicada (Unicamp)
Canadá	Universidade de Calgary	International Journal of Disability, Community & Rehabilitation Meta
Coreia do Sul		New Voices in Translation Studies
Espanha	Editorial Comares	
Estados Unidos	Gallaudet University Press Common Sense Advisory	Journal of Interpretation Journal of Deaf Studies and Deaf Education (JDSDE) Sign Language Studies International Journal of Interpreter Education The Sign Language Translator & Interpreter The Court Manager Law Review (University of Pennsylvania)
França	Université de la Sorbonne Nouvelle (Paris III), na École Supérieure d'Interprètes et de Traducteurs (ESIT)	

Holanda	ITV Hogeschool voor Tolken en Vertalen John Benjamins Publishing Company Wolters Kluwer	
Inglaterra	Editora Douglas McLean Joseph Rowntree Foundation Deaf Studies Research Unit da University of Durham.	Forensic Linguistics The Translator The Interpreter and Translator Trainee(r)izada
Irlanda	Four Courts Press	
Itália	EUT Edizioni Università di Trieste	

Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

As duas obras alemãs estão em formato de livro e artigo. O livro foi publicado pela Editora Frank & Timme³¹, resultante de um simpósio internacional sobre tradução e interpretação jurídica em Tampere (Finlândia) e o artigo, pelo periódico acadêmico *Multilingua*³² (*Journal of Cross-Cultural and Interlanguage Communication*). Esse periódico foi fundado em 1982 pela Editora *Mouton Publishers* (agora *De Gruyter Mouton*³³) e se estabeleceu como um Fórum Internacional de pesquisa interdisciplinar sobre a diversidade linguística na vida social. O periódico publica pesquisas empíricas de alta qualidade, publicando sobre: multilinguismo; educação, aprendizado e política de idiomas; comunicação inter e transcultural; tradução e interpretação em contextos sociais; estudos sociolinguísticos críticos de linguagem e comunicação na globalização, transnacionalismo, migração e mobilidade através do tempo e do espaço.

Na Bélgica houve uma ocorrência em formato de capítulo de livro que foi publicado pela Editora independente *Intersentia*³⁴. Essa editora se dedica à publicação jurídica abrangendo o núcleo do direito privado e público, bem como o direito penal de diferentes jurisdições, direito da União Europeia, direito comparado, direito internacional e direitos humanos.

³¹ Mais informações em: <https://www.frank-timme.de/en/company>. Acesso em 17 out. 2022.

³² Mais informações em: <https://www.degruyter.com/journal/key/mult/html>. Acesso em 01 out. 2022.

³³ A editora acadêmica independente De Gruyter está sediada em Berlim, com escritórios em Basileia, Pequim, Boston, Munique, Varsóvia e Viena. Link de acesso à editora: <https://www.degruyter.com/>

³⁴ Mais informações em: <https://intersentia.com/>. Acesso em 08 out. 2022.

Os registros de publicações no Brasil são dos periódicos *Cadernos de Tradução e Trabalhos em Linguística Aplicada*. A revista *Cadernos de Tradução*³⁵, criada em 1996 está vinculada à PGET/UFSC e representa um reconhecido fórum de discussão nacional e internacional sobre pesquisas na área dos Estudos da Tradução. E a *Trabalhos em Linguística Aplicada*³⁶ é um periódico vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada do Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) (UNICAMP, 2022).

As publicações oriundas do Canadá são dois artigos e uma dissertação. A dissertação da Universidade de Calgary, defendida por Debra Russel, foi publicada como livro em 2002 pela editora *Linstock Communications* de Londres, Inglaterra, sob o mesmo título *Interpreting in Legal Contexts: Consecutive and Simultaneous Interpretation*. Esta dissertação não está indexada na plataforma BITRA no formato de livro. Contudo, ela foi contabilizada como livro neste trabalho em função de sua publicação. Ressalta-se que a plataforma não nos ofereceu como resultado este livro em nenhuma das estratégias de buscas utilizadas.

Um dos artigos canadenses foi publicado pela Revista *Meta*³⁷ e o outro pela *International Journal of Disability, Community & Rehabilitation*³⁸. A revista *Meta* é o periódico de tradução mais antigo do mundo, fundado em 1955 e publica artigos de pesquisa em tradução, terminologia e interpretação.

O artigo que tem origem na Coreia do Sul foi publicado pela revista eletrônica *New Voices in Translation Studies*³⁹, que é produzida pelo *International Association for Translation and Intercultural Studies* (IATIS) e pelo Centro de Tradução e Estudos Textuais (CTTS) da *Dublin City University*, com sede em Seul (Coreia do Sul). O objetivo da revista é divulgar trabalhos originais de alta qualidade de novos pesquisadores em Estudos da Tradução para um público amplo.

³⁵ Mais informações em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/traducao/index>. Acesso em 15 out. 2022.

³⁶ Mais informações em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/tla/about>. Acesso em 01 out. 2022.

³⁷ Mais informações em: <https://www.erudit.org/fr/revues/meta/>. Acesso em 17 out. 2022.

³⁸ Mais informações em: <http://www.ijdc.ca/about.shtml>

³⁹ Mais informações em: <https://www.iatis.org/index.php/new-voices-in-translation-studies>

O livro de origem espanhola foi publicado pela editora comercial *Editorial Comares*⁴⁰, fundada em 1983, que tem como objetivo a publicação de obras jurídicas, literárias, científicas e artísticas, inspiradas no humanismo (COMARES, 2022).

As 27 produções dos Estados Unidos estão divididas em artigos, livros e capítulos de livros. Os artigos estão publicados em sete revistas científicas: *Journal of Interpretation*, *International Journal of Interpreter Education*, *Journal of Deaf Studies and Deaf Education*, *Sign Language Studies*, *The Sign Language Translator & Interpreter*, *Law Review (University of Pennsylvania)*, *The Court Manager* e *American Annals of the Deaf*. Porém há uma exceção de um artigo publicado em um Guia intitulado “Gerenciando problemas de linguagem: Um Programa de Educação de Interpretação Judicial para Juízes, Advogados e Gerentes judiciais (tradução nossa⁴¹), o qual não se enquadra como artigo científico, nem capítulo de livro. A fim de facilitar a visualização, no Quadro 17 estão inseridos os periódicos estadunidenses com uma breve descrição.

Quadro 17: Periódicos dos Estados Unidos

Periódico	Descrição
<i>Journal of Interpretation</i>	Periódico acadêmico com uma abordagem ampla e interdisciplinar para a interpretação e tradução de idiomas, do <i>Registry of Interpreters for the Deaf</i> que publica artigos, relatórios de pesquisa e comentários relevantes para o campo da interpretação (JOI, 2022) Disponível em: https://digitalcommons.unf.edu/joi/ .
<i>Journal of Deaf Studies and Deaf Education (JDSDE)</i>	Periódico acadêmico revisado por pares da <i>Oxford University Press</i> . “Os objetivos e o escopo da revista são integrar e coordenar pesquisas básicas e aplicadas relacionadas a surdos, incluindo tópicos culturais, de crescimento e desenvolvimento, linguísticos e educacionais” (JDSDE, s. p., 2022, tradução nossa ⁴²). Disponível em: https://academic.oup.com/jdsde/pages/About
<i>Sign Language Studies</i>	A revista foi fundada em 1972 por, William C. Stokoe conhecido por como o pai da linguística da Língua de Sinais Americana. A revista publica pesquisas inovadoras, internacional e multidisciplinar, sobre a língua, cultura, história e literatura de comunidades de

⁴⁰ Disponível em: <https://www.comares.com/>. Acesso em 07 out. 2022.

⁴¹ No original: *Managing Language Problems: A Court Interpreting Education Program for Judges, Lawyers, and Court Managers*.

⁴² No original: *The aims and scope of the journal are to integrate and coordinate basic and applied research relating to deaf individuals, including cultural, growth and developmental, linguistic, and educational topics* (JDSDE, s. p., 2022). Disponível em: <https://academic.oup.com/jdsde/pages/About>, acesso em 15 out. 2022.

	sinais e línguas de sinais. Disponível em: https://gupress.gallaudet.edu/SLS.html
<i>International Journal of Interpreter Education</i>	Periódico pioneiro que aborda temas sobre educação de intérpretes. Disponível em: https://tigerprints.clemson.edu/ijie/
<i>The Sign Language Translator & Interpreter</i>	O periódico cessou suas publicações em 2010, sendo desde então publicado como livros, também revisado por pares, intitulado <i>The Sign Language Translator and Interpreter Series</i> .
<i>The Court Manager</i>	É uma publicação da <i>National Association for Court Management</i> ⁴³ . Essa Associação é uma organização sem fins lucrativos com objetivo de melhorar a qualidade da administração judicial em todos os níveis dos tribunais em todo os Estados Unidos.
<i>Law Review (University of Pennsylvania)</i>	É uma revista científica da área do direito, que tem uma missão profissional e educacional, com objetivo de ser um fórum para a publicação de pesquisas jurídicas originais. Disponível em: https://scholarship.law.upenn.edu/penn_law_review/
<i>American Annals of the Deaf</i>	É uma revista profissional dedicada à qualidade na educação e serviços relacionados para crianças e adultos surdos ou com deficiência auditiva. Publicado pela primeira vez em 1847, o Annals é o jornal de língua inglesa mais antigo e mais lido que trata da surdez e da educação de pessoas surdas. Disponível em: https://gupress.gallaudet.edu/annals/index.htm

Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

Dos onze resultados estadunidenses em formato de livros e capítulos de livros, cinco são da editora *Gallaudet University Press*⁴⁴, fundada em 1980 pelo Conselho de Curadores da *Gallaudet University* em Washington DC. Essa editora também publica duas revistas trimestrais: *American Annals of the Deaf* e *Sign Language Studies*, ambas citadas anteriormente por conterem artigos que fazem parte da pesquisa.

Os outros seis livros e capítulos foram publicados pelas editoras:

- Portland State University, Continuing Education Press (1 livro), do Oregon;
- *Common Sense Advisory* (1 livro), agora chamada de *CSA Research*⁴⁵, é uma empresa que fornece pesquisas primárias independentes, objetivas e abrangentes incomparáveis, focadas exclusivamente nos mercados globais de conteúdo e serviços linguísticos.

⁴³ Mais informações em: <https://nacmnet.org/>. Acesso em 02 out. 2022.

⁴⁴ Mais informações em: <https://gallaudet.edu/gu-press/>. Acesso em 05 out. 2022.

⁴⁵ Mais informações em: <https://csa-research.com/>. Acesso em 05 out. 2022.

- *Carolina Academic Press* (1 livro) é uma editora acadêmica de livros e *software*. Desde que entrou no mercado de educação jurídica no final da década de 1970, se uma importante editora de livros didáticos para faculdades de direito.
- *AuthorHouse*⁴⁶, fundada em 1997 na cidade de Bloomington, Indiana, utiliza a tecnologia de impressão sob demanda para produzir livros em papel. Pode-se dizer que se assemelha mais ao papel de uma gráfica brasileira do que uma editora.

Na França, foi recuperada uma tese da *Université de la Sorbonne Nouvelle* (Paris III), na *École Supérieure d'Interprètes et de Traducteurs* (ESIT)⁴⁷. Já na Holanda, as onze publicações estão em formato de livro e de capítulo de livro, divididas em três editoras:

- *ITV Hogeschool voor Tolken en Vertalen*⁴⁸ que é uma editora acadêmica da instituição com o mesmo nome. Essa instituição oferece principalmente cursos de nível superior de tradução e interpretação.
- John Benjamins Publishing Company é uma editora acadêmica independente e familiar com sede em Amsterdã, fundada há mais de 50 anos por John e Claire Benjamins.
- *Wolters Kluwer* é uma editora comercial global, que fornece serviços de edição e serviços de informação, fundada em 1987 com uma fusão entre a *Kluwer Publishers* e a *Wolters Samsom*. A empresa atende aos mercados jurídico, comercial, tributário, contábil, financeiro, de auditoria, risco, conformidade e assistência médica.

Na Inglaterra, os sete resultados estão em formato de tese (1), artigos (3), livros (2) e capítulo de livro (2). A tese foi defendida na *University Durham*⁴⁹, na Faculdade de Letras, línguas e culturas modernas. Os três artigos, foram publicados em três periódicos distintos:

⁴⁶ Mais informações em: <https://www.authorhouse.com/en>. Acesso em 05 out. 2022.

⁴⁷ Mais informações em: <http://www.univ-paris3.fr/ecole-superieure-d-interpretes-et-de-traducteurs-esit-23131.kjsp>. Acesso em 05 out. 2022.

⁴⁸ Mais informações em: <https://www.itv-hogeschool.nl/>. Acesso em 07 out. 2022.

⁴⁹ Mais informações em: <https://www.durhamisc.com/>. Acesso em 07 out. 2022.

- *Forensic Linguistics*, fundada em 1999, mudou seu nome em 2003 para *International Journal of Speech, Language and the Law*⁵⁰ para refletir uma ampliação da cobertura acadêmica e do público leitor. Atualmente a editora publica obras sobre qualquer aspecto da linguagem forense, fala e análise de áudio.
- *The Interpreter and Translator Trainer*⁵¹, que desde sua fundação em 2007, é uma revista dedicada à pesquisa na educação e formação de tradutores e intérpretes profissionais e daqueles que trabalham em outras formas de mediação e comunicação interlinguística e intercultural.
- *The Translator*⁵² pesquisas originais e inovadoras sobre uma variedade de questões relacionadas à tradução e interpretação, apoiando pesquisadores e profissionais, fornecendo um ponto de encontro para abordagens existentes e em desenvolvimento. As revistas *The Translator* e a *The Interpreter and Translator Trainer* possuem os selos Taylor & Francis e Routledge.

Quanto aos dois livros e os dois capítulos de livros ingleses, estes foram publicados por três instituições, isso porque os capítulos pertencem ao mesmo livro *Interpreting interpreting: Studies and reflections on sign language interpreting*. Esse livro foi publicado pela Editora Douglas McLean, da qual não se localizou informações, porque a editora pode ter sido descontinuada. O livro *Access to services with interpreters: User views*⁵³ foi publicado por *Joseph Rowntree Foundation*⁵⁴, uma organização independente de mudança social que trabalha para reduzir a pobreza no Reino Unido. E o outro livro *Equality before the Law: Deaf People's Access to Justice* foi publicado pela *Deaf Studies Research Unit*⁵⁵ da University of Durham.

Um capítulo de livro foi resultante da busca, com origem na Irlanda, da editora acadêmica irlandesa *Four Courts Press*⁵⁶, fundada em 1970. As publicações dessa

⁵⁰ Mais informações em: <https://journal.equinoxpub.com/IJSLL/about>. Acesso em 07 out. 2022.

⁵¹ Mais informações em: <https://www.tandfonline.com/journals/ritt20>. Acesso em 07 out. 2022.

⁵² Mais informações em: <https://www.tandfonline.com/journals/rtrn20>. Acesso em 05 out. 2022.

⁵³ Disponível em: <https://www.jrf.org.uk/sites/default/files/jrf/migrated/files/1859352294.pdf>. Acesso em 07 out. 2022.

⁵⁴ Mais informações em: <https://www.jrf.org.uk/about-us>. Acesso em 07 out. 2022.

⁵⁵ Mais informações em: <https://www.wgtn.ac.nz/lals/centres-and-institutes/dsru>. Acesso em 07 out. 2022.

⁵⁶ Mais informações em: <https://www.fourcourtspress.ie/welcome/>. Acesso em 07 out. 2022.

editora são voltadas principalmente a temáticas teológicas, notadamente a tradução inglesa da Bíblia de Navarra.

E para finalizar, os resultados da Itália são dois capítulos de livros publicados pela editora *EUT Edizioni Università di Trieste*⁵⁷, de dois livros diferentes. Essa editora é relativamente jovem, fundada em 2005, é voltada à editoria universitária. Seu principal objetivo é selecionar, aprimorar e divulgar os resultados das atividades de ensino e pesquisa da Universidade em todas as suas articulações disciplinares.

Após a investigação sobre o país de origem e a Revista/Editora das publicações, busca-se descobrir um pouco sobre os autores das obras coletadas. As 60 publicações tiveram a participação de 77 autores, dentre os que se destacam com mais de uma publicação estão: Graham H. Turner (4), Risa Shaw (3), Carla M. Mathers (2), David Spencer (2), Len Roberson (2), Mary Brennan (2) e Richard K. Brown (2). Porém duas autoras se sobressaem: a primeira delas é professora catedrática de Estudos Surdos da *University of Alberta*, e professora do Programa de Interpretação de Língua de Sinais da Lakeland College, no Canadá, Debra Russell.

Figura 11: Autora Debra Russel



Fonte: <https://www.debrarussellcoaching.com/>. Acesso em 05 out. 2022.

Debra tem mais de trinta anos de experiência como intérprete (Língua de Sinais Americana ASL-Ingês) em contextos médicos, jurídicos, de saúde mental e do trabalho. Desenvolve pesquisas sobre intérpretes surdos, interpretação jurídica e práticas de ensino mediadas para crianças surdas.

⁵⁷ Mais informações em: <https://eut.units.it/>. Acesso em 07 out. 2022.

A segunda autora que está presente em cinco publicações é Jemina Napier, doutora em Interpretação de Língua de Sinais Australiana/Inglês (2002) pelo Departamento de Linguística da Universidade Macquarie em Sydney. Mestre em interpretação de língua de sinais britânica (BSL)/Inglês pela Durham University, Inglaterra.

Jemina fundou em 2002 o primeiro Programa de Pós-graduação em Interpretação de Língua de Sinais Australiana (Auslan)/Inglês na Macquarie University em Sydney. É pesquisadora, educadora e intérprete, que atua como intérprete de língua de sinais desde 1988, trabalhando com a língua inglesa e britânica de sinais (BSL), a língua australiana de sinais (Auslan) e Sinais Internacionais. É também ex-presidente da Associação Australiana de Intérpretes de Língua de Sinais (ASLIA). Foi membro do conselho inaugural da Associação Mundial de Intérpretes de Língua de Sinais (WASLI). Foi editora inaugural do *International Journal of Interpreter Education* e continua a ser membro de seu conselho editorial.

Figura 12: Autora Jemina Napier



Fonte: <https://www.hf.uio.no/ilos/english/research/news-and-events/events/conferences/2022/est22/program/est22-congress-program/guest-lecture-jemina-napier.html>. Acesso em 05 out. 2022.

Os demais autores podem ser visualizados na nuvem de palavras apresentada na Figura 13 e a lista completa pode ser consultada no Apêndice A.

Figura 13: Nuvem de palavras com nome dos autores(as)

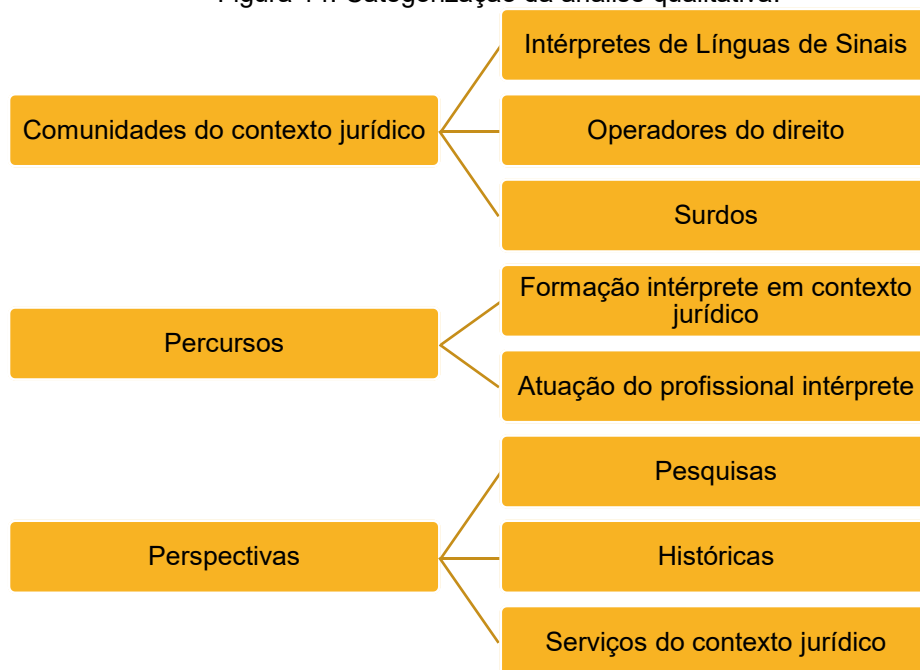


Fonte: O autor (2022)

4.3 ANÁLISE QUALITATIVA

Para o desenvolvimento da análise qualitativa busca-se criar três grandes categorias e suas subclassificações da seguinte forma:

Figura 14: Categorização da análise qualitativa.



Fonte: O autor (2022).

Das 60 pesquisas resultantes de todos os processos de busca, coleta e análise, conseguiu-se acesso a 37 (61%) obras na íntegra e, com base nos títulos e resumos, foi possível realizar sua classificação. A categorização destas obras foi delimitada nas três categorias e o percentual está demonstrado na Figura 14:

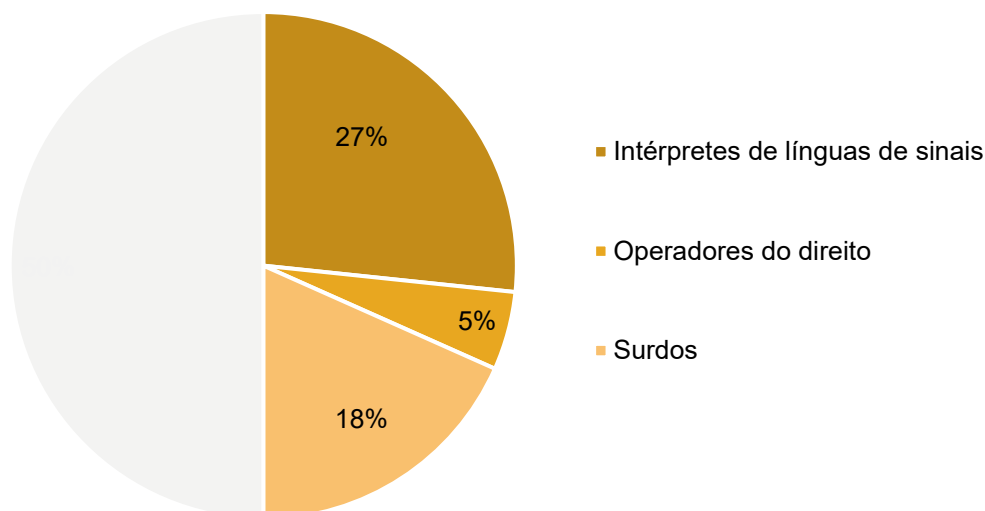
Figura 15: Categorização das produções intelectuais



Fonte: O autor (2022)

A categoria *Comunidades do Contexto Jurídico*, conforme Figura 15, é a maioria dos trabalhos e engloba produções que têm como temática principal os indivíduos, que por sua vez, foram divididos em três subcategorias: Intérpretes de línguas de sinais, operadores do direito (juiz, policiais, advogados etc.) e indivíduos surdos. Por mais que uma obra pudesse ser alocada em mais de uma categoria e/ou subcategoria, opta-se por deixá-la somente na categoria que foi identificada como principal.

Figura 16: Subcategorização da categoria Comunidades do contexto jurídico



Fonte: O autor (2022)

As produções da subcategoria Intérpretes de Línguas de Sinais têm como eixos temáticos principais:

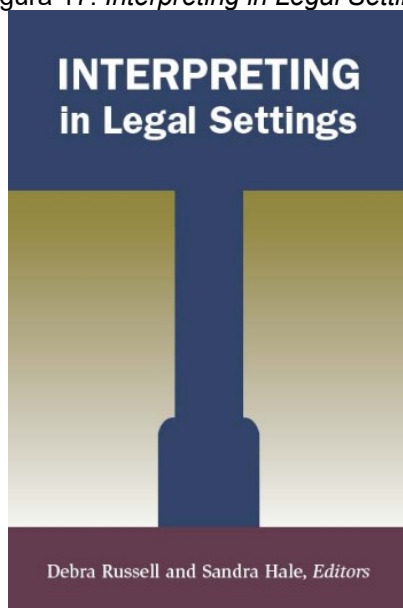
- **A ética dos intérpretes de língua de sinais.** Viljanma e Mäntynen (2017) elaboraram um questionário eletrônico com seis dilemas hipotéticos, que foram apresentados a intérpretes comunitários e judiciais na Finlândia. Primeiramente, cada dilema hipotético foi demonstrado de forma neutra e posteriormente solicitou-se a cada entrevistado que descrevesse como agiria como intérprete naquela situação particular e por quê. O objetivo era explorar como os intérpretes atuariam em situações em que decisões mecanicistas – como simplesmente continuar interpretando – não seriam possíveis sem violar outros artigos do código de ética dos intérpretes judiciais. Um total de 85 intérpretes comunitários e judiciais, representando 22 idiomas de trabalho diferentes, participaram da pesquisa. Os dados neste artigo consistem em suas respostas abertas a dois casos específicos de interpretação de tribunais. Os autores analisaram os dados qualitativamente, com foco na ação e raciocínio do intérprete. As respostas dos intérpretes ilustram várias formas diferentes de lidar com situações problemáticas, mas, ao mesmo tempo, também revelam atitudes e entendimentos controversos sobre o papel do intérprete e a conduta correta ao interpretar em juízo.

- **As habilidades dos intérpretes de línguas de sinais em tribunais americanos.** Hewitt (1996) tem como ponto central da sua publicação a necessidade

de os tribunais encontrarem e empregarem intérpretes qualificados e coloca que sem uma interpretação competente, os tribunais estão negando a indivíduos com desvantagens linguísticas os mesmos direitos e acesso à justiça desfrutados por pessoas que são falantes nativos de inglês. Erros cometidos por intérpretes não treinados distorcem as evidências e enganam os administradores e advogados do tribunal.

• ***Práticas dos Intérpretes de Língua de Sinais no Tribunal.*** A produção aborda a função dos intérpretes de língua de sinais que trabalham na área jurídica e apresenta uma análise crítica dos fundamentos constitucionais, estatutários e éticos que sustentam o trabalho dos intérpretes judiciais (MATHERS, 2006). Este mesmo tema é abordado por Gonzalez, Vasquez e Mikkelson (1991) no livro *Fundamentals of Court Interpretation: Theory, Policy and Practice* que se concentra nos aspectos teóricos, legais, administrativos e práticos do tribunal ou interpretação judicial. O livro é voltado aos profissionais de interpretação do tribunal em qualquer idioma.

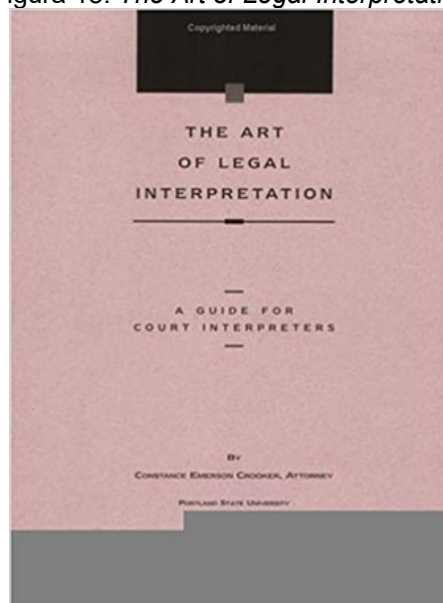
O livro editado por Russel e Hale (2008) pode ser alocado dentro desta temática, pois aborda como tema o trabalho dos intérpretes em contextos jurídicos, sejam eles intérpretes de língua oral e de sinais. O livro apresenta seis estudos baseados em dados de pesquisadores intérpretes de língua oral e de sinais uma ampla gama de tópicos, fundamentos teóricos e metodologias de pesquisa. Tem-se três capítulos deste livro como resultados nesta pesquisa, embora todos não tenham sido alocados dentro desta mesma categoria.

Figura 17: *Interpreting in Legal Settings*

Fonte: Capa do livro.

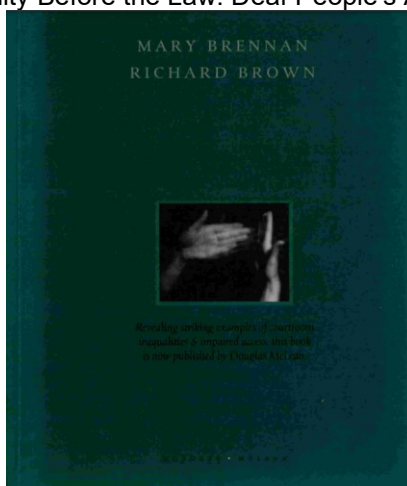
Em complementação, o estudo, realizado por Len, Russel e Shaw (2011) examinou as práticas que os intérpretes incorporam em seu trabalho em ambientes jurídicos, com atenção especial ao trabalho em equipes compostas por intérpretes surdos e ouvintes, com o uso de interpretação consecutiva, preparação para interpretar em ambientes jurídicos e manutenção de papéis apropriados no tribunal. Os resultados sugerem que a principal razão pela qual os intérpretes não se especializam em interpretação jurídica é a falta de compreensão da natureza do trabalho e treinamento adequado. Foi constatado que é necessária uma sequência de treinamento sistemático que aborde os déficits de conhecimento e habilidade encontrados atualmente neste âmbito.

Crooker (2006), por sua vez, publica o livro *The Art of Legal Interpretation* (Figura 18), voltado para intérpretes bilíngues e a maioria dos princípios estabelecidos nele também se aplica a intérpretes de língua de sinais. Nesta obra o autor escreve desde os requisitos de habilidades linguísticas até a conduta adequada no tribunal, estabelece os requisitos de certificação e os códigos de conduta dos tribunais federais (Estados Unidos), apresentando conselhos práticos sobre como evitar erros comuns e explica o papel do intérprete em grandes júris, acusações, entrevistas na prisão, audiências e julgamentos.

Figura 18: *The Art of Legal Interpretation*

Fonte: Capa do livro.

Da mesma forma, Brennan e Brown (1997) publicaram o livro *Equality Before the Law: Deaf People's Access to Justice* (Figura 19), resultado de um projeto de pesquisa da Universidade de Durham, onde observaram processos judiciais envolvendo pessoas surdas ao longo de três anos e realizaram entrevistas com pessoas surdas e intérpretes. Os autores revelaram que os intérpretes judiciais de língua de sinais muitas vezes não são intérpretes qualificados ou não têm experiência jurídica especializada, o que gera a prática da interpretação mal compreendida por outros participantes nos processos judiciais.

Figura 19: *Equality Before the Law: Deaf People's Access to Justice*

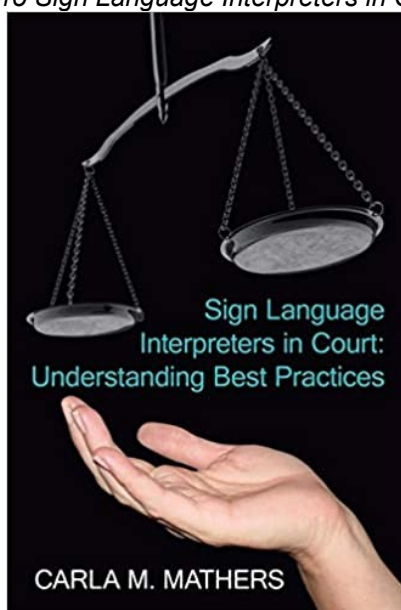
Fonte: Capa do livro.

• **Invisibilidade do intérprete.** A edição organizada por Metzger, Collins, Valerie Dively e Shaw (2003) examina várias facetas da interpretação de línguas de sinais, dentre elas a invisibilidade do intérprete em conferência, tribunal e interpretação, colocando que este deve ter um papel ativo nas interpretações.

• **Intérpretes surdos.** Solow (1988) aborda este tema em um artigo que fornece uma visão geral do trabalho com consumidores que têm habilidades limitadas de ASL devido a vários motivos, principalmente ao trabalhar em ambientes jurídicos. Ao trabalhar com esses consumidores, muitas vezes é benéfico empregar os serviços de um intérprete surdo para trabalhar em equipe com o intérprete ouvinte. Também é discutido como o uso de um intérprete surdo em ambientes legais pode ser benéfico para todos os participantes.

Mathers (2009) também discute sobre a participação de intérpretes surdos, nos Estados Unidos, onde estes geralmente atuam para um pequeno segmento da população e normalmente confinados a ambientes legais. A presença de um intérprete surdo emparelhado com um intérprete que pode ouvir, em um papel auxiliar ou de apoio, é uma adaptação razoável em uma variedade de ambientes e de indivíduos, e inclusive no meio que envolve os intérpretes que podem ouvir.

Figura 20: Capa do Livro *Sign Language Interpreters in Court* de Mathers (2009)



Fonte: Capa do livro.

Três publicações foram inseridas na subcategoria *Operadores do direito*, sendo a primeira um artigo de Richardson (1996) que oferece um olhar sobre várias

questões inter-relacionadas sobre surdez e interpretação para surdos que juízes e administradores de tribunais devem conhecer para garantir justiça e equidade em processos judiciais que envolvem pessoas surdas ou com deficiência auditiva: (1) questões culturais relacionadas à surdez, (2) a mecânica dos modos visuais de comunicação, (3) as habilidades e serviços que os intérpretes profissionais têm para oferecer aos tribunais e (4) práticas problemáticas que intérpretes experientes para surdos rotineiramente encontram e incitam os tribunais a remediar.

A segunda publicação da subcategoria *Operadores do direito*, de Miller (2001), aborda a disponibilização de intérpretes de língua de sinais para suspeitos, réus e infratores surdos como uma questão problemática no sistema de justiça criminal, pelo fato do desconhecimento dos profissionais da justiça criminal sobre as necessidades de comunicação e opções de acomodação dos surdos. A autora analisa 22 casos *pós-Americans with Disabilities Act* e realiza uma pesquisa com 46 intérpretes profissionais de língua de sinais que trabalham em ambientes de justiça criminal. E o terceiro artigo intitulado *The Bilingual, Bimodal Courtroom. A First Glance* da autora Tuner (1995), não foi possível obter acesso à obra, motivo pelo qual ele é citado aqui, mas não comentado.

A última subcategoria são os *Indivíduos Surdos*, dentro da categoria *Comunidades no contexto jurídico*, da qual foram relacionadas dez obras. Dentre as dez obras, as que se destacam são as de Brunson (2008), Wilcox (1995) e Napier e Spencer (2008).

Brunson (2008) utiliza dados de entrevistas abertas e gravadas em vídeo com 12 pessoas surdas para examinar suas experiências de negociação de acesso durante interações com autoridades legais. Em todos os casos, esses surdos preferiram uma interpretação que envolvesse um intérprete de ASL e essas interpretações se mostraram problemáticas. Das entrevistas realizadas, três temas principais emergiram das narrativas dos informantes: (i) dificuldade em obter a interpretação desejada; (ii) lidar com uma interpretação problemática; e (iii) tolerar uma interpretação parcial. Esses achados sugerem que as interpretações envolvendo intérpretes de língua de sinais não são neutras e transparentes e que muitas vezes têm efeitos tangíveis nas experiências e nos resultados para pessoas surdas no contexto de lidar com questões jurídicas. Os surdos têm muito pouco controle sobre a interpretação que recebem e, no entanto, são totalmente responsáveis por garantir

sua eficácia. Esses resultados são discutidos em relação às políticas e procedimentos para garantir que os surdos tenham pleno acesso em suas interações com as instituições jurídicas americanas.

Wilcox (1995) traz ao seu artigo uma reflexão sobre a pessoa surda, colocando que

Quando um cidadão vietnamita precisa de um intérprete na delegacia de polícia, a ligação geralmente é feita para alguém que é vietnamita. Quando os tribunais se deparam com um falante de língua espanhola e procuram os serviços de um intérprete, a ligação geralmente é feita para alguém que é espanhol. Quando uma pessoa surda ingressa no sistema jurídico, a ligação é feita para uma pessoa ouvinte (WILCOX, 1995, p. 90, tradução nossa⁵⁸)

A autora coloca que para muitos ouvintes é inconcebível que um surdo possa realizar a interpretação para outro surdo, pois existe a ideia de que as pessoas surdas são incapazes de interpretar efetivamente para sua própria língua. Esta questão que está tão arraigada que raramente são consideradas por escritórios administrativos dos tribunais.

Dentro deste escopo, Napier e Spencer (2008) colocam em foco a formação de um júri, e a política onde na maioria dos países os surdos não são capazes de servir como jurados, devido a sua “incapacidade” ou deficiência, ou seja, sua perda auditiva. Os autores colocam que em alguns dos países de língua inglesa, incluindo Austrália e Reino Unido, não é permitido que não falantes de inglês sirvam como jurados, pois não podem acessar o idioma do tribunal. Apesar disso, o surdo com fluência em inglês (leitura e escrita) pode acessar todas as outras informações escritas na forma de provas, testemunhos, confissões escritas e assim por diante.

As outras duas categorias são Percursos e Perspectivas. A categoria Percursos, possui 10% das obras alocadas e é dividida em duas subcategorias: a formação e a atuação do intérprete. Estas subcategorias se diferenciam da subcategoria vista anteriormente *Intérpretes de línguas de sinais*, pois está ligada diretamente a formação e atuação, ou seja, no percurso, não na pessoa da

⁵⁸ No original: When a Vietnamese citizen needs an interpreter down in the local police station, the call usually goes out for someone who is Vietnamese. When the courts encounter a Spanish-speaking monolingual and seek the services of an interpreter, the call generally goes out for someone who is Spanish. When a deaf person enters the legal system, the call goes out for a hearing person.

comunidade. Outras obras que pertencem a esta categoria não foram incluídas aqui pela necessidade eminente de delimitação de escopo de estudo descritivo.

A *formação* do intérprete de língua de sinais em contextos jurídicos tornou-se uma área de prática especializada que requer formação específica e desenvolvimento profissional contínuo. Len, Russell e Shaw (2012) publicaram um estudo onde examinam as necessidades de treinamento e desenvolvimento profissional de intérpretes de ASL-Inglês na América do Norte. Os autores realizaram uma pesquisa online com 1995 participantes que incluía intérpretes que prestam serviços em ambientes jurídicos e aqueles que não os prestam. Os dados da pesquisa sugerem que os intérpretes desejam programas de certificação que sejam entregues em vários formatos, incluindo experiências intensivas presenciais, ensino à distância e experiências de orientação regional e local. As áreas de conteúdo de treinamento mais desejadas pelos participantes incluem interações especializadas; discurso jurídico em uma variedade de configurações, incluindo polícia, violência doméstica, depoimentos e julgamentos com júri; técnicas de interpretação no trabalho em equipes surdas/ouvintes, utilizando interpretação consecutiva e identificação e correção de erros; e ética e tomada de decisão. Todos os dados analisados oferecem *insights* sobre a melhor forma de projetar eventos de aprendizagem que sejam significativos para intérpretes que desejam trabalhar com discurso jurídico e interações em vários ambientes, incluindo tribunais.

Na publicação recuperada da autora Heide (2014), ela descreve o programa de treinamento para intérpretes e tradutores jurídicos implementado na *Katholieke Universiteit Leuven* (Campus Antuérpia) e apresenta projetos atuais e futuros, como Co-MINOR-IN/QUEST (no interrogatório de menores mediado por intérprete), TraiLLD (no treinamento de intérpretes jurídicos para línguas de menor difusão), QUALITAS (na avaliação da qualidade da interpretação jurídica) e *Justisigns* (sobre a interpretação de língua de sinais em processos penais).

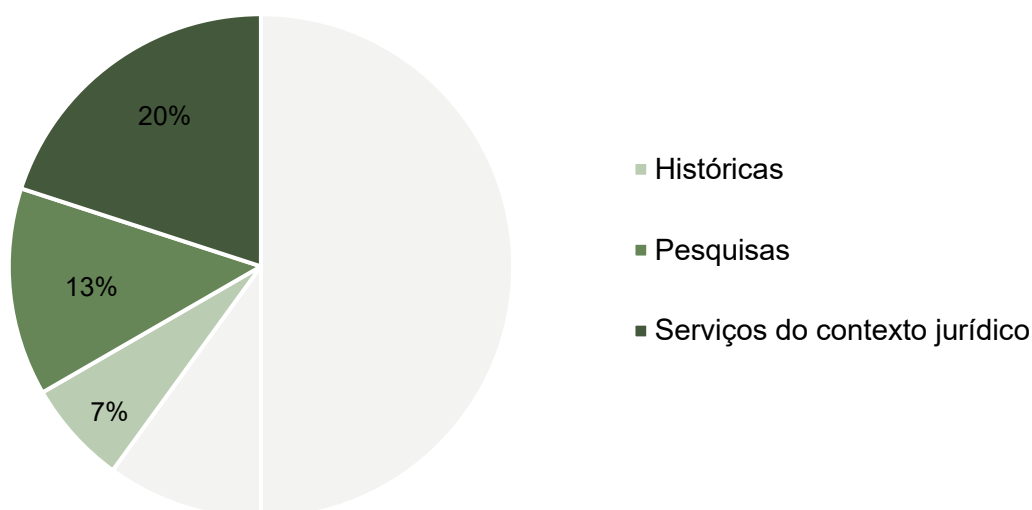
Sobre a *Atuação*, Russel (2008) discute a tendência de empregar equipes de intérpretes de língua de sinais em vários contextos para melhorar a execução da tarefa de interpretação. Essa tarefa apresenta uma série de fatores identificados que exigem a necessidade de equipes de intérpretes, perpassando pela complexidade do trabalho, importância de fornecimento de trabalho mais preciso e a redução da fadiga

cognitiva e mental que pode ocorrer em tarefas em que apenas um intérprete está trabalhando e na duração da tarefa.

Sobre a atuação há dois estudos que se destacam no banco de dados, o primeiro é o artigo de Brennan (1999) que pesquisa sobre interpretação de tribunais, abordando assuntos como quando os próprios intérpretes se intrometem nos procedimentos mais do que o necessário, sem que eles ou outros participantes percebam. Além disso, coloca que, como em qualquer interpretação, sempre há alguma tensão entre a natureza da fonte e a saída da língua-alvo. Quando a interpretação ocorre não apenas entre duas línguas, mas entre duas línguas com modalidades diferentes - falada e sinalizada - a relação entre textos de partida e de chegada pode ser ainda mais complexa. O artigo discute ainda algumas das questões que surgem em parte devido às diferenças de modalidade. Atenção especial é dada à noção de codificação visual na Língua de Sinais Britânica (BSL), pela qual a BSL incorpora informações sobre o mundo físico de uma maneira mais regular do que é típico das línguas faladas. Isso resulta em dilemas para o intérprete e potenciais problemas de acesso à justiça para a pessoa surda.

O segundo artigo de Walker e Shaw (2011) tem por objetivo explorar como os intérpretes atuam em situações em que decisões mecanicistas – como simplesmente continuar interpretando – não seriam possíveis sem violar outros artigos do código de ética dos intérpretes judiciais. Para isso, utilizaram na pesquisa um total de 85 intérpretes comunitários e judiciais, representando 22 idiomas de trabalho diferentes. Os autores analisaram os dados qualitativamente, com foco na ação e raciocínio do intérprete. As respostas dos intérpretes ilustram várias formas diferentes de lidar com situações problemáticas, mas, ao mesmo tempo, também revelam atitudes e entendimentos controversos sobre o papel do intérprete e a conduta correta ao interpretar em juízo.

A última categoria utilizada da separação das obras foi *Perspectivas*, a qual alocou 40% das produções que compõe o banco de dados desta dissertação, conforme Figura 15. Nesta categoria houve a divisão em três subcategorias: *Pesquisas*, *Históricas* e *Serviços em contexto jurídico*. A proporção de publicações em cada subcategoria pode ser visualizada na Figura 21.

Figura 21: Subcategorização da categoria *Perspectivas*

Fonte: O autor (2022).

A subcategoria com mais obras alocadas foi a *Perspectivas de Serviços do contexto jurídico*, onde há doze publicações sobre o tema. Destaca-se a seguir algumas dessas publicações.

Russel (2004) publicou sobre um estudo que examinou a eficácia da interpretação simultânea e consecutiva usada em ambientes de tribunal por intérpretes de ASL/Inglês, usando métodos quantitativos e qualitativos. A precisão da interpretação foi avaliada examinando o trabalho de quatro intérpretes profissionais em quatro julgamentos simulados, onde foram examinados três eventos discursivos: depoimento de testemunha pericial, prova direta prestada por testemunha surda e contra interrogatório dessa mesma testemunha. Primeiro, os resultados indicaram que a interpretação consecutiva foi mais precisa em cada um dos eventos do discurso. As taxas de erro foram maiores nos julgamentos utilizando apenas interpretação simultânea, e o maior número de erros ocorreu durante o depoimento direto da testemunha surda e durante o depoimento do perito. Segundo, verificou-se que a interpretação simultânea poderia ser usada efetivamente durante o interrogatório de testemunhas surdas, se a interpretação consecutiva fosse usada durante o depoimento direto. Dado que o contra interrogatório examina as provas já inscritas, os intérpretes poderão recorrer à interpretação simultânea, permitindo assim a concretização dos objetivos de comunicação do advogado. Em terceiro lugar, os resultados mostraram que intérpretes, consumidores surdos e agentes do tribunal

necessitam de maior conscientização e exposição aos benefícios da interpretação consecutiva, uma vez que a prática predominante dos intérpretes de língua de sinais tem sido a prestação de serviços de interpretação simultânea. Os advogados e os juízes envolvidos no estudo não gostaram do tempo envolvido na utilização da interpretação consecutiva. Os resultados de Russel (2004) também revelam as melhores práticas usadas pelos intérpretes ao preparar o pessoal jurídico para trabalhar com intérpretes e ao se preparar para trabalhar em equipe.

Jemina Napier (2009), por outro lado, relata um projeto de pesquisa interdisciplinar realizado para investigar a eficácia dos serviços de interpretação remota de línguas de sinais fornecidos por meio de instalações de vídeo no sistema jurídico de New South Wales⁵⁹. O projeto desenvolvido pela autora foi encomendado pelo Departamento de Justiça e pelo Procurador-Geral de Nova Gales do Sul [New South Wales], com o objetivo de informar a política sobre o fornecimento de intérpretes de língua de sinais no tribunal de maneira remota. O acesso remoto à interpretação de língua de sinais foi testado em cinco locais principais em seis cenários envolvendo pessoas surdas e intérpretes de língua de sinais. O objetivo do projeto foi avaliar o impacto do uso de recursos remotos de vídeo na qualidade das interpretações quando intérpretes ou surdos estão em locais diferentes, e as percepções das partes interessadas.

Já, Napier e Leneham (2001) apresentam um estudo que teve como objetivo investigar se o uso da tecnologia atual no Departamento de Justiça de New South Wales é apropriado para fornecer serviços de interpretação remota de linguagem sinalizada por vídeo no tribunal, uma vez que as instalações de videoconferência fazem uso de ângulo fixo das câmeras que não podem ser movidas, ampliadas ou reduzidas, ou focadas em diferentes partes da sala de audiências. O estudo buscou respostas para questões relacionadas aos níveis de conforto do consumidor, integridade do processo de interpretação e configurações ideais para intérpretes fornecerem serviços de qualidade remotamente. As conclusões do estudo incluem a necessidade de considerar cuidadosamente as questões tecnológicas, linguísticas, ambientais e logísticas antes de estabelecer serviços de interpretação remota de vídeo.

⁵⁹ New South Wales é um estado no sudeste da Austrália, cuja capital é Sydney.

Por outro lado, Henares e Granada (2003) discutem em seu capítulo a situação da União Europeia no que diz respeito à interpretação comunitária, incluindo a interpretação de línguas de sinais. São apresentadas pelos autores informações sobre vários tópicos, incluindo denominação, fundamentos legais, profissionalização, deveres e funções, e o *status* real e percebido da profissão, remuneração e outras questões profissionais na Bélgica, Áustria, Alemanha, Grã-Bretanha e Suécia. A interpretação de língua de sinais também é abordada. Problemas comuns e possíveis estratégias para enfrentá-los são examinados.

Nardi (2005) igualmente relata a dificuldade dos surdos ao comparecer às audiências judiciais, onde eles geralmente necessitam do auxílio de um intérprete de língua de sinais. No entanto, muitas vezes não será suficiente somente um intérprete de línguas de sinais quando o surdo for um imigrante ou turista de um país com uma língua diferente daquela do país onde a audiência é realizada. Pois, embora exista uma Língua de Sinais Internacional, esta é utilizada para estabelecer o primeiro contato. O autor coloca que as línguas de sinais diferem em toda a União Europeia, cada país tendo sua própria língua ou línguas de sinais. Por exemplo, na Suíça existem pelo menos três línguas de sinais diferentes. Além dos dialetos regionais, cada um com diferentes itens lexicais próprios. Além disso, pode haver variações específicas da comunidade para, por exemplo, minorias gays e étnicas, e variações de acordo com o gênero e os tipos de linguagem de sinais relacionados à escola.

Napier, Spencer e Sabolcec (2009) relatam um estudo piloto pioneiro na Austrália, que buscou investigar a capacidade de surdos servirem como jurados em tribunais criminais, acessando o discurso do tribunal por meio de intérpretes de línguas de sinais. Os autores colocam que até o momento, nenhuma pesquisa foi realizada sobre interpretação para jurados surdos, pois as pessoas normalmente não são elegíveis para servir como jurados se não entenderem o idioma do tribunal. Os resultados de um teste de compreensão experimental administrado a seis “jurados” surdos e seis ouvintes simulados revelaram que os níveis de compreensão entre surdos e ouvintes eram semelhantes. Assim, parece que os participantes surdos não foram prejudicados por acessar informações indiretamente por meio da interpretação, e poderiam legitimamente servir como jurados, embora isso precise ser mais investigado.

Conforme já citado anteriormente, outras obras que pertencem às categorias *Perspectivas* e *Percursos* não foram incluídas aqui pela necessidade eminente de delimitação de escopo da análise qualitativa apresentada neste capítulo.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pergunta que norteou esta dissertação foi: *quais são as principais temáticas abordadas, na literatura científica internacional, sobre interpretação de línguas de sinais em contexto jurídico e onde estão localizadas estas publicações?* Para responder estes questionamentos delineou-se objetivos em que o geral consistia em *Mapear a produção bibliográfica internacional por meio de um levantamento bibliométrico das publicações hospedadas na BITRA sobre interpretação de línguas de sinais em contexto jurídico*, e foi executado com sucesso, pois através de estratégias de buscas foi possível apresentar os 60 trabalhos com temática específica como resultado.

Dentre os objetivos específicos, o primeiro foi (i) Identificar e compilar as pesquisas sobre interpretação de línguas de sinais em contexto jurídico hospedadas na plataforma BITRA. Em primeiro momento foram identificados 1310 resultados, que precisaram passar por uma análise de título e resumo para então serem compiladas. Das 1310 obras foram compilados 60 títulos.

O segundo objetivo específico proposto era (ii) realizar uma análise bibliométrica nas pesquisas compiladas, identificando o ano de publicação, formato, idioma, país de publicação, autor(es), e editora ou periódico. Nesta análise quantitativa observou-se que os títulos estão distribuídos no período de 1985 a 2020. O ano de 2008 possui maior número de publicações (8), destacando-se dos demais e este fato é justificado pela publicação do livro *Interpreting in Legal Settings*, que apareceu na busca realizada, bem como três dos seus capítulos, totalizando quatro dos registros compilados, dos oito encontrados neste ano. A segunda característica analisada foi o formato, onde constatou-se que predominam a forma de artigos científicos (45%), seguidos por capítulos de livros (30%), livros (22%) e de teses de doutorado (3%). Quanto ao idioma de publicação, observa-se que a grande maioria das publicações (91,7%) foram publicadas em inglês, seguido por dois títulos em português (3,3%), e dois em francês (3,3%) e um capítulo de livro em espanhol (1,7%).

Quanto ao país de origem, tem-se 12 países, sendo os Estados Unidos o país onde mais houve publicações, 27 das 60 pesquisas (45%), seguido por Holanda (18%), Inglaterra (13%), Canadá (5%), Brasil, Alemanha e Itália com 3% cada, e os outros países com apenas uma publicação (Bélgica, Coreia do Sul, Espanha e Irlanda).

Foram identificadas 14 editoras, dentre elas acadêmicas e comerciais; e 16 revistas acadêmicas. Uma observação sobre os dados coletados, é que nos Estados Unidos houve publicações em periódicos e apenas duas editoras. Já na Holanda, segundo país com mais publicações, todas foram realizadas por editoras.

As 60 publicações tiveram a participação de 77 autores, dentre os que se destacam com mais de uma publicação estão: Graham H. Turner (4), Risa Shaw (3), Carla M. Mathers (2), David Spencer (2), Len Roberson (2), Mary Brennan (2) e Richard K. Brown (2). Porém duas autoras se sobressaem pelo número de publicações, Debra Russell e Jemina Napier.

Para responder o terceiro objetivo específico, *analisar as temáticas das pesquisas sobre interpretação de línguas de sinais em contexto jurídico no cenário internacional*, foi desenvolvida três grandes categorias: Comunidades do contexto jurídico, Percursos e Perspectivas. Esta categorização teve por objetivo facilitar a identificação das temáticas. A categoria com mais obras foi *Comunidades do contexto jurídico*, com 50% das publicações, seguida por *Perspectivas* (40%) e *Percursos* (10%). Cabe destacar que mesmo não tendo acesso integral a algumas obras foi possível realizar uma análise mais específica, elaborando uma subdivisão dentro das categorias, e ainda, a identificação de temáticas.

A categoria *Comunidades do Contexto Jurídico* foi dividida em três subcategorias: *Intérpretes de línguas de sinais*, *Operadores do direito* (juiz, policiais, advogados etc.) e *Indivíduos surdos*. Da subcategoria *Intérpretes de línguas de sinais* emergiram temas como: A ética dos intérpretes de língua de sinais, habilidades dos intérpretes de línguas de sinais em tribunais americanos, práticas dos Intérpretes de Língua de Sinais no tribunal, invisibilidade do intérprete e intérpretes surdos.

A subcategoria *Operadores do direito*, emergiu temáticas como questões inter-relacionadas sobre surdez e interpretação para surdos que juízes e administradores de tribunais devem conhecer para garantir justiça e equidade em processos judiciais e a disponibilização de intérpretes de língua de sinais para suspeitos, réus e infratores surdos como uma questão problemática no sistema de justiça criminal.

Da subcategoria *Indivíduos Surdos*, foram identificados temas como: experiências de negociação de indivíduos surdos durante interações com autoridades

legais, a possibilidade de um surdo interpretar outro surdo, a participação do surdo nos ambientes jurídicos, como um júri, por exemplo.

A categoria *Percursos*, possui 10% das obras alocadas e é dividida em duas subcategorias: a *formação* e a *atuação do intérprete*. Os temas identificados nas obras destas subcategorias foram: necessidades de treinamento e desenvolvimento profissional de intérpretes e tradutores jurídicos; complexidade da tarefa de interpretação. A intromissão do intérprete nos procedimentos mais do que o necessário, sem que eles ou outros participantes percebam; e ainda atuação em situações em que decisões mecanicistas.

A categoria *Perspectivas* (alocou 40% das produções) foi repartida em três subcategorias: *Pesquisas*, *Históricas* e *Serviços em contexto jurídico*. Destas subcategorias emergiram como temáticas: eficácia da interpretação simultânea e consecutiva usada em ambientes de tribunal por intérpretes; a eficácia dos serviços de interpretação remota de linguagem de sinais fornecidos por meio de instalações de vídeo no sistema jurídico; o uso da tecnologia atual no fornecimento de serviços de interpretação remota de linguagem sinalizada por vídeo no tribunal; dificuldade dos surdos ao comparecer às audiências judiciais; a capacidade de surdos servirem como jurados em tribunais criminais, acessando o discurso do tribunal por meio de intérpretes de linguagem de sinais.

Com esta dissertação desenvolveu-se um mapeamento da produção bibliográfica internacional por meio de um levantamento bibliométrico das publicações hospedadas na BITRA sobre interpretação de línguas de sinais em contexto jurídico e respondeu quais são as principais temáticas abordadas nestas publicações compiladas. Porém, esta pesquisa é somente um recorte das publicações existentes, delimitadas pelas estratégias de buscas utilizadas e pela base de dados.

Como sugestões de trabalhos futuros sobre a temática interpretação de línguas de sinais em contexto jurídico recomenda-se um estudo mais aprofundado dos termos que devem ser utilizados na formação das estratégias de busca e as fontes de informações disponíveis, como o portal de periódico da CAPES, a *Translation Studies Bibliography* (TSB) e as próprias editoras e periódicos identificados neste mapeamento.

REFERÊNCIAS

- ALBRES, N. A.; LACERDA, C. B. F. . Interpretação educacional como campo de pesquisa: estudo bibliométrico de publicações internacionais e suas marcas no campo nacional. **Cadernos de Tradução**, v. 1, p. 179-204, 2013. Disponível em: <http://https://periodicos.ufsc.br/index.php/traducao/article/view/2175-7968.2013v1n31p179/25218>. Acesso em 22 abr. 2022.
- ALBRES, N. A. As novas tendências metodológicas nos estudos da tradução/interpretação entre o par Português/Libras. In: QUADROS, R. M.; WEININGER, M. J. (Orgs.). **Estudos da Língua Brasileira de Sinais**. v. 3. Florianópolis: Insular, 2014. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/178906>. Acesso em: 20 abr. 2022.
- ALBRES, N. A.. Estudos sobre os papéis dos intérpretes educacionais: uma abordagem internacional. **Fórum (Rio de Janeiro. 2000)**, v. 1, p. 48-62, 2016. Disponível em: <http://www.ines.gov.br/seer/index.php/forum-bilingue/article/view/99/91>. Acesso em 22 abr. 2022.
- ALEXANDER, Claire *et al.* **Access to services with interpreters: User views**. London: Joseph Rowntree Foundation, 2004.
- ALMEIDA, P. M. R; NORDIN, J. N. Interpretação forense: a experiência prática da Justiça Federal de Guarulhos e o treinamento de intérpretes. **Ajufe**, São Paulo, ano 30, n. 96, p. 481-520, 2007.
- ALVARADO-URBIZAGASTEGUI, Ruben. Bibliometria no Brasil. **Ci. Inf.**, Brasília, 13(2):91-105, jul./dez. 1984. Disponível em: <https://revista.ibict.br/ciinf/article/view/200/200>. Acesso em 31 mar. 2022.
- ALVES, D. S.; VASCONCELLOS, M. L. Metodologias de pesquisa em Estudos da Tradução: uma análise bibliométrica de teses e dissertações produzidas no Brasil entre 2006-2010. **D.E.L.T.A**, São Paulo, n. 32.2, p. 375- 404, 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/delta/v32n2/1678-460X-delta-32-02-00375.pdf>. Acesso em: 30 mar. 2022.
- BAAIJ, Cornelis J. W. **The Role of Legal Translation in Legal Harmonization**. Philadelphia: Wolters Kluwer, 2012.
- BEER, H.. **Direitos linguísticos como direitos fundamentais: as políticas linguísticas para as comunidades surdas no ordenamento jurídico brasileiro**. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufff.br/jspui/handle/ufff/3768>. Acesso em: 28 mar 2022.
- BEER, HANNA; Santos, Silvana Aguiar dos. Russell, D.; Hale, S. Interpreting in Legal Settings. Washington, DC: Gallaudet University Press, 2008. 180p. **Cadernos de Tradução**, v. 41, p. 334-353, 2021.

BERK-SELIGSON, Susan. The impact of court interpreting on the coerciveness of leading questions. **Forensic Linguistics**, v. 6, n. 1, p. 30-56, 1999.

BEUREN, I. M. e SOUZA, J. C. de. Em busca de um delineamento de proposta para classificação dos periódicos internacionais de contabilidade para o Qualis CAPES. **Rev. contab. finanç.** vol.19, n.46, 2008.

BRASIL. **Emenda Constitucional Nº 1, de 17 de outubro de 1969**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc_anterior1988/emc01-69.htm. Acesso em: 18 abr 2022.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 12, de 17 de outubro de 1978, que Assegura aos Deficientes a melhoria de sua condição social e econômica**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc_anterior1988/emc12-78.htm. Acesso em: 18 abr 2022.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 5 de outubro de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm. Acesso em: 20 abr. 2022.

BRASIL. **Lei n.º 10.436, de 24 de abril de 2002**. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm. Acesso em: 20 abr. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005**. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm. Acesso em: 20 abr. 2022.

BRASIL. **Decreto Legislativo n.º 186, de 09 de julho de 2008**. Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Congresso/DLG/DLG-186-2008.htm. Acesso em: 25 abr. 2022.

BRASIL. **Decreto n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009**. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Brasília: Planalto. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm. Acesso em: 20 abr. 2022.

BRASIL. **Lei n.º 12.319, de 1.º de setembro de 2010**. Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12319.htm. Acesso em: 19 abr. 2022.

BRASIL. **Decreto Nº 7.612, de 17 de novembro de 2011**. Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7612.htm. Acesso em: 19 abr. 2022.

BRASIL. **Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm>. Acesso em: 25 mar. 2019.

BRENNAN, Mary. Signs of injustice. **The Translator**, v. 5, n. 2, p. 221-246, 1999. DOI: <https://doi.org/10.1080/13556509.1999.10799042>.

BRENNAN, Mary; BROWN, Richard K. **Equality before the Law: Deaf People's Access to Justice**. Deaf Studies Research Unit. United Kingdom: University of Durham, 1997.

BRUNETTE, Louise; BASTIN, Georges L.; HEMLIN, Isabelle; CLARKE, Heather. **The Critical Link 3: Interpreters in the Community**. Selected papers from the Third International Conference on Interpreting in Legal, Health and Social Service Settings, Montréal, Quebec, Canada, 2001. Vancouver: John Benjamins, 2003.

BRUNSON, Jeremy L. Your case will now be heard. Sign language interpreters as problematic accommodations in legal interactions. **The Journal of Deaf Studies and Deaf Education**, v. 13, n. 1, p. 77-91, 2008. DOI: <https://doi.org/10.1093/deafed/enm032>.

CAETANO, Luciellen Lima. **O acesso do surdo à justiça**. 2011. 76 f. Trabalho de Conclusão (Bacharelado em Direito) - Universidade do Sul de Santa Catarina, Tubarão, 2011.

CAFÉ, Ligia Maria Arruda, BRÄSCHER, Marisa. Organização da informação e bibliometria. **Encontros Bibli**. Florianópolis, n. esp., 1º sem. 2008. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/eb/article/view/1518-2924.2008v13nesp1p54/1032>. Acesso em 15 mar. 2022.

CAMARGO, Katia Aily Franco de; AIXELÁ, Javier Franco. Análise bibliométrica da pesquisa em Estudos da Tradução e Interpretação (ETI) em nível de doutorado no Brasil. **Revista de Cadernos de Tradução**. v. 39 n. 2. 2019. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5007/2175-7968.2019v39n2p116>. Acesso em 25 mar. 2022.

CARNEIRO, T. D.. **Bibliometric Study on Community Interpreting (2002-2020): data from Brazilian and Spanish databases**. In: Marileide Dias Esqueda. (Org.). *Bibliometric and Scientometric Investigations in Translation and Interpreting Studies: numbers from Brazil and other countries*. 1ed. Curitiba: Editora CRV, 2022, p. 170-212.

CASA NOVA, Silvia Pereira de Castro. **Trabalho de conclusão de curso**. São Paulo: Saraiva Educação, 2020. 320p.

COMARES. Quien somos. Disponível em: https://www.comares.com/p/1266_quienes-somos/. Acesso em 05 out. 2022.

CROOKER, Constance Emerson. **The Art of Legal Interpretation**. Portland: Portland State University Continuing Education Press, 1995.

DIRIKER, Ebru. On the evolution of the interpreting profession in Turkey: From the dragomans to the 21st century. *In*: GÜRÇAGLAR, Şehnaz Tahir; PAKER, Saliha; MILTON, John. **Tradition, Tension and Translation in Turkey**. Netherlands: John Benjamins, 2015. p. 89-106.

EARDLEY-WEAVER, Sarah. **Lifting the Curtain on Opera Translation and Accessibility: Translating Opera for Audiences with Varying Sensory Ability**. 2014. 352 p. Doctoral thesis (Doctor of Philosophy) – Durham University, United Kingdom, 2014.

ESQUEDA, Marileide Dias. **Estudos Bibliométricos e Cienciométricos em Tradução: Tendências, métodos e Aplicações**. 1. Ed. Curitiba: CRV, 2020.

ESQUEDA, Marileide Dias. **Bibliometric and scientometric investigations in translation and interpreting studies: numbers from Brazil and other countries**. 1. ed. Curitiba: CRV Editora, 2022.

FEBRAPILS. Disponível em: <https://febrapils.org.br/sobre-a-febrapils/>. Acesso em 23 de mar. 2022a.

FEBRAPILS. Disponível em: <https://blog.febrapils.org.br/nota-publica-sobre-o-cadastramento-de-tradutores-e-interpretres-voluntarios-para-atuacao-em-tribunais-e-foruns/2>. Acesso em 23 de mar. de 2022b.

FERNANDES, Lorena; SCHLESENER, Anita; MOSQUERA, Carlos. Breve História da deficiência e seus paradigmas. *Revista do Núcleo de Estudos e Pesquisas Interdisciplinares em Musicoterapia*, Curitiba v. 2, p. 132-144.2011. Disponível em: <http://periodicos.unespar.edu.br/index.php/incantare/article/view/181/186> Acesso em: 12 abr 2022.

FONSECA, Ricardo Tadeu Marques da. *Libras no judiciário: um débito social*, 2010. Disponível em: <http://www.inclusive.org.br/?p=13321>. Acesso em 19 de abril de 2022.

FOURNIER, Christiane. L'interprétation pour sourds au pénal en France. **Meta Journal des traducteurs**, v. 42, n. 3, p. 533-545, set. 1997. DOI: <https://doi.org/10.7202/002764ar>

FRANCO AIXELÁ, Javier. 2001-2022. **BITRA (Bibliografy of Interpreting and Translation). Banco de dados de acesso aberto**. Disponível em: <<http://dti.ua.es/en/bitra/introduction.html>> DOI: 10.14198 / bitra. Acesso em 10 fev 2022.

GIANOTTO, A. de O.; MANFROI, J.; MARQUES, H. R. Os surdos como réus ou vítimas nos tribunais de justiça: direitos e desafios legais. **Educação e FronteirasOnLine**, Dourados, MS, v. 7, n. 19, p. 81-93, jan./abr. 2017.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.

GONZALEZ, Roseann Duenas; VASQUEZ, Victoria F.; MIKKELSON, Holly. **Fundamentals of Court Interpretation: Theory, Policy and Practice**. Arizona: Carolina Academic Press, 1991.

GOULART, L. L. C. **Políticas de tradução e de interpretação: gêneros textuais como instrumento de apoio aos intérpretes de Libras-Português no Judiciário**. 2020. 96 p. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Comunicação e Expressão, Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução, Florianópolis, 2020. Disponível em: <http://www.bu.ufsc.br/teses/PGET0482-D.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2022.

GOULART, L. L. C.; Santos, Silvana Aguiar dos. Audiências criminais de instrução e julgamento: implicações para as práticas profissionais dos intérpretes de Libras-Português. **ESPAÇO (RIO DE JANEIRO. 1990)**, v. 55, p. 73-94, 2021. Disponível em: <http://seer.ines.gov.br/index.php/revista-espaco/article/view/1642/1609>
Hora, Azevedo e Cavalcanti (2020)
<https://revistas.ufrrj.br/index.php/rjur/article/view/27997/19929>

GRANADA, Alcalá de Henares e. Traducción e Interpretación en los Servicios Públicos en la Unión Europea. *In*: VALERO GARCÉS, Carmen. SAN GINÉS, Pedro; ORTEGA ARJONILLA, Emilio (eds.). **Traducción e Interpretación en los Servicios Públicos**. Granada: Editorial Comares, 2003.

GUEDES, V. L. S., BORSCHIVER, S. Bibliometria: Uma Ferramenta Estatística para a gestão da informação e do conhecimento, em sistemas de Informação, de Comunicação e de. CINFORM - Encontro Nacional de Ciência Da Informação, 1–18, 2005.

HARRINGTON, Frank J. Sign Language Interpreters and Access for Deaf Students to University Curricula: The Ideal and the Reality. *In*: ROBERTS, Roda P.; CARR, Silvana E.; ABRAHAM; Diana; DUFOUR, Aileen. **The Critical Link 2: Interpreters in the Community**. Selected papers from the Second International Conference on Interpreting in legal, health and social service settings. Vancouver: John Benjamins, 2000. p. 219-242.

HEWITT, William E. Overcoming the Language Barrier: Achieving Professionalism in Court Interpreting. **State Court Journal**, v. 20, n. 2, 1996.

HOLMES, James S. **The Name and Nature of Translation Studies**. *In*: Holmes, J. S., 1988.

HOLMES, James S. The Name and Nature of Translation Studies. *In*: VENUTI, Lawrence. **The Translation Studies Reader**. Londres /Nova York: **Routledge**, 2000. p. 172-185.

IBRAHIM-BELL, Zubaidah. Legal interpreting and the deaf community in Malaysia. *In*: RUSSELL, D.; HALE, S. **Interpreting in Legal Settings**. Washington, DC: Gallaudet University Press, 2008. p. 148-169.

INGRAM, Robert M. Simultaneous interpretation of sign languages: Semiotic and psycholinguistic perspectives. **Multilingua - Journal of Cross-Cultural and Interlanguage Communication**, v. 4, n. 2, p. 91-102, jan. 1985. DOI: <https://doi.org/10.1515/mult.1985.4.2.91>.

JOHN BENJAMINS. **TBS (Translation Studies Bibliography)**. Disponível em: <https://benjamins.com/online/tsb/>. Acesso em 10 fev. 2022.
JOI (*Journal of Interpretation*). Disponível em: <https://digitalcommons.unf.edu/joi/>. Acesso em 10 out. 2022.

JDSDE (*Journal of Deaf Studies and Deaf Education*). Disponível em: <https://academic.oup.com/jdsde/pages/About>. Acesso em 15 out. 2022.

KEIJZER-LAMBOOY, Heleen; GASILLE, Willem Jan (eds.). **Aequilibrium**: Instruments for lifting language barriers in intercultural legal proceedings. Utrecht/Amsterdam: ITV Hogeschool voor Tolken en Vertalen & Stichting Instituut voor Gerechtstolken en-vertalers 2005.

KELLY, Nataly; STEWART, Robert G.; HEGDE, Vijayalaxmi. **The interpreting marketplace**: A study of interpreting in North America commissioned. Massachusetts, Common Sense Advisory, 2010.

KILPATRICK, Brian R.; ANDREWS, Jean. Accessibility to Theater for Deaf and Deaf-Blind People: Legal, Language and Artistic Considerations. **International Journal of Interpreter Education**, v. 1, n. 1, p. 77-94, 2009. Disponível em: <https://tigerprints.clemson.edu/ijie/vol1/iss1/6>.

KOLB, Waltraud; PÖCHKACKER, Franz. Interpreting in asylum appeal hearings: Roles and norms revisited. *In*: RUSSELL, D.; HALE, S. **Interpreting in Legal Settings**. Washington, DC: Gallaudet University Press, 2008. p. 26-50.

LEESON, Lorena. Sign Language Interpreters: Agents of Social Change in Ireland? *In*: CRONIN, Michael; CUILLEANÁIN, Cormac Ó. (eds.). **The languages of Ireland**. Dublin: Four Courts Press, 2003.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do trabalho científico**. São Paulo: Editora Atlas, 1992. 4ª. ed. p.43 e 44.

MARTINS, Vanessa Regina de Oliveira; NASCIMENTO, Vinícius. Da formação comunitária à formação universitária (e vice e versa): novo perfil dos tradutores e intérpretes de língua de sinais no contexto brasileiro. **Cadernos de Tradução**,

volume esp. Florianópolis: UFSC, 2015. Disponível em:

<https://periodicos.ufsc.br/index.php/traducao/article/view/2175-7968.2015v35nesp2p78/30709>. Acesso em 10 de jun. 2022.

MATHERS, Carla M. **Sign language interpreters in court: Understanding best practices**. AuthorHouse, 2007.

MATHERS, Carla M. Modifying Instruction in the Deaf Interpreting Model. *International Journal of Interpreter Education*. **International Journal of Interpreter Education**, v. 1, n. 1, p. 68-76, 2009. Disponível em: <https://tigerprints.clemson.edu/ijie/vol1/iss1/5>.

MAUREEN, Reed; TURNER, Graham H.; TAYLOR, Caroline. Working paper on access to justice for Deaf people. *In*: HARRINGTON Frank J.; TURNER, Graham H. (eds.). **Interpreting interpreting: studies and reflections on sign language interpreting**. Coleford: Douglas McLean, 2000. p. 168-216.

METZGER, Melanie; COLLINS, Steven; DVELY, Valerie; SHAW, Risa (eds.). **From Topic Boundaries to Omission: New Research on Interpretation**. v. 1. Washington D. C.: Gallaudet University Press, 2003.

MIKKELSON, Holly. The Professionalization of Community Interpreting. Originally published in *Global Vision, Proceedings of the 37th Annual Conference of the American Translators Association*, Muriel M. Jérôme-O'Keefe, ed. John Benjamins, 1996. Disponível em: <https://acebo.myshopify.com/pages/the-professionalization-of-community-interpreting>. Acesso em 28 fev.2023.

MILLER, Catarina R. Access to Sign Language Interpreters in the Criminal Justice System. **American Annals of the Deaf**, Gallaudet University Press, v. 146, n. 4, p. 328-330, out. 2001. DOI: <https://doi.org/10.1353/aad.2012.0188>.

MILLER, Katrina R.; MCCAY, Vernon. Qualifications of Sign Language Interpreters in the Criminal Justice System. **Journal of Interpretation**, v. 12, n. 1, p. 111-123, 2002.

MOSER-MERCER, Barbara. Remote interpreting. **Handbook of Translation Studies**, v. 2, p. 131-134, 2011. <https://doi.org/10.1075/hts.2.rem1>.

NARDI, Marco. Vulnerable groups: deaf people at official hearings: A perspective of the European Forum of Sign Language Interpreters ('EFSLI'). *In*: KEIJZER-LAMBOOY, Heleen; GASILLE, Willem Jan (eds.). **Aequilibrium: Instruments for lifting language barriers in intercultural legal proceedings**. Utrecht/Amsterdam: ITV Hogeschool voor Tolken en Vertalen & Stichting Instituut voor Gerechtstolken en-vertalers 2005. p. 69-75.

NAPIER, Jemina. Exploring Themes in Stakeholder Perspectives of Video Remote Interpreting in Court. *In*: BIDOLI, Cynthia J. Kellett. **Interpreting across Genres: Multiple Research Perspectives**. Trieste: EUT Edizioni Università di Trieste, 2012. p. 219-254.

NAPIER, Jemina. Here or there? An assessment of video remote signed language interpreter-mediated interaction in court. *In*: BRAUN, S.; TAYLOR, J. L. (eds.).

Videoconference and remote interpreting in criminal proceedings. Guildford: University of Surrey. p. 145-185.

NAPIER, Jemina; LENEHAM, Marcel. It Was Difficult to Manage the Communication. Testing the Feasibility of Video Remote Signed Language Interpreting in Court. **Journal of Interpretation**, v. 21, n. 1, p. 52-63, 2011. Disponível em: <https://digitalcommons.unf.edu/joi/vol21/iss1/5>.

NAPIER, Jemina; SPENCER, David. Guilty or not guilty? An investigation of deaf juror's access to court proceedings via sign language interpreting. *In*: RUSSELL, Debra, HALE, Sandra. **Interpreting in Legal Settings**. Washington D. C.: Gallaudet University Press, 2008. p. 77-122.

NAPIER, Jemina; SPENCER, David; SABOLCEC, Joe. A shared responsibility in the administration of justice: A pilot study of sign language interpretation access for deaf jurors. *In*: HALE, S. B., OZOLINS, U.; STERN, L. (eds.). **The critical link 5: quality in interpreting: a shared responsibility**. Vancouver: John Benjamins, 2009. p. 99-118.

NASCIMENTO, Marcus Vinícius Batista. **Formação de intérpretes de Libras e Língua Portuguesa: encontros de sujeitos, discursos e saberes**. 2016. 318 f. Tese (Doutorado em Linguística Aplicada e Estudos da Linguagem) - Programa de Estudos Pós-Graduados em Linguística Aplicada e Estudos da Linguagem, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2016. Disponível em: <https://tede2.pucsp.br/bitstream/handle/19562/2/Marcus%20Vin%C3%ADcius%20Batista%20Nascimento.pdf>. Acesso em: 31 mar 2022.

NICOLOSO, Silvana; HEBERLE, V. M. . Gender and Sign Language Interpretation. *In*: Ronice Müller de Quadros; Earl Fleetwood; Melanie Metzger. (Org.). **Signed Language Interpreting in Brazil**. 1ed. Washington, DC: GALLAUDET UNIVERSITY PRESS, 2012, v. 9, p. 96-112.

PEREIRA, M.C.P. Produções acadêmicas sobre interpretação de língua de sinais: dissertações e teses como vestígios históricos. **Cadernos de Tradução**, volume 1, Nº 26. Florianópolis: UFSC, 2010.

POINTURIER-POURNIN, Sophie. **L'interprétation en Langue des Signes Française: contraintes, tactiques, efforts**. 2014. Thèse (Doctorat em Linguistique) – Université de la Sorbonne nouvelle - Paris III, Français, 2014.

POLTRONIERI-GESSNER, A.V; SANTOS, S.A. Interpretação do Português para Libras em sessão do Tribunal do Júri: um relato de experiência. *In*: PAGANO, A.; LOURENÇO, G. **Interpretação de línguas de sinais em contextos comunitários: Saúde, Educação & Justiça**. Belo Horizonte: FALE-UFMG, 2020.

PÖCHHACKER, Franz. 'Getting Organized': The Evolution of Community Interpreting. **John Benjamins**. v. 4, n. 1. p.125-140, 1999.

QUADROS, Ronice Müller. **O tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa**, 2004. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/tradutorlibras.pdf>. Acesso em: 10 abril de 2022.

RECKELBERG, S. **Intérpretes de Libras-Português no Contexto Jurídico: uma investigação dos serviços de interpretação oferecidos na Grande Florianópolis**. 2018. 83 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Letras-Libras) –Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2018.

RECKELBERG, SAIMON; Santos, Silvana Aguiar dos. Intérpretes de libras-português: dificuldades e desafios no contexto jurídico. **Revista Sinalizar**, v. 4, p. 1-18, 2019.

RICHARDSON, John G. Court Interpreting for Deaf Person's: Culture, Communication, and the Courts. **State Court Journal**, v. 20, n. 1, p. 16-20, 1996.
RID. **REGISTRY OF INTERPRETERS FOR THE DEAF**. Disponível em: <https://rid.org/about-rid/>. Acesso em 29 mai. 22.

ROBERSON, L.; RUSSELL, D.; SHAW, R. American Sign Language/English interpreting in Legal settings: current practices in North America. **Journal of Interpretation**, v. 21, n. 1, article 6, p. 63-79, 2011. Disponível em: <http://digitalcommons.unf.edu/joi/vol21/iss1/6>. Acesso em 15 abr. 2022.

ROBERSON, Len; RUSSELL, Debra; SHAW, Risa. A Case for Training Signed Language Interpreters for Legal Specialization. **International Journal of Interpreter Education**, v. 4, n. 2, p. 52-73, 2012.

RODRIGUES, Carlos. Henrique. Da interpretação comunitária à interpretação de conferência: Desafios para formação de intérpretes de língua de sinais. In: **Congresso Nacional de Pesquisa em Tradução e Interpretação de Língua de Sinais Brasileira**, II, 2010, Florianópolis. Anais... Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2010a. Disponível em: <https://www.congressotils.com.br/anais/anais2010/Carlos%20Henrique%20Rodrigues.pdf>. Acesso em 22 abr. 2022.

RODRIGUES, Carlos Henrique; BEER, Hanna. Os estudos da tradução e da interpretação de línguas de sinais: novo campo disciplinar emergente?. **Cadernos de Tradução**, v. 35, n. 2, n. spe., p. 17-45 2015. DOI: <https://doi.org/10.5007/2175-7968.2015v35nesp2p17>

RODRIGUES, Carlos. Henrique; SANTOS, Silvana Aguiar dos. A interpretação e a tradução de/para línguas de sinais: contextos de serviços públicos e suas demandas. **TRADUÇÃO EM REVISTA (ONLINE)**, v. 24, p. 1-29, 2018.

RUSSEL, Debra L. **Interpreting in legal contexts: consecutive and simultaneous interpretation**. Burtonsville, MD: Linstock Press, 2002.

RUSSELL, Debra. A Comparison of Simultaneous and Consecutive Interpretation in the Courtroom. **International Journal of Disability, Community & Rehabilitation**, v. 2, n. 1, 2004.

RUSSELL, Debra. **Interpreting in Legal Contexts**: Simultaneous and Consecutive Interpretation. United Kingdom: Linstok Press, 2000.

RUSSELL, Debra. Interpreter preparation conversations: Multiple perspectives. *In*: RUSSELL, Debra, HALE, Sandra. **Interpreting in Legal Settings**. Washington D. C.: Gallaudet University Press, 2008. p. 123-147.

RUSSELL, Debra, HALE, Sandra. **Interpreting in Legal Settings**. Washington D. C.: Gallaudet University Press, 2008.

RUSSELL, Debra. Court/Legal interpreting. *In*: GAMBIER, Yves; VAN DOORSLAER, Luc **Handbook of Translation Studies**: Volume 3. Vancouver: Jonh Benjamins, 2012. p. 17-20.

RUSSELL, Debra. Community Interpreting as a Human Right: Professional Practice. **Tradução em Revista**, v. 32, p. 1-19, 2022. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/59659/59659.PDF>. Acesso em fev. 2023.

SALAET, Heidi. Common ground in LIT research and training: the Antwerp case. *In*: FALBO, Caterina; VIEZZI, Maurizio. **Tradurre e interpretare per la società e le istituzioni**: a cura di. Trieste: EUT (Edizioni Università di Trieste), 2014. p. 143-160.

SANTOS, Silvana Aguiar dos. **Tradução/Interpretação de língua de sinais no Brasil: uma análise das teses e dissertações de 1990 a 2010**. 2013. 313 f. Tese (Doutorado em Estudos da Tradução) – Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2013. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/122677>. Acesso em: 10 abr. 2022.

SANTOS, Silvana Aguiar dos. Questões emergentes sobre a interpretação de Libras-português na esfera jurídica. **Revista Belas Infieis**, v. 5, n. 1, p. 117-129, 2016. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/belasinfieis/article/view/11372>. Acesso em: 10 fev. 2022.

SANTOS, Silvana Aguiar dos; BEER, Hanna. Interpreting in legal contexts: Consecutive and simultaneous interpretation. **Cadernos de Tradução**, v. 37, p. 288-293, 2017.

SANTOS, Silvana Aguiar dos; SUTTON-SPENCE, Rachel. . A profissionalização de intérpretes de línguas de sinais na esfera jurídica. **TRANSLATIO**, v. 15, p. 264-289, 2018. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/translatio/article/view/80945/48554>

SANTOS, Silvana Aguiar dos; Stumpf, Marianne Rossi; GALDINO, Thuanny Sá. Ensino, Pesquisa e Extensão: a emergência do TILSJUR. **Revista de Extensão**, v. 16, p. 12-28, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/extensio/article/view/1807-0221.2019v16n32p12/39120>

SANTOS, Silvana Aguiar dos; Poltronieri-Gessner, A. V. P. . Por onde eu começo? Intérpretes de libras-português na esfera jurídica. **Revista da Defensoria Pública do Distrito Federal**, v. 2, p. 17-41, 2020.

SANTOS, Silvana Aguiar dos; BEER, H. . Resenha de: Sign Language Interpreters in Court: understanding best practices. **TRANSLATIO**, v. 22, p. 102-110, 2021.

SANTOS, Silvana Aguiar dos. Tradutores e intérpretes de Libras-Português em contextos jurídicos: construção de perfis profissionais. In: Vasconcellos, Maria Lúcia; Arcego Emily; Costa, Mairla Pereira Pires; dos Santos, Wharley. (Org.). **Formação de intérpretes e tradutores: desenvolvimento de competências em situações pedagógicas específicas (volume 2)**. 2ed.Campinas: Pontes, 2020, v. 12, p. 261-286. Disponível em:
<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/224896/miolo%20vol%202.pdf?sequence=1&isAllowed=y>

SHOKOOHMAND, Farzaneh; KHOSHSALIGHEH, Masood. Audiovisual Accessibility for the Deaf and the Hard of Hearing in Iran. **New Voices in Translation Studies**, v. 21, n. 1, p. 62-92, nov. 2019.

SOFIATO, Cássia Geciauskas; REILY, Lucia. Justaposições: o Primeiro Dicionário Brasileiro de Língua de Sinais e a Obra Francesa que Serviu de Matriz. **Rev. Bras. Ed. Esp.**, Marília, v. 18, n. 4, p. 569-586, Out.-Dez., 2012. Disponível em:
www.scielo.br/pdf/rbee/v18n4/a03v18n4.pdf. Acesso em: 20 abr 2022.

SOLOW, Sharon Neumann. Interpreting for Minimally Linguistically Competent Individuals. **Court Manager**, v. 3, n. 2, p. 18-21, 1988.

SOUZA, Rosemeri Bernieri de. Interpretação jurídica para língua de sinais: repensando as dimensões históricas, sociológica, políticas e de formação profissional. **Cadernos de Tradução**, v. 40, n. 2, p. 252- 281, maio, 2020. DOI:
<https://doi.org/10.5007/2175-7968.2020v40n2p252>.

SPOLIDORIO, Samira. MAPEando a Tradução Audiovisual Acessível no Brasil. **Trab. linguist. apl.**, v. 56, n. 2, p. 313-345, mai./ago. 2017. DOI:
<https://doi.org/10.1590/010318138648885280741>.

STERN, Ludmila; LIU, Xin. See you in court: How do Australian institutions train legal interpreters? **The Interpreter and Translator Trainer**, v. 13, n. 4, p. 361-389, 2019. DOI: <https://doi.org/10.1080/1750399X.2019.1611012>.

STEVENS, Helga, Justice must be seen to be done. *In*: KEIJZER-LAMBOOY, Heleen; GASILLE, Willem Jan (eds.). **Aequilibrium: Instruments for lifting language barriers in intercultural legal proceedings**. Utrecht/Amsterdam: ITV Hogeschool voor Tolken en Vertalen & Stichting Instituut voor Gerechtstolken en-vertalers 2005. p. 77-86.

STONE, Christopher; WOLL, Bencie. Dumb O Jemmy and Other: Deaf People, Interpreters and the London Course in the 18th and 19th Centuries. **Sign Language Studies**, v. 8, n. 3, p. 226-240, 2008.

TILBURY, Nadine. Specific attention for vulnerable groups – in particular those with hearing impairments and sign language users – legislation, practical issues and training. *In*: KEIJZER-LAMBOOY, Heleen; GASILLE, Willem Jan (eds.). **Aequilibrium: Instruments for lifting language barriers in intercultural legal proceedings**. Utrecht/Amsterdam: ITV Hogeschool voor Tolken en Vertalen & Stichting Instituut voor Gerechtstolken en-vertalers 2005. p. 61-68.

TUCK, Brandon M. Preserving Facts, Form, and Function When a Deaf Witness with Minimal Language Skills Testifies in Court. **University of Pennsylvania Law Review**. v. 158, n. 2, p. 905-956, 2010.

TURNER, Graham H. The Bilingual, Bimodal Courtroom: A First Glance. **Journal of Interpretation**, v. 7, n. 1, p. 3-34, 1995.

TURNER, Graham. Signs of Injustice: A Decade Later. **The Sign Language Translator & Interpreter**, v. 2, n. 2, p. 97-100, 2008.

TURNER, G. H. BROWN, R. Interaction and the role of the interpreter in court. *In*: HARRINGTON, F. J.; TURNER, G. H. (eds.). **Interpreting interpreting: Studies and reflections on sign language interpreting**. Coleford, UK: Douglas McLean, 2001, p. 152-167.

UNICAMP. Sobre - Trabalhos em Linguística Aplicada. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/tla/about>. Acesso em 22 out. 2022.

VALE, L. M. **A importância da terminologia para atuação do tradutor intérprete de língua de sinais brasileira: proposta de glossário de sinais-termo do processo judicial eletrônico**. 2018. Dissertação (Mestrado em Estudos de Tradução) – Universidade de Brasília, Brasília, 2018.

VILJANMAA, Anu; MÄNTYNEN, Anna. This is the way I have to act.' In search of court interpreters' ethics and role understanding. *In*: LIIMATAINEN, A., *et al* (eds.). **Legal Translation and Court Interpreting: Ethical Values, Quality, Competence Training**. Berlin: Frank & Timme, 2017. p. 149-178.

WALKER, Jamie; SHAW, Sherry. Interpreter preparedness for specialized settings. **Journal of interpretation**, v. 21, n. 1, p. 97-108, 2011. Disponível em: <https://digitalcommons.unf.edu/joi/vol21/iss1/8/>.

WILCOX, Phyllis Perrin. Dual interpretation and discourse effectiveness in legal settings. **Journal of interpretation**, v. 7, n. 1, p. 89-98, 1995.

APENDICE A – Lista de Autores

Anita Sam
Anna Mäntynen
Anu Viljanmaa
Barbara Moser-Mercer
Bencie Woll
Bogusia Temple with Usha Kanani
Brandon M. Tuck
Brian R. Kilpatrick
Carla M. Mathers
Carmen Valero Garcés
Caroline Taylor
Catarina R. Miller
Christiane Fournier
Christopher Stone
Claire Alexander
Cornelis J.W. Baaij
David Spencer
Debra Russell
Ebru Diriker
Emerson Crooker Constance
Emilio Ortega Arjonilla
Farzaneh Shokoohmand
Frank J. Harrington
Franz Pöchkacker
Georges L. Bastin
Graham H. Turner
Heidi Salaet
Heleen Keijzer-Lambooy
Helga Stevens
Holly Mikkelson
Isabelle Hemlin
Jamie Walker
Jean Andrews

Jemina Napier
Jeremy L. Brunson
Joe Sabolcec
John G. Richardson
Katrina R. Miller
Len Roberson
Liu Zhuang
Lorena Leeson
Louise Brunette
Ludmila Stern
Marcel Leneham
Marco Nardi
Mary Brennan
Masood Khoshsaligheh
Maureen Reed
Melanie Metzger
Mohib Miah
Nadine Tilbury
Nataly Kelly
Pedro San Ginés
Phyllis Perrin Wilcox
Richard K. Brown
Risa Shaw
Robert G. Stewart
Robert R. Ingram
Rosalind Edwards
Roseann Duenas Gonzalez
Rosemeri Bernieri de Souza
Samira Spolidorio
Sandra Beatriz Hale
Sarah Eardley-Weaver
Sharon Neumann Solow
Sherry Shaw

Sophie Pointurier-Pournin
Susan Berk-Seligson
Valerie Dively
Vernon McCay
Victoria F. Vasquez
Vijayalaxmi Hegde

Waltraud Kolb
Willem Jan Gasille
William E. Hewitt
Xin Liu
Zubaidah Ibrahim-Bell